

PROCESSO N° : 22.010-8/2009
PRINCIPAL : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT
ASSUNTO : REPRESENTAÇÃO ACERCA DE IRREGULARIDADE PRATICADAS PELO EXECUTIVO MUNICIPAL NO PERÍODO DE 2005/2008
GESTOR : CEZALPINO MENDESS TEIXEIRA JÚNIOR
RELATOR : CONSELHEIRO DOMINGOS NETO

Senhor Secretário:

Trata o presente de Representação interposta pelo Vereador David Fraga de Carvalho acerca de irregularidades praticadas pelo ex-Prefeito **CEZALPINO MENDES TEIXEIRA** durante o período de 2005 a 2008, alegando que o mesmo já foi alvo de diversos procedimentos administrativos investigatórios e ações civis públicas movidas pelo Ministério Público.

Como a representação se refere a vários exercícios, foi feita uma divisão por exercício às SECEX que realizaram auditorias nos respectivos períodos, ficando a cargo da SEXTA SECEX os exercícios de 2005 e 2008, para proceder ao levantamentos dos fatos aqui informados.

Ressalta-se que as contas anuais do então gestor no exercício de 2005 recebeu Parecer Prévio **FAVORÁVEL** a aprovação das contas, conforme Parecer n° 135/2006 (doc. fls. TC. 1562 e 1563).

As contas de "Governo do então gestor no exercício de 2008, recebeu Parecer Prévio **FAVORÁVEL**, conforme Parecer n° 59/2009 (doc. fls. TC. 1564 e 1565).

As contas de "Gestão" do então gestor no exercícios de 2008, foram julgadas **REGULARES**, conforme Acórdão n° 3.020/2009 (doc. fls. TC. 1566)

Os documentos aqui tratados se referem àqueles que não fizeram parte

da amostra, quando da análise das contas anuais dos exercícios de 2005 e 2008, uma vez que a análise é feita por amostragem.

E, também, não fazem parte desta análise os fatos denunciados que se referem a irregularidades de obras, uma vez que estes fatos devem ser tratados pela SECEX OBRAS.

DA DENÚNCIA:

A denúncia traz vários fatos, porém não indica em que exercício os fatos ocorreram, simplesmente relatando o ocorrido, citando conforme a seguir:

1. Foi gasto R\$ 328.865,41 com o uso de 68 celulares que foram disponibilizados ao ex prefeito e funcionários do “alto escalão da gestão CEZALPINO, que redundou num festival de ligações, tendo sido realizadas ligações inclusive para o exterior;

O denunciante afirma que houve gastos com celular da ordem de R\$ 328.865,41, durante a gestão do ex Prefeito que se deu no período de 2005 a 2008. Porém, coube a esta SECEX a verificação dos fatos relacionados no período de 2005 e 2008, ficando a cargo de outras SECEX a apuração dos fatos ocorridos nos exercícios de 2006 e 2007.

Conforme demonstrado nos quadros ANEXOS¹, pode-se confirmar os gastos com telefone celular durante os exercícios de 2005 e 2008 que ficou na ordem de R\$ 112.470,08, sem nenhum controle sobre os teor das ligações.

O Tribunal de Contas emitiu entendimento sobre a contratação do serviço de telefonia móvel através do Acórdão 1.5798/2005, onde exige lei municipal autorizativa que definirá a finalidade da contratação da telefonia móvel. Porém, não se constatou nenhuma lei que autorizasse a contratação do serviço de telefonia móvel para o município nos períodos ora analisados.

¹ ANEXO I – Quadro 01 – Relação de despesas com telefone celular – exercício de 2005
ANEXO I - Quadro 02 - Relação de despesas com telefone celular – exercício de 2008

Outro ponto que deve ser observado é o custo benefício da despesa para instituição, e essa avaliação deve ser feita pelo órgão de controle interno, o que não foi feito no caso em tela, uma vez que não existe um relatório de controle individual dos gastos por aparelho celular.

Esta irregularidade não foi tratada no relatório técnico do exercício de 2005, e nem no relatório do exercício de 2008, portanto pode ser objeto de análise, pois, não se trata de coisa julgada.

Pelo exposto, a denúncia procede, uma vez que, em outras oportunidades os técnicos do Tribunal de Contas já haviam manifestado a respeito, e mesmo assim o gestor continuou com os gastos com telefonia celular.

Este Tribunal de Contas emitiu entendimento de que:

“o custeio das despesas de aquisição e manutenção desse benefício pelo Poder Público devem ser analisadas com cautela e rigor para que, no caso concreto, não configure privilégio para alguns administradores e/ou servidores em detrimento de outros ou ainda, um gasto "ineficiente" de recursos públicos.

Havendo assim, lei autorizativa e, demonstrada a necessidade do telefone móvel para a consecução das finalidades públicas da administração não vislumbrando óbice para que essa tecnologia seja incorporada as atividades cotidianas do serviço público, cabendo em cada caso, a verificação da razoabilidade na sua utilização considerando a realidade da atividade pública a que se destina”.

Os gastos com telefonia celular realizados pela Prefeitura Municipal de Alto Garças no exercício de 2005 contratados com a empresa TELEMAT CELULAR foi da ordem de R\$ 14.768,94, com a utilização dos seguintes telefones celular, que se encontrava a disposição das seguintes secretarias:

- Secretaria de Administração – 9986-9050; 9986-3507; 9986-7550; 9986-3748; 9986-3513 e 9986-3745;
- Secretaria Saúde – 9986-3526; 9986-3670; 9986-3653; 9986-5192; 9986-7480; 9986-7042; 9986-5195 e 9986-5182;
- Secretaria de Educação – 9986-3549; 9986-8462; 9986-7535; 9986-8429; 9986-8421; 9986-3662 e 9986-8394;
- Secretaria de Obras – 9986-3521; 9986-8437; 9986-7554 e 9986-3489;

- Secretaria de Promoção Social – 9986-3626; 9986-3693 e 9986-3698;

No exercício de 2005 foram constatados 28 telefones celular de propriedade da Prefeitura Municipal de Alto Garças.

Os gastos com telefonia celular realizados pela Prefeitura Municipal de Alto Garças no exercício de 2008 contratados com a empresa VIVO S.A. foi da ordem de R\$ 97.588,86, com a utilização dos seguintes telefones celular, que se encontrava a disposição das seguintes secretarias:

- Gabinete do Prefeito - 9986-3507
- Departamento de Cadastro – 9986-4098
- Secretaria de Educação – 9986-3549; 9986-8421; 9986-7149; 9986-7085; 9986-3662; 9986-8394;
- Chefia de Gabinete – 9986-8393 e 9986-7416;
- Secretaria de Administração – 9986-3513
- Secretaria de Obras – 9986-3521; 9986-3578; 9986-3942 e 9986-716;
- Secretaria de Finanças – 9986-3685;
- Secretaria de Promoção Social – 998-3616; 9986-3693; 9986-7158 e 9986-3821;
- Recurso de Materiais e Apoio Logístico – 9986-3489 e 9986-7433;
- Creches – 9986-8462;
- Secretaria de Saúde – 9986-3526; 9986-3637; 9986-4091; 9986-3879; 9986-3895; - 9986-7162; 9986-7384 e 9986-4073;

No exercício de 2008 foram constatados 31 telefones celular de propriedade da Prefeitura Municipal de Alto Garças.

Neste diapasão a denuncia é procedente uma vez que foram realizadas despesas com telefonia celular sem nenhum controle efetivo, sem uma lei que autorize a sua utilização e não resta demonstrada a sua necessidade para a consecução das finalidades públicas, conforme determinação do Tribunal de Contas.

Como houve o descumprimento de determinação do Tribunal de Contas, fica o gestor passível da sanção imposta pelo inciso III do artigo 289 da Resolução nº 14/2007 – RITC.

2. NÃO ARRECADAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA NA FONTE – a auditoria contabilizou um prejuízo de R\$ 470.360,05, ao Município de Alto Garças-MT, em decorrência da não arrecadação do imposto de renda retido na fonte, não retido quando dos pagamentos efetuados à prestadores de serviços, em clara renúncia do ex-gestor CEZALPINO;

O denunciante alega que a auditoria apurou um prejuízo pela não arrecadação do imposto de renda retido na fonte, que não foi descontado no momento dos pagamentos efetuados à prestadores de serviços, cujo montante atingiu o valor de R\$ 470.360,05 durante os exercícios de 2005 a 2008.

Porém, coube a esta SECEX à análise dos exercícios de 2005 e 2008, onde se constatou que, não foi retido o imposto de renda no momento dos pagamentos efetuados relativos a prestação de serviços por pessoas físicas ou jurídicas, causando prejuízos ao município, uma vez que este imposto é receita exclusiva do município como prevista no inciso I do artigo 158 da Constituição Federal de 1988, que diz o seguinte:

"Art. 158. Pertencem aos Municípios:

I - o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem;"

Porém, os ordenadores de despesas, responsáveis pela retenção do imposto de renda na fonte, costumam alegar que não há prejuízo para a população pela retenção o Imposto de Renda na fonte, alegando que, quando da declaração anual de rendimentos, seja de pessoa física ou jurídica, haverá as compensações devidas, e, em existindo imposto a pagar, esses valores ingressarão aos Cofres da União e retornarão ao município na forma de FPM.

Ocorre que esse imposto devido será receita da União, havendo um retorno ínfimo para os Municípios. Isto ocorre porque esses valores arrecadados pela União, também, integrarão o montante a ser entregue aos entes federados, conforme preceitua a alínea "b", do inciso I, do Artigo 159 da Constituição Federal, que diz o

seguinte:

"Art. 159. A união Entregará:

I - do produto da arrecadação dos impostos sobre renda e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados, quarenta e sete por cento na seguinte forma:

a) ...

b) vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento ao Fundo de Participação dos Municípios;

Como se trata de receita da União, que se transformará em benefícios à população, o Município não deixa de ter um prejuízo, pois os recursos que não foram arrecadados, poderiam ser convertidos em melhorias para população do município.

Certamente o que faz os administradores acharem que não ocasionam prejuízos aos seus Municípios, certamente é o texto do § 1º, do art. 159 da Constituição Federal de 88, que diz:

"§ 1º - Para efeito de cálculo da entrega a ser efetuada de acordo com o previsto no inciso I, excluir-se-á a parcela da arrecadação do imposto de renda e proventos de qualquer natureza pertencentes aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, nos termos do disposto nos arts. 157, I, e 158, I."

Porém, essa exclusão não é realizada na parcela do FPM de cada Município, pois, se assim o fizesse, realmente não ocorreria nenhum prejuízo, uma vez que os valores não arrecadados na fonte retornariam aos cofres Municipal através da quota-parte do Fundo de Participação dos Municípios – FPM.

Na verdade não há o que se excluir, pois, a base de cálculo para distribuição do FPM é o valor total da arrecadação feita pela União, dos impostos sobre renda e sobre produtos industrializados. Portanto, não constitui nesse montante o imposto de renda que ficou ou que deveria ter sido retido no Município.

Portanto ficou claro que a não retenção do imposto de renda no momento do pagamento de despesas realizadas com serviços prestados por pessoas físicas ou jurídicas e outros causou prejuízo ao município.

No caso em tela o prejuízo causado pela falta de retenção do imposto de

renda na fonte foi da ordem de R\$ 64.201,02 no exercício de 2005², e da ordem de R\$ 264.899,50, no exercícios de 2008³, totalizando o montante de R\$ 329.100,52, somente nos dois exercícios examinados.

Como o município não possui um manual de norma sobre retenção de tributos na fonte, o que evitaria a falta de retenção do imposto de renda no momento do pagamento dos serviços prestados.

Como houve o prejuízo ao município pela falta da retenção do imposto de renda no momento do pagamento dos serviços contratados e dos pagamentos efetuados a contratados sem vínculo empregatício, a presente representação é procedente, e, fica o gestor passível da sanção imposta pelo inciso I do artigo 289 da Resolução nº 14/2007 – RITC.

3. AUXÍLIOS FINANCEIROS – Em operação conjunta envolvendo o ex-gestor CEZALPINO (Júnior Pitucha) e a ex-Primeira Dama MARISE AIRES MESQUITTA TEIXEIRA, através da Secretaria de promoção e Ação Social, onde o primeiro assinava os cheques e a segunda fazia a triagem e deferia os auxílios, foi gasto um total de R\$ 26.820,98;

Com relação ao fato denunciado de que o ex gestor através da Secretaria de Promoção e Ação Social concedia auxílio financeiro a pessoas carentes, alegando que o ex gestor assinava os cheques e a Secretaria de Promoção e Ação Social fazia a triagem, foi constatado que o fato realmente ocorria.

No exercício de 2005 foram realizadas despesas com Auxílio Financeiro⁴ a pessoas carentes na ordem de R\$ 24.969,00. Porém, os processos de despesas continham somente o LGE – Laudo e Guia de Encaminhamento de Pessoas Carentes que era assinado pela Secretária Municipal de Assistência Social a Senhora MARISE AIRES MESQUITA TEIXEIRA, não contava com um laudo da Assistente Social comprovando a carência do requerido, e o município não dispunha de um cadastro das

2 ANEXO II – Quadros 01; Quadro 02 e Quadro 03 – relação de imposto de renda não retido no exercício de 2005

3 ANEXO III - Quadros 01; Quadro 02; Quadro 03 e Quadro 04 - relação de imposto de renda não retido no exercício de 2008

4 ANEXO IV – Quadro 01 - Relação de despesas com auxílio financeiro a pessoas carentes - 2005

pessoas carentes que residia no município.

A concessão de auxílio a pessoas necessitadas pela Prefeitura Municipal é até um dever constitucional, mas devem ser observados os critérios estabelecidos no artigo 26⁵ da Lei Complementar nº 101/2000, que é, ter autorização em lei específica com definição de critérios e requisitos que revela-se medida moralizadora e confere transparência e impessoalidade a essas concessões.

A prefeitura antes de conceder o auxílio financeiro as pessoas carentes deverá ter uma lei específica que estabelecerá critérios objetivos para a identificação das situações de carência das pessoas, de maneira a endereçar as ações assistenciais apenas à população realmente desamparada. Para isso, o setor de assistência social do município deverá:

- a) organizar e manter cadastro de pessoas carentes residentes no município;
- b) investigar e certificar a hipossuficiência econômico-financeira das pessoas cadastradas;
- c) avaliar os pedidos de assistência formulados, emitindo parecer a respeito.

A análise do requisito (carência do requerente) para a concessão do benefício deverá ser rigorosa, de sorte a recusar atendimento a cidadãos oportunistas, que não necessitam da assistência social do municipal, a fim de canalizar os escassos recursos públicos àqueles que realmente se encontram desamparados.

Quanto à natureza do auxílio, não se recomenda a dação em dinheiro, que, por ser de fácil troca, poderá ser utilizado de forma escusa, distintamente da informada pelo requerente.

A melhor forma é a entrega de bens de consumo não duráveis, tais como: medicamentos, roupas, alimentos, etc.

Sempre que possível a ajuda assistencial não deverá ser graciosa, sem contraprestação, pois, é salutar que o beneficiário preste algum tipo de serviço à Prefeitura e/ou a comunidade, para fazer jus ao favor municipal.

No município de Alto Garças aconteceu ao contrário, os valores dos

5 Art. 26. A destinação de recursos para, direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas ou débitos de pessoas jurídicas deverá ser autorizada por lei específica, atender às condições estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias e estar prevista no orçamento ou em seus créditos adicionais.

auxílios financeiros eram entregues sem qualquer tipo de avaliação feita por um profissional da assistência social, sem critério, e em valores monetários e diferenciados, pois, não havia uma lei específica que autorizasse a concessão do benefício, estipulando o valor e as condições para se fazer jus ao benefício.

Portanto, o gestor ao transferir recursos públicos a pessoas físicas sem vínculo com o município e sem efetuar nenhum tipo de prestação de serviço, que justificasse o pagamento, contrariou o que dispõe o artigo 26 da Lei Complementar nº 101/2000, além de realizar despesas não autorizada em lei específica.

Sendo assim, fica o gestor passível do ressarcimento aos cofres do município do valor correspondente a **968,21 UPF/MT**,⁶ e também passível da sanção imposta pelo inciso I do artigo 289 da Resolução nº 014/2007 – RITC.

4. Algumas irregularidades constatadas durante a gestão do ex-Prefeito CEZALPINO (Júnior Pitucha), tais como, receitas de transferências de convênios dos Estados que não foram registradas, despesas que ultrapassaram o limite de licitação e não foram relacionadas nos procedimentos licitatórios, desdobramento de despesas, transferências na conta do FUNDEF, falta de lei específica que autorize auxílios financeiros a pessoas físicas, dentre outras;

Com relação a este item da denuncia os fatos elencados já foram objeto de análise no item anterior e também já foi objeto de análise quando do julgamento das contas anuais dos exercícios de 2005 e 2008. Portanto, trata-se de coisa julgada, não podendo ser tratada novamente via processo administrativo.

Sendo assim, estes fatos não serão analisados neste processo, uma vez que já foram objeto de análise e julgamento.

5. Irregularidade na aplicação de recursos do FUNDEB: Constatou-se que durante a

⁶ UPF/MT – R\$ 25,62 – Portaria SEFAZ nº 004/2005 – válida de janeiro a junho/2005 e UPF/MT – R\$ 26,27 – Portaria SEFAZ nº 092/2005 – válida de julho a dezembro/2005.

gestão do ex-Prefeito CEZALPINO (Júnior Pitucha), houve irregularidades na aplicação de recursos do FUNDEB, causando sérios prejuízos à população alto-garcense;

Com relação a este item da denuncia os fatos elencados já foram objeto de análise quando do julgamento das contas anuais dos exercícios de 2008. Portanto, trata-se de coisa julgada, não podendo ser tratada novamente via processo administrativo.

Sendo assim, estes fatos não serão analisados neste processo, uma vez que já foram objeto de análise e julgamento.

6. Verificou-se também durante a gestão do ex-Prefeito CEZALPINO (Junior Pitucha), superfaturamento de obras, pagamentos de horas extras e gratificações apenas para alguns funcionários (em sua maioria coordenadores e diretores), fraudes em licitações, licitações direcionadas exclusivamente para pessoas ligadas à administração, uso indevido de diárias e antecipação de recursos como complemento salarial de alguns funcionários, superfaturamento na contratação de serviços, despesas que não se enquadram em Saúde e Educação, ausência de lançamento de tributos causando prejuízo ao erário público, gastos fictícios, valor de tributo creditado indevidamente em conta de terceiros, dentre outras.

Com relação ao fatos aqui representados já são objeto de análise em outros pontos não necessitando ser repetido novamente.

Já com relação ao fato de que houve superfaturamento de obras, o fato não ficou definido em qual obras houve o superfaturamento e nem qual a base para tal afirmação.

Portanto qualquer fato relacionado com obras, este deverá ser examinado pela SECEX OBRAS.

Sendo assim, este item não será objeto de análise neste relatório.

7. FRAUDE EM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Há denúncia por fraude em procedimento licitatório na contratação de serviços de enfermagem, durante a gestão do ex-Prefeito CEZALPINO (Júnior Pitucha);

Com relação a este fato denunciado será analisado alguns procedimentos licitatórios que se referem a contratação de serviços de enfermagem, conforme a seguir:

TOMADA DE PREÇO N° 010/2005

Objeto: Contratação de serviços especializados em enfermagem

Vencedores:	- Gisele Valim da Silva	-	R\$ 3.276,00	R\$ 39.312,00
	- Gianny Valkiria de Souza Obando	-	R\$ 3.276,00	R\$ 39.312,00
	- Alex Sander da Silva Azevedo	-	R\$ 3.276,00	R\$ 39.312,00
	- Vanessa Rech	-	R\$ 3.276,00	R\$ 39.312,00
	- Alessandra Machado Cajango	-	R\$ 3.276,00	R\$ 39.312,00

Valor: R\$ 196.560,00

Data: 02.01.2006

- O Edital de Tomada de Preço contém cláusulas restritivas, restringindo assim a competitividade do certame, estampada no item 3.6 da cláusula 3ª, que diz o seguinte “3.6 – Não será admitida nesta licitação participação de empresas com menos de 01 ano completo de funcionamento”, o que é vedado pelo inciso I do § 1º do artigo 3º da Lei 8.666/1993;
- Os licitantes não atenderam ao que determina o Edital da Tomada de Preço nº 09/2005, no tocante a alínea “A” do item 4.3 da Cláusula 4ª, onde diz: “ A – 01 (um) atestado firmado por órgão público ou 02 por empresa privada comprovando haver prestado ou estar prestando serviços iguais ou similares aos do objeto desta licitação”. Pela falta dos atestados que não se encontram anexo ao procedimento licitatório os licitantes deveriam ser inabilitados, o que não ocorreu.
- No procedimento licitatório não houve a competição entre os licitantes, sendo vencedora a proposta apresentada pelo único participante, em cada item, e os

preços foram exatamente iguais aos constantes do anexo I do Edital. Portanto, o procedimento não se destinou a seleção da melhor proposta, uma vez que o preço contratado foi o mesmo se estivesse efetuado a contratação direta, contrariando ao que dispõe o artigo 3º da Lei 8.666/93, onde diz que: “a licitação se destina a seleção da proposta mais vantajosa para a administração”..

- Não consta no procedimento a informação do setor de contabilidade do saldo orçamentário, simplesmente a contadora menciona que há disponibilidade de dotação orçamentária e cita o projeto/atividade e o elemento de despesa por onde correrá a despesa, não informando o saldo orçamentário, conforme exige o artigo 38 da Lei 8.666/93;
- Este procedimento só foi julgado e homologado no exercício de 2006, portanto deverá assunto de análise pela equipe que analisará o exercício de 2006, citado nesta representação.

CARTA CONVITE Nº 022/2005

Objeto: Contratação de serviços especializados em enfermagem no regime de quarenta horas semanais.

Vencedor: - Alessandra Machado Cajango R\$ 3.276,00 R\$ 31.668,00

Valor total: R\$ 31.668,00

Prazo: 9 meses e vinte dias ou seja 290 dias

Data; 09.03.2005

- A duração do contrato foi de nove meses e vinte dias ao custo total de R\$ 31.668,00.
- Não consta no procedimento a informação do setor de contabilidade do saldo orçamentário, simplesmente a contadora menciona que há disponibilidade de dotação orçamentária e cita o projeto/atividade e o elemento de despesa por onde correrá a despesa, não informando o saldo orçamentário, conforme exige o artigo 38 da Lei 8.666/93;

- A proposta apresentada pela licitante vencedora esta diferente da registrada na Ata de abertura e julgamento do certame, pois, a proposta foi feita em dias trabalhado e a Ata registrou o preço em meses, não mencionando a quantidade de meses em que o serviço será executado, nem se terá plantões durante a prestação do serviço;
- O contrato nº 39/2005 na cláusula terceira, item 3.1 – cita o valor global para a execução do contrato no valor de R\$ 36.036,00, incluindo no preço 21 plantões ao preço unitário de R\$ 208,00 cada um totalizando o valor de R\$ 4.368,00. Porém, os plantões não foram pagos, pois, foi empenhado para a licitante o valor de R\$ 31.668,00, correspondente exatamente ao valor da prestação do serviço sem os plantões.

CARTA CONVITE Nº 013/2005

Objeto: Contratação se serviços especializado em enfermagem

Vencedor: - Alex Sander da Silva Azevedo	R\$ 3.276,00	R\$ 24.351,60
- Gianny Valkiria de Souza Obando	R\$ 3.276,00	R\$ 24.351,60
- Vanessa Rech	R\$ 3.276,00	R\$ 24.351,60

Valor total: R\$ 73.054,80

Data: 09.02.2005

- A duração do contrato foi sete meses e treze dias ao custo total de R\$ 24.351,60 para cada contratado.
- O procedimento não se encontra numerado conforme exige o artigo 38 da Lei 8.666/93;
- Não consta no procedimento a informação do setor de contabilidade do saldo orçamentário, simplesmente a contadora menciona que há disponibilidade de dotação orçamentária e cita o projeto/atividade e o elemento de despesa por onde correrá a despesa, não informando o saldo orçamentário, conforme exige o artigo 38 da Lei 8.666/93;

- No procedimento licitatório não houve a competição entre os licitantes, sendo vencedora a proposta apresentada pelo único participante, em cada item, e os preços foram exatamente iguais aos constantes do anexo I do Edital. Portanto, o procedimento não se destinou a seleção da melhor proposta, uma vez que o preço contratado foi o mesmo, como se estivesse efetuado uma contratação direta, contrariando ao que dispõe o artigo 3º da Lei 8.666/93, onde diz que: “a licitação se destina a seleção da proposta mais vantajosa para a administração”..
- O objeto da Carta convite era a contratação de três enfermeira, sendo uma para cada setor, ou seja, uma enfermeira para o PSF – III - “Suely Araújo Barbosa”, uma enfermeira para o Pronto Atendimento do Centro de Saúde e uma enfermeira para o PSF I - “Miguel José da Silva”, e foram convidados quatro profissionais de enfermagem, para disputar três contratos, onde deveria ter sido convidado pelo menos nove profissionais de enfermagem para que houve a disputa de três participantes para cada contrato, em atendimento a sumula 248 do TCU, o que não ocorreu, restando um procedimento de faixada, ficando passível de ser invalidado. Portanto a comissão de licitação não deveria dar prosseguimento ao certame uma vez que não havia o mínimo de três propostas válidas para cada contrato ofertado, pois, é entendimento de que a Carta Convite só poderá prosseguir se houver três propostas válidas, ou o procedimento deverá ser repetido.
No caso em tela a Carta Convite não foi repetida e não consta no procedimento uma justificativa que comprove não haver interesse em participar do certame licitatório.
- Os documentos exigidos no item II do convite que se refere a Certidão negativa da Receita Federal foram emitidos após a abertura do certame, e não poderiam estar dentro do envelope que deveria conter a documentação: Alex Sander da Silva Azevedo o documento foi emitido no dia 16.02.2005 (fls. TC. 1642); Gianni Valkiria de Souza Obando o documento foi emitido no dia 16.02.2005 (fls. TC. 1649); Vanessa Rech o documento foi emitido no dia 17.02.2005 (fls. TC. 1657), quando o certame foi aberto no dia 09.02.2005, o que vem a comprovar a inserção de

documentos após a abertura do certame;

- Portanto, este procedimento licitatório está eivado de irregularidades e vícios demonstrando que foi montado somente para atender a legislação, e trata-se de um procedimento de faixada, não atendendo ao dispõe o artigo 3º da Lei 8.666/93;

CARTA CONVITE Nº 065/2005

Objeto: Contratação de dois profissionais especializados em enfermagem para prestar serviços no programa saúde da família – PSF e Contratação de um profissional especializado para o pronto atendimento no posto central – regime de 40 horas semanais

Vencedores:	- Alex Sander da Silva Azevedo	R\$ 3.276,00	R\$ 9.828,00
	- Gianni Valkiria de Souza Obando	R\$ 3.276,00	R\$ 9.828,00
	- Vanessa Rech	R\$ 3.276,00	R\$ 9.828,00

Valor Total: R\$ 29.484,00

Data: 26.09.2005

- A duração do contrato foi três meses ao custo total de R\$ 9.828,00 cada contratado.
- O procedimento não se encontra numerado conforme exige o artigo 38 da Lei 8.666/93;
- Não consta no procedimento a informação do setor de contabilidade do saldo orçamentário, simplesmente a contadora menciona que há disponibilidade de dotação orçamentária e cita o projeto/atividade e o elemento de despesa por onde correrá a despesa, não informando o saldo orçamentário, conforme exige o artigo 38 da Lei 8.666/93;
- No procedimento licitatório não houve a competição entre os licitantes, sendo vencedora a proposta apresentada pelo único participante, em cada item, e os preços foram exatamente iguais aos constantes do anexo I do Edital. Portanto, o procedimento não se destinou a seleção da melhor proposta, uma vez que o preço contratado foi o mesmo, como se estivesse efetuado uma contratação direta,

contrariando ao que dispõe o artigo 3º da Lei 8.666/93, onde diz que: “a licitação se destina a seleção da proposta mais vantajosa para a administração”..

- O objeto da Carta convite era a contratação de três enfermeira, sendo uma para cada setor, ou seja, uma enfermeira para o PSF – III - “Suely Araújo Barbosa”, uma enfermeira para o Pronto Atendimento do Centro de Saúde e uma enfermeira para o PSF I - “Miguel José da Silva”, e foram convidados seis profissionais de enfermagem, para disputar três contratos, onde deveria ter sido convidado pelo menos nove profissionais de enfermagem para que houvesse a disputa de três participantes para cada contrato, em atendimento a sumula 248 do TCU, o que não ocorreu, restando um procedimento de faixada, ficando passível de ser invalidado. Portanto a comissão de licitação não deveria dar prosseguimento ao certame uma vez que não havia o mínimo de três propostas válidas para cada objeto a ser contratado, pois, é entendimento de que a Carta Convite só poderá prosseguir se houver três propostas válidas, ou o procedimento deverá ser repetido. No caso em tela a Carta Convite não foi repetida e não consta no procedimento uma justificativa que comprove não haver interesse em participar do certame licitatório.
- No procedimento as licitantes: TATHIANE REGINA ROTTA GUAZI, SIMONE HAGERMANN KORBACH DOS SANTOS e BERNADETE BISPO DA SILVA foram desclassificadas por apresentarem propostas de preços acima do valor cotado pela administração, o qual esta estaria disposto a pagar.
- Portanto, este procedimento licitatório está eivado de irregularidades e vícios demonstrando que foi montado somente para atender a legislação, e trata-se de um procedimento de faixada, não atendendo ao dispõe o artigo 3º da Lei 8.666/93;

Pelo que se depreende dos procedimentos licitatórios na modalidade de carta convite nº **013/2005**, **022/2005** e **065/2005**⁷, cujo objeto é a contratação de serviços de **enfermagem**, tem-se que houve um desdobramento da modalidade de licitação para se evitar a abertura de um procedimento licitatório mais sofisticado, no caso em tela foi

⁷ ANEXO VI - Relação Cartas Convites para contratar serviços de enfermagem no exercício de 2005.

aberto três procedimentos licitatórios na modalidade de carta convite onde deveria ter sido aberto um procedimento licitatório na modalidade de Tomada de Preço, para contratação de serviços de enfermagem para todas as vagas e com duração de até o final de exercício. Tal desdobramento de licitação é vedado pelo § 5º do artigo 23 da Lei 8.666/93, que assim se expressa:

“Art. 23 - ...

§ 5º É vedada a utilização da modalidade "convite" ou "tomada de preços", conforme o caso, para parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente, sempre que o somatório de seus valores caracterizar o caso de "tomada de preços" ou "concorrência", respectivamente, nos termos deste artigo, exceto para as parcelas de natureza específica que possam ser executadas por pessoas ou empresas de especialidade diversa daquela do executor da obra ou serviço.”

Da análise dos procedimentos licitatórios ficou evidente que houve um direcionamento dos procedimentos com a intensão de beneficiar os licitantes, buscando se evitar o caráter competitivo do certame, uma vez que não houve a competição entre os licitantes, buscando fazer com que a competição ocorresse entre as propostas de serviços de enfermagem, mas para vagas diferentes.

Como houve o descumprimento de mandamento legal, fica o gestor passível da sanção imposta pela lei de licitação.

8. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO SEM EFETIVA ENTREGA AO MUNICÍPIO:

Durante a gestão do ex-Prefeito CEZALPINO (Júnior Pitucha), no ano de 2008, foi adquirido equipamento para laboratório (Turbidímetro) tendo sido pago a quantia de R\$ 6.040,00, sem que o produto tenha sido efetivamente entregue para o município;

Com relação a denuncia de que houve a aquisição de um equipamento para o laboratório chamado “turbidímetro” utilizado para se verificar a turbidez da água, que foi comprado

pelo valor de R\$ 6.040,00, alegando que o equipamento não foi entregue.

Número	Data	Credor	Descrição	Empenhado	Total Pago
944/2008	26/02/2008	HELLIGE DO BRASIL- PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA	pela aquisição de bens moveis ref. turbidímetro para leitura de turbidez em água, b-267 e analisador de cloro livre e total microprocessado modelo 942-001 - clorômetro digital.	6.040,00	6.040,00
TOTAL				6.040,00	6.040,00

Quadro 01

Pesquisando no informe APLIC constatou-se que realmente foi adquirido equipamentos da empresa HELLIGE DO BRASIL PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA pelo valor de R\$ 6.040,00. Já com relação da alegação de que o equipamento não foi entregue, foi feita uma pesquisa no informe APLIC – Patrimônio e foi constatado o registro dos equipamentos, conforme demonstrado a seguir:

RP	DISCRIMINAÇÃO	DATA	VALOR R\$
4310	TURBIDIMETRO DIGITAL COMPLETO FAIXA DE 0 A 10000NTU.MODELO 966-IR	11/11/2008	2.340,00
4312	ANALISADOR DITITAL DE CLORO EM AGUA METODO DPD FAIXA DE 0-35/7.OMG/L COMPLETO MODELO 942-001	11/11/2008	1.270,00
4311	MEDIDOR DE PH/MV/TEMPERATURA DIGITAL MICRO PROCESSADO COMPLETO	11/11/2008	2.430,00
TOTAL			6.040,00

Quadro 02

Consta registrado também na relação de analítica de bens da Prefeitura Municipal de Alto Garças inclusive com registro de tombamento nº 4310, um equipamento Turbidímetro Digital completo (doc. Fls. TC. 1829).

Primeiramente vale ressaltar que o equipamento não foi adquirido pelo valor de R\$ 6.040,00, pois foram adquiridos outros equipamento juntamente com o turbidímetro, conforme demonstrado no quadro 02, acima.

Porém, o equipamento não foi entregue a época como registrado no patrimônio da Prefeitura Municipal, onde consta a data de entrega e registro do bem no dia 11.11.2008, conforme cópia da nota fiscal nº 1297 de 11.11.2008.

O equipamento turbidímetro só foi entregue na Prefeitura Municipal de Alto Garças no dia 16.11.2009, um ano depois da data citada que a entrega foi feita, isso na outra gestão, isso após muito esforço, pois, a gestão do Senhor Cezalpino Mendes Teixeira Junior se encerrou em 31.12.2008

Porém, com a entrega do equipamento conforme comprova os documentos anexo às fls. TC. 1822 a 1825, a denúncia perdeu o seu objeto que seria a reparação do dano causado pela má gestão de recurso público.

Como o gestor em sua administração causou dano ao erário com sua má gestão em efetuar o pagamento sem que o objeto adquirido tenha sido entregue, e que este dano só não se consolidou devido a ação da gestão seguinte, que recuperou o objeto que foi paga e não foi entregue.

Sendo assim, fica o gestor passível da sanção imposta pelo inciso I do artigo 289 da Resolução nº 014/2007 – RITC.

9. FRAUDE EM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Há denúncia de fraude em procedimento licitatório para locação de veículos, durante a gestão do ex-Prefeito CEZALPINO (Júnior Pitucha), onde o procedimento visava a locação de veículos fabricados entre 1995/2005, onde o vencedor apresentava valor de locação muito acima do valor de mercado;

O fato denunciado se refere ao procedimento licitatório na modalidade de carta convite nº 017/2005, a qual passa-se a análise:

CARTA CONVITE Nº 017/2005

Objeto: Contratação de locação de veículo para Secretaria de administração

Convidados:	- Alberto Junior Fraga Nogueira	R\$ 42.790,00
	- João Ribeiro de Gouveia	R\$ 43.000,00
	- Nafis Moraes da Silva	R\$ 44.000,00

Vencedor: Alberto Junior Fraga nogueira

Valor: R\$ 42.790,00

Data: 16.02.2005

- O objeto a ser licitado não esta claro, pois, não menciona que tipo de veículo serpa locado, nem quantos quilômetros o veículo iria percorrer durante a locação, nem se

a locação será com motorista ou não, o que contraria o disposto no inciso I do artigo 40 da Lei 8.666/93, e também não define como será efetuado o pagamento se em forma de diárias de locação ou mensal, tal definição só foi feita no momento da elaboração do contrato, na cláusula terceira – da forma de pagamento.

Com relação a denúncia de que houve fraude no procedimento licitatório, não ficou comprovada, uma vez que, a carta convite é a forma mais simples de se licitar, foram cumpridos os prazos, houve três propostas válidas, com preços bem próximos um do outro, e, os veículos eram bem parecidos.

Sendo assim, a denúncia de fraude em procedimento licitatório não procede.

Com relação a denúncia de que o preço do vencedor do certame era acima do valor de mercado, o denunciante não deixou claro com que base fez essa afirmação, uma vez que os preços apresentados pelos licitantes eram bem próximos um do outro, com pequena diferença.

Sendo assim, a denúncia também não procede.

Porém, o custo benefício do contrato não ficou comprovado no certame, pois, não consta uma análise de viabilidade econômica que sirva de base para a contratação do veículo, uma vez que pelo preço contratado a Prefeitura poderia adquirir um veículo.

10. FRAUDE EM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Também há denúncia de fraude em procedimento licitatório para a aquisição de peças e serviços de reforma em ônibus escolar, durante a gestão do ex-Prefeito CEZALPINO (Júnior Pitucha);

Com relação a este item o procedimento licitatório citado trata-se da Carta convite nº 05/2005, que já foi objeto de análise e julgamento quando do julgamento das contas anuais do exercício de 2005, portanto não passível de reexame visto tratar-se de coisa julgada.

11. PARCELAMENTO DE DÉBITOS DE ENERGIA ELÉTRICA EM VALORES MUITO ACIMA DA NORMALIDADE:

Durante a gestão do ex Prefeito Cezalpino (Junior Pitucha) foi firmado acordo junto a CEMAT, quanto ao parcelamento de débitos de energia elétrica relativos ao período de setembro de 1997 a dezembro/2004. Ocorre que o acordo foi firmado em valores astronômicos, sem qualquer contestação de valores pelo então prefeito, onde o saldo devedor de R\$ 2.414.268,41, foi reconhecido em acordo como de R\$ 4.611.099,84, deixando fora ainda honorários advocatícios em favor dos advogados da CEMAT, que montam em aproximadamente R\$ 250.000,00, totalizando um custo de quase R\$ 5.000.000,00 aos cofres públicos.

Este item da representação deverá ser tratado pela equipe que for analisar os fatos ocorridos no exercício de 2007, pois, o acordo foi firmado no dia 18.09.2007, através da ação de cobrança – processo nº 598/2006 – na Vara da Fazenda Pública da Comarca de Cuiabá – Estado de Mato Grosso, e, aprovado pela Lei nº 644/2005, conforme documentos às fls. TC. 1860 a 1871.

12. Há denúncia por fraude em procedimento licitatório, ocorrida na gestão do ex prefeito CEZALPINO (Junior Pitucha), referente a contratação de serviços de contabilidade, onde houve claro direcionamento em favor da Senhora NELLY FRANCISCA DA SILVA, lembrando que o município possui/possuía contador concursado há mais de vinte anos, que ficou em desvio de função durante a administração do ex gestor (2005/2008).

Com relação a este item o procedimento licitatório citado trata-se da Carta convite nº 09/2005, que já foi objeto de análise e julgamento quando do julgamento das contas anuais do exercício de 2005, portanto não passível de reexame visto tratar-se de coisa julgada.

13. Há mais uma denúncia de improbidade administrativa em desfavor do ex-Prefeito CEZALPINO (Júnior Pitucha), constatando a ocorrência de fraude em aquisição de uma Hidroponia, onde os pagamentos no montante total de R\$ 10.688,00 foram lastreados com “notas fiscais de terceiros”, sem licitação, quando o verdadeiro proprietário da hidroponia nada assinou junto ao município;

Com relação a denuncia de que houve fraude em aquisição de uma Hidroponia e de que houve o pagamento no valor de R\$ 10.688,00, e que foram lastreados com notas fiscais de terceiros e sem licitação, e que o verdadeiro proprietário nada assinou ao município, já é objeto de uma ação de cobrança que corre na justiça conforme mostra documentos anexos às fls. TC. 1830 a 1859.

Ocorre que ficou difícil identificar como foi efetuado o negócio da compra da hidroponia do senhor Paulo Aparecido de Souza, uma vez que o mesmo não é revendedor de equipamento dessa monta e nem tem condições de emitir uma nota fiscal para a Prefeitura Municipal efetuar o pagamento.

Não consta registrado na relação de empenho, nenhum empenho em nome do Senhor Paulo Aparecido de Souza, consta petição de contestação apresentada pelo Advogado Carlos Eduardo Zanchet Girardello – OAB 11.033-B, alegação de que foram encontradas ordem de pagamento em nome de GILSON GIL DE CARVALHO, DEUSDETE FENANDES DIAS, FACCO – COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO (NATIVA AGRÍCOLA), JOSÉ VALDIR FOLLMANN E MAURO CABRAL, porém, não foi apresentado estes documentos.

Como o objeto da denuncia já esta sendo investigado pela justiça que tem o poder de interrogar os envolvidos no processo, e como não existe nenhum documento que comprove o pagamento efetuado ao senhor Paulo Aparecido de Souza, não há como se chegar a identificação do ocorrido, se não através de uma oitiva dos envolvidos.

Porém, a hidroponia existe e esta instalada na Escola Agrícola Municipal Dr. Tancredo de Almeida Neves, é mais uma prova da má gestão do Prefeito Cezalpino Mendes Teixeira júnior.

Com o gestor adquiriu um equipamento sem nota fiscal sem procedência, sem licitar e sem um procedimento de dispensa, efetuando os pagamentos de forma irregular e sem obedecer as normas contidas na Lei 4.320/64, que exige, que toda despesa para ser paga deve antes ser empenhada e liquidada para então se efetuar o pagamento, o que não ocorreu, o que ficou demonstrado o ato de gestão ilegal e antieconômico, pois, vai causar prejuízo aos cofres do município com juros e despesa judiciais, por um ato de gestão totalmente irregular e ilegal.

Pelo exposto a denuncia é procedente, e fica o gestor passível da sanção imposta pelo inciso I do artigo 289 da Resolução nº 14/2007.

14. Gastos exorbitantes com combustíveis totalizando a aquisição o montante de 217.179,49 litros de gasolina, e 522.003,73 litros de óleo diesel, onde quase nunca consta a placa dos veículos sobre as notas fiscais;

Com relação ao fato denunciado os gastos com combustíveis é difícil mensurar se houve gastos exorbitantes, pois, depende do numero de veículos que a prefeitura possui, da necessidade de utilização dos veículos, e quantidade apresentada foi utilizada durante a gestão de 2005 a 2008.

Como a Prefeitura não dispunha à época do controle dos custos de manutenção de veículos e equipamentos de forma individualizada, ficou difícil se comprovar a afirmação dos gastos exorbitantes com combustíveis, que no exercício de 2005, foram da ordem de R\$ 484.413,02, ou seja, 63.328,79 litros de Gasolina totalizando o valor de R\$ 177.595,08 e 179.055,54 litros de Diesel, totalizando o valor de R\$ 306.817,94.

Já no exercício de 2008 foi da ordem de R\$ 548.031,62, ou seja, 62.304,89 litros de gasolina totalizando o valor de R\$ 183.799,43, e 183.963,84 litros de óleo Diesel totalizando o valor de R\$ 364.232,19.

Como o total informado refere-se ao consumo de combustíveis durante a gestão 2005 a 2008, e não cita nenhum parâmetro que leva a concluir que o consumo foi

excessivo, e, como a Prefeitura Municipal possui vários veículos, caminhões e máquinas que utilizam combustíveis, dificultando aferição do fato denunciado.

Pelo que se observa o consumo de gasolina no exercício de 2005 e no exercício de 2008, foi quase que na mesma quantidade em litros, alterando para mais a quantidade de óleo diesel, que é utilizado nos caminhões e máquinas.

Com relação ao fato de não constar a placa do veículo na nota fiscal, vê-se que trata de uma nota fiscal de consumo de vários veículos que são abastecidos por meio de requisições e ao final do mês o fornecedor do combustível emite uma nota fiscal conforme contrato firmado, para fornecimento de combustível, que durante os exercícios examinados foram vários contratos conforme se verifica nos quadros anexo⁸.

Sendo assim, o fato denunciado não foi possível de se verificar por falta de um parâmetro para aferição da quantidade de combustíveis consumido.

CONCLUSÃO:

Os fatos denunciados foram analisados e chegou-se a seguinte conclusão, de que alguns fatos já foram objeto de análise quando do julgamento das conta anuais, tornando-se coisa julgada, restando os fatos que tornam esta Representação Procedentes, os quais passa-se a relatar, que estão dispostos em itens, conforme a seguir:

1. Quanto ao fato representado chamado de farra do celular, citado no item 01 desta Representação, ficou apurado que nos exercícios de 2005 e 2008, foram realizadas despesas com telefonia celular sem nenhum controle efetivo, sem uma lei que autorize a sua utilização e não resta demonstrada a sua necessidade para a consecução das finalidades públicas, conforme determinação do Tribunal de

⁸ ANEXO V - Quadro 01. Relatório de consumo de gasolina e óleo diesel – exercício 2005 e Quadro 02. Relatório de consumo de gasolina e óleo diesel – exercício 2008.

Contas.

Como houve o descumprimento de determinação do Tribunal de Contas, quanto a realização de despesas com telefonia móvel, fica o gestor passível da sanção imposta pelo inciso III do artigo 289 da Resolução nº 14/2007 – RITC.

2. Com relação ao fato representado no item 02 que trata da não arrecadação do imposto de renda retido na fonte, não retido quando dos pagamentos efetuados à prestadores de serviços, tem-se que realmente ocorreu tal fato nos exercícios de 2005 e 2008, que foram objeto de análise por esta SECEX, onde foram detectadas a falta de retenção do imposto de renda na fonte na ordem de R\$ 64.201,02 no exercício de 2005, e da ordem de R\$ 264.899,50 no exercícios de 2008, totalizando o montante de R\$ 329.100,52, somente nos dois exercícios examinados.

Como houve o prejuízo ao município pela falta da retenção do imposto de renda no momento do pagamento dos serviços contratados e dos pagamentos efetuados a contratados sem vínculo empregatício, a presente representação é procedente, ficando o gestor passível da sanção imposta pelo inciso I do artigo 289 da Resolução nº 14/2007 – RITC.

3. Quanto ao fato representado que trata da transferência de recursos financeiros a pessoas físicas a título de auxílio financeiro a pessoas carentes, tem-se que houve a transferência no valor total de R\$ 24.969,00, sem qualquer tipo de avaliação feita por um profissional da assistência social, sem critério, e em valores monetários e diferenciados, pois, não havia uma lei específica que autorizasse a concessão do benefício, estipulando o valor e as condições para se fazer jus ao benefício. Portanto, o gestor ao transferir recursos públicos a pessoas físicas sem vínculo com o município e sem efetuar nenhum tipo de prestação de serviço, que justificasse o pagamento, contrariou o que dispõe o artigo 26 da Lei Complementar nº 101/2000, além de realizar despesas não autorizada em lei específica.

Sendo assim, fica o gestor passível do ressarcimento aos cofres do município do valor correspondente a **968,21 UPF/MT**, e também passível da sanção imposta pelo inciso I do artigo 289 da Resolução nº 014/2007 – RITC.

- 7 Com relação ao fato representado que trata de fraude em procedimento licitatório na contratação de serviços de enfermagem, foi detectado que foram realizados três procedimentos licitatórios na modalidade de Cara Convite, para a contratação de serviços de enfermagem, sendo as Cartas Convites nº s 013/2005, 022/2005 e 065/2005.

Nestes procedimentos foram detectados as mesmas irregularidades nas cartas convites nº s 013/2005 e 065/2005, demonstrando claramente que foram formalizados procedimentos de faixada para beneficiar os contratados: Alex Sander da Silva Azevedo; Gianni Valkiria de Souza Obando; Vanessa Rech, que foram contratadas através das mesmas cartas convites, que na verdade deveria ter sido realizada uma tomada de preço, abrindo oportunidade para mais licitantes.

As irregularidades encontradas nas cartas convites nº s 013/2005 e 065/2005, foram as seguintes:

7.1 Carta convite nº 013/2005

7.1.1 O procedimento não se encontra numerado conforme exige o artigo 38 da Lei 8.666/93;

7.1.2 No procedimento licitatório não houve a competição entre os licitantes, sendo vencedora a proposta apresentada pelo único participante, em cada item, e os preços foram exatamente iguais aos constantes do anexo I do Edital, contrariando ao que dispõe o artigo 3º da Lei 8.666/93;

7.1.3 O objeto da Carta convite era a contratação de três enfermeira, sendo uma para cada setor, ou seja, uma enfermeira para o PSF – III - “Suely Araújo Barbosa”, uma enfermeira para o Pronto Atendimento do Centro de Saúde e uma enfermeira para o PSF I - “Miguel José da Silva”, e foram convidados quatro profissionais de enfermagem, para disputar três

contratos, onde deveria ter sido convidado pelo menos nove profissionais de enfermagem para que houve a disputa de três participantes para cada contrato, em atendimento a sumula 248 do TCU, o que não ocorreu, restando um procedimento de faixada, ficando passível de ser invalidado;

7.1.4 Os documentos exigidos no item II do convite que se refere a Certidão negativa da Receita Federal foram emitidos após a abertura do certame;

7.1.5 O procedimento licitatório está eivado de irregularidades e vícios demonstrando que foi montado somente para atender a legislação, e trata-se de um procedimento de faixada, não atendendo ao que dispõe o artigo 3º da Lei 8.666/93.

7.2 Carta Convite nº 065/2005

7.2.1 O procedimento não se encontra numerado conforme exige o artigo 38 da Lei 8.666/93;

7.2.2 O objeto da Carta convite era a contratação de três enfermeira, sendo uma para cada setor, ou seja, uma enfermeira para o PSF – III - “Suely Araújo Barbosa”, uma enfermeira para o Pronto Atendimento do Centro de Saúde e uma enfermeira para o PSF I - “Miguel José da Silva”, e foram convidados seis profissionais de enfermagem, para disputar três contratos, onde deveria ter sido convidado pelo menos nove profissionais de enfermagem para que houve a disputa de três participantes para cada contrato, em atendimento a sumula 248 do TCU, o que não ocorreu, restando um procedimento de faixada, ficando passível de ser invalidado;

7.2.3 O procedimento licitatório está eivado de irregularidades e vícios demonstrando que foi montado somente para atender a legislação, e trata-se de um procedimento de faixada, não atendendo ao que dispõe o artigo 3º da Lei 8.666/93;

7.3 Os procedimentos licitatórios na modalidade de carta convite nº 013/2005,

022/2005 e 065/2005, cujo objeto é a contratação de serviços de enfermagem, tem-se que houve um desdobramento da modalidade de licitação para se evitar a abertura de um procedimento licitatório mais sofisticado, o que é vedado pelo § 5º do artigo 23 da Lei 8.666/93;

7.4 Da análise dos procedimentos licitatórios ficou evidente que houve um direcionamento dos procedimentos com a intensão de beneficiar os licitantes, buscando se evitar o caráter competitivo do certame, buscando fazer com que a competição ocorresse entre as propostas de serviços de enfermagem, mas para vagas diferentes.

Como houve o descumprimento de mandamento legal, a representação é procedente, e, fica o gestor passível da sanção imposta pela lei de licitação.

8. Com relação ao fato de que houve a aquisição de equipamento sem a efetiva entrega do mesmo a Prefeitura, constatou-se que realmente houve a aquisição de um turbidímetro que só foi entregue ao Município em 16.11.2009.

Como o gestor em sua administração causou dano ao erário com sua má gestão em efetuar o pagamento sem que o objeto adquirido tenha sido entregue, e que este dano só não se consolidou devido a ação da gestão seguinte, que recuperou o objeto que foi paga e não foi entregue.

Sendo assim, a representação é procedente, e, fica o gestor passível da sanção imposta pelo inciso I do artigo 289 da Resolução nº 014/2007 – RITC.

13. Com relação ao fato de que foi adquirida uma Hidroponia no valor de R\$ 10.688,00, sem nota fiscal sem procedência, sem licitar e sem um procedimento de dispensa, efetuando os pagamentos de forma irregular e sem obedecer as normas contidas na Lei 4.320/64, que exige, que toda despesa para ser paga deve antes ser empenhada e liquidada para então se efetuar o pagamento, o que não ocorreu, o que ficou demonstrado o ato de gestão ilegal e antieconômico, pois, vai causar

prejuízo aos cofres do município com juros e despesa judiciárias, por um ato de gestão totalmente irregular e ilegal.

Pelo exposto a denuncia é procedente, e, fica o gestor passível da sanção imposta pelo inciso I do artigo 289 da Resolução nº 14/2007.

É a informação.

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DA SEXTA RELATÓRIA DO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, SUBSECRETARIA DAS
ORGANIZAÇÕES MUNICIPAIS , em Cuiabá, 31 de janeiro de 2012.

JOACIR GERALDE DO NASCIMENTO
AUDITOR PÚBLICO EXTERNO

MARCOLINO PINHEIRO NETO
TÉCNICO DE CONTROLE PÚBLICO EXTERNO

ANEXOS

ANEXO I

Quadro 01 - Relação de despesas com telefone celular exercício 2005

EMPENHO Nº	DATA EMISSÃO	NOME DO CREDOR	LIQUIDAÇÃO	VALOR PAGO
5	03/01/2005	TELEMAT CELULAR S.A.	26,17	26,17
597	02/02/2005	TELEMAT CELULAR S.A.	46,28	46,28
1059	10/03/2005	TELEMAT CELULAR S.A.	46,02	46,02
1588	11/04/2005	TELEMAT CELULAR S.A.	0,00	0,00
2311	23/05/2005	TELEMAT CELULAR S.A.	46,02	46,02
3132	05/07/2005	TELEMAT CELULAR S.A.	46,02	46,02
3785	10/08/2005	TELEMAT CELULAR S.A.	42,15	42,15
4490	05/10/2005	TELEMAT CELULAR S.A.	3.186,05	3.186,05
4786	01/11/2005	TELEMAT CELULAR S.A.	45,37	45,37
5528	22/12/2005	TELEMAT CELULAR S.A.	997,36	997,36
5529	22/12/2005	TELEMAT CELULAR S.A.	997,36	997,36
5530	22/12/2005	TELEMAT CELULAR S.A.	997,38	997,38
5531	22/12/2005	TELEMAT CELULAR S.A.	997,36	997,36
5532	22/12/2005	TELEMAT CELULAR S.A.	997,36	997,36
5639	30/12/2005	TELEMAT CELULAR S.A.	1.259,60	1.259,60
5640	30/12/2005	TELEMAT CELULAR S.A.	1.259,60	1.259,60
5641	30/12/2005	TELEMAT CELULAR S.A.	1.259,64	1.259,64
5642	30/12/2005	TELEMAT CELULAR S.A.	1.259,60	1.259,60
5643	30/12/2005	TELEMAT CELULAR S.A.	1.259,60	1.259,60
TOTAL			14.768,94	14.768,94

Quadro 02 – Relação de despesas com telefone celular – exercício 2008

EMPENHO Nº	DATA	CREDOR	VALOR LIQUIDADADO	VALOR PAGO
31	02/01/2008	VIVO S.A.	4.454,66	4.454,66
32	02/01/2008	VIVO S.A.	2.131,64	2.131,64
33	02/01/2008	VIVO S.A.	2.442,92	2.442,92
34	02/01/2008	VIVO S.A.	2.500,00	2.500,00

EMPENHO N°	DATA	CREDOR	VALOR LIQUIDADADO	VALOR PAGO
35	02/01/2008	VIVO S.A.	1.461,47	1.461,47
36	02/01/2008	VIVO S.A.	2.800,00	2.800,00
37	02/01/2008	VIVO S.A.	4.073,47	4.073,47
38	02/01/2008	VIVO S.A.	3.294,22	3.294,22
39	02/01/2008	VIVO S.A.	345,75	345,75
40	02/01/2008	VIVO S.A.	2.207,75	2.207,75
115	07/01/2008	VIVO S.A.	2.091,25	2.091,25
116	07/01/2008	VIVO S.A.	2.646,53	2.646,53
117	07/01/2008	VIVO S.A.	962,44	962,44
118	07/01/2008	VIVO S.A.	13.949,73	13.949,73
119	07/01/2008	VIVO S.A.	40.000,00	40.000,00
2361	16/06/2008	VIVO S.A.	1.991,28	1.991,28
2688	14/07/2008	VIVO S.A.	1.945,53	1.945,53
3743	14/10/2008	VIVO S.A.	450,22	450,22
3744	14/10/2008	VIVO S.A.	7.840,00	7.840,00
2640	04/07/2008	BRASIL TELECOM S.A.	11,84	11,84
2954	05/08/2008	BRASIL TELECOM S.A.	24,44	24,44
2352	13/06/2008	BRASIL TELECOM S.A.	16,14	16,14
3378	01/09/2008	BRASIL TELECOM S.A.	12,64	12,64
4030	06/11/2008	BRASIL TELECOM S.A.	23,67	23,67
4031	06/11/2008	BRASIL TELECOM S.A.	11,09	11,09
4625	16/12/2008	BRASIL TELECOM S.A.	12,46	12,46
TOTAL			97.701,14	97.701,14

ANEXO II

Quadro 01 - Relação de imposto de renda que não foi retido sobre serviços prestados – exercício de 2005.

ORDEM	DATA	CREDOR	DOTAÇÃO	VALOR PAGO	IRR FONTE A SER RETIDO
83	28/01/2005	NELY FRANCISCA DA SILVA	33.90.36.00	7.200,00	1.438,76
149	31/01/2005	DANIELA PEREIRA RIBEIRO	33.90.36.00	2.000,00	125,38
151	31/01/2005	ANDERSON FÁBIO MOURA WEIBER	33.90.36.00	4.500,00	696,26

ORDEM	DATA	CREDOR	DOTAÇÃO	VALOR PAGO	IRR FONTE A SER RETIDO
152	31/01/2005	MARIA JOSE REZENDE PIMENTEL	33.90.36.00	1.663,00	74,83
166	31/01/2005	KELLY MORAES MOURA	33.90.36.00	1.330,00	24,89
245	03/02/2005	RUY CORDEIRO GUERRA	33.90.36.00	1.950,00	117,88
387	18/02/2005	ZAIDA MARIA DAVID DE REZENDE	33.90.36.00	1.325,00	24,14
545	01/03/2005	ALICE CRISTINA FERNANDES REZENDE (C TUT. C. ADOL)	33.90.36.00	1.300,00	20,39
743	08/03/2005	DANIELA PEREIRA RIBEIRO	33.90.36.00	6.504,96	1.247,63
753	08/03/2005	ALICE CRISTINA FERNANDES REZENDE (C TUT. C. ADOL)	33.90.36.00	1.300,00	20,39
788	09/03/2005	ALBERTO JUNIOR FRAGA NOGUEIRA	33.90.36.00	1.972,10	121,20
800	10/03/2005	WERLEY DA SILVA PERES	33.90.36.00	3.989,41	555,85
1105	30/03/2005	NELY FRANCISCA DA SILVA	33.90.36.00	7.200,00	1.438,76
1238	04/04/2005	VANDERLEI GOMES BEZERRA	33.90.36.00	2.200,00	155,38
1271	06/04/2005	ALBERTO JUNIOR FRAGA NOGUEIRA	33.90.36.00	2.040,90	131,52
1449	14/04/2005	ALICE CRISTINA FERNANDES REZENDE (C TUT. C. ADOL)	33.90.36.00	1.300,00	20,39
1640	28/04/2005	CLAUDETE WACHTMANN	33.90.36.00	2.305,00	171,13
1663	29/04/2005	MILTON CHICALÉ CORREIA	33.90.36.00	2.000,00	125,38
1667	29/04/2005	NELY FRANCISCA DA SILVA	33.90.36.00	7.200,00	1.438,76
1701	29/04/2005	ALESSANDRO CESAR PRIMO	33.90.36.00	1.384,00	32,99
1749	03/05/2005	HELOISA HELENA DA SILVA	33.90.36.00	3.000,00	278,94
1752	03/05/2005	ALBERTO JUNIOR FRAGA NOGUEIRA	33.90.36.00	2.040,89	131,52
1756	04/05/2005	ROOBYAN TORRES	33.90.36.00	1.540,00	56,38
1757	04/05/2005	CLÓVIS SANTOS DA SILVA	33.90.36.00	1.850,00	102,88
1760	04/05/2005	KELLY MORAES MOURA	33.90.36.00	1.730,00	84,88
1769	04/05/2005	CLAUDINEI SINGOLANO	33.90.36.00	1.600,00	65,38
1809	05/05/2005	GILSON GIL DE CARVALHO	33.90.36.00	1.300,00	20,39
1810	05/05/2005	RONALDO BOSSA	33.90.36.00	2.179,00	152,23
1849	05/05/2005	ADRIANE ROSA DA SILVA	33.90.36.00	1.390,00	33,88
1860	05/05/2005	ALICE CRISTINA FERNANDES REZENDE (C TUT. C. ADOL)	33.90.36.00	1.300,00	20,39
2081	20/05/2005	JOSÉ CARLOS RICCO	33.90.36.00	1.005,00	0,00
2083	20/05/2005	SALMO NOGUEIRA DE SOUZA	33.90.36.00	1.200,00	5,39
2118	20/05/2005	ITAMAR REZENDE MORAES	33.90.36.00	1.480,00	47,38
2135	20/05/2005	IZELMAN JOSÉ DE SOUZA	33.90.36.00	1.830,00	99,88
2137	20/05/2005	NELY FRANCISCA DA SILVA	33.90.36.00	7.200,00	1.433,94
2160	20/05/2005	CLÓVIS SANTOS DA SILVA	33.90.36.00	1.850,00	102,88

ORDEM	DATA	CREDOR	DOTAÇÃO	VALOR PAGO	IRR FONTE A SER RETIDO
2181	20/05/2005	ZAIDA MARIA DAVID DE REZENDE	33.90.36.00	1.330,00	24,89
2273	24/05/2005	CARLOS ANTONIO DARIVA	33.90.36.00	1.179,00	2,24
2397	03/06/2005	MILTON CHICALÉ CORREIA	33.90.36.00	2.000,00	125,38
2402	03/06/2005	JOSE PAULO DA SILVA	33.90.36.00	1.700,00	80,38
2440	07/06/2005	ROOBYAN TORRES	33.90.36.00	1.540,00	56,38
2445	07/06/2005	ELIO BRANDÃO	33.90.36.00	1.600,00	65,38
2460	07/06/2005	ALICE CRISTINA FERNANDES REZENDE (C TUT. C. ADOL)	33.90.36.00	1.500,00	50,38
2695	07/06/2005	ELIANA NERES BUENO	33.90.36.00	3.000,00	278,94
2823	21/06/2005	NELY FRANCISCA DA SILVA	33.90.36.00	1.200,00	5,39
2845	24/06/2005	LEOLINO DE ARAUJO NETO	33.90.36.00	5.000,00	828,94
2883	28/06/2005	DIONISIO CARLOS DE OLIVEIRA	33.90.36.00	5.000,00	828,94
2973	30/06/2005	MILTON CHICALÉ CORREIA	33.90.36.00	2.000,00	125,38
2974	30/06/2005	NELY FRANCISCA DA SILVA	33.90.36.00	7.200,00	1.433,94
3035	05/07/2005	ALICE CRISTINA FERNANDES REZENDE (C TUT. C. ADOL)	33.90.36.00	1.500,00	50,38
3056	05/07/2005	JOÃO ALFREDO DA SILVA BORGES	33.90.36.00	1.548,45	57,65
3075	06/07/2005	ALESSANDRO CESAR PRIMO	33.90.36.00	2.225,00	159,13
3076	06/07/2005	ELCIONE BORGES DE ANICÉSIO	33.90.36.00	3.300,00	361,44
3114	06/07/2005	ROBERLEY RODRIGUES RIBEIRO	33.90.36.00	6.500,00	1.241,44
3118	07/07/2005	KATIUSCIA FERNANDA DOS REIS	33.90.36.00	2.025,00	129,13
3138	08/07/2005	LEOLINO DE ARAUJO NETO	33.90.36.00	5.000,00	828,94
3233	14/07/2005	SALMO NOGUEIRA DE SOUZA	33.90.36.00	1.500,00	50,38
3396	22/07/2005	JAIRO BORGES SOARES	33.90.36.00	1.500,00	50,38
3397	22/07/2005	LEOLINO DE ARAUJO NETO	33.90.36.00	5.000,00	828,94
3398	22/07/2005	JESUS MARCOLINO POLASIO	33.90.36.00	2.000,00	125,38
3405	22/07/2005	ANTONIO HONORIO DA SILVA	33.90.36.00	1.500,00	50,38
3413	22/07/2005	ROBERLEY RODRIGUES RIBEIRO	33.90.36.00	6.500,00	1.241,44
3599	02/08/2005	NELY FRANCISCA DA SILVA	33.90.36.00	7.200,00	1.433,94
3601	02/08/2005	ALICE CRISTINA FERNANDES REZENDE (C TUT. C. ADOL)	33.90.36.00	1.500,00	50,38
3610	02/08/2005	ROOBYAN TORRES	33.90.36.00	1.540,00	56,38
3611	02/08/2005	MILTON CHICALÉ CORREIA	33.90.36.00	2.000,00	125,38
3633	03/08/2005	JESUS MARCOLINO POLASIO	33.90.36.00	2.000,00	125,38
3644	09/08/2005	GABRIEL ALVES	33.90.36.00	1.500,00	50,38
3686	09/08/2005	ADRIANE ROSA DA SILVA	33.90.36.00	1.574,00	61,48

ORDEM	DATA	CREADOR	DOTAÇÃO	VALOR PAGO	IRR FONTE A SER RETIDO
3757	15/08/2005	CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR	33.90.36.00	1.737,26	85,97
3758	15/08/2005	JOAO BOSCO DE SIQUEIRA	33.90.36.00	5.000,00	828,94
3759	15/08/2005	ITAMAR REZENDE MORAES	33.90.36.00	1.865,00	105,13
3773	16/08/2005	LEOLINO DE ARAUJO NETO	33.90.36.00	5.000,00	828,94
3774	16/08/2005	FABIO ADRIANO AGULHAO	33.90.36.00	1.500,00	50,38
3776	16/08/2005	LUIZ CARLOS BATISTA	33.90.36.00	1.500,00	50,38
3778	16/08/2005	PEDRO BEZERRA FILHO	33.90.36.00	1.964,40	120,04
3803	16/08/2005	ROBERLEY RODRIGUES RIBEIRO	33.90.36.00	6.500,00	1.241,44
3804	16/08/2005	ROBERLEY RODRIGUES RIBEIRO	33.90.36.00	4.000,00	553,94
3808	16/08/2005	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	33.90.36.00	3.022,00	284,99
3844	16/08/2005	SALMO NOGUEIRA DE SOUZA	33.90.36.00	2.100,00	140,38
3849	16/08/2005	MAURO CABRAL	33.90.36.00	1.262,00	14,69
3856	16/08/2005	VILSON PEREIRA DE OLIVEIRA	33.90.36.00	2.880,00	245,94
3896	19/08/2005	JOAO BOSCO DE SIQUEIRA	33.90.36.00	5.000,00	828,94
4091	06/09/2005	JOSE PAULO DA SILVA	33.90.36.00	2.000,00	125,38
4104	06/09/2005	NELY FRANCISCA DA SILVA	33.90.36.00	7.200,00	905,38
4105	06/09/2005	MILTON CHICALÉ CORREIA	33.90.36.00	2.000,00	125,38
4110	06/09/2005	ROOBYAN TORRES	33.90.36.00	1.540,00	56,38
4119	06/09/2005	ALICE CRISTINA FERNANDES REZENDE (C TUT. C. ADOL)	33.90.36.00	1.500,00	50,38
4280	14/09/2005	LEOLINO DE ARAUJO NETO	33.90.36.00	5.000,00	828,94
4437	20/09/2005	OTAVIO AUGUSTO MACIEL	33.90.36.00	5.000,00	828,94
4451	20/09/2005	ANTONIO RIBEIRO	33.90.36.00	1.450,00	42,88
4522	30/09/2005	LEOLINO DE ARAUJO NETO	33.90.36.00	5.000,00	828,94
4537	30/09/2005	TERESA MARIA SAVOIA	33.90.36.00	1.643,00	71,83
4573	03/10/2005	ROBERLEY RODRIGUES RIBEIRO	33.90.36.00	4.000,00	553,94
4655	04/10/2005	NELY FRANCISCA DA SILVA	33.90.36.00	7.200,00	1.433,94
4656	04/10/2005	MILTON CHICALÉ CORREIA	33.90.36.00	2.000,00	125,38
4663	04/10/2005	ALICE CRISTINA FERNANDES REZENDE (C TUT. C. ADOL)	33.90.36.00	1.500,00	50,38
4666	04/10/2005	ROOBYAN TORRES	33.90.36.00	1.540,00	56,38
4667	04/10/2005	ALBERTO JUNIOR FRAGA NOGUEIRA	33.90.36.00	1.632,72	70,29
4696	06/10/2005	JOSE PAULO DA SILVA	33.90.36.00	2.000,00	125,38
4965	27/10/2005	LEOLINO DE ARAUJO NETO	33.90.36.00	4.000,00	553,94
4972	27/10/2005	CARLOS ALBERTO RODRIGUES PEIXOTO	33.90.36.00	1.870,00	105,88
4998	31/10/2005	MILTON CHICALÉ CORREIA	33.90.36.00	2.000,00	125,38

ORDEM	DATA	CREDOR	DOTAÇÃO	VALOR PAGO	IRR FONTE A SER RETIDO
4999	31/10/2005	NELY FRANCISCA DA SILVA	33.90.36.00	7.200,00	1.433,94
5000	31/10/2005	ROOBYAN TORRES	33.90.36.00	1.540,00	56,38
5008	31/10/2005	ALICE CRISTINA FERNANDES REZENDE (C TUT. C. ADOL)	33.90.36.00	1.500,00	50,38
5125	01/11/2005	ROBERLEY RODRIGUES RIBEIRO	33.90.36.00	4.000,00	553,94
5179	01/11/2005	HEDA REINER	33.90.36.00	1.691,80	79,15
5183	03/11/2005	JOSE PAULO DA SILVA	33.90.36.00	2.000,00	125,38
5184	03/11/2005	RAQUEL VENERO SOARES MORAES	33.90.36.00	1.840,00	101,38
5367	18/11/2005	LEOLINO DE ARAUJO NETO	33.90.36.00	4.000,00	553,94
5369	18/11/2005	GABRIEL ALVES	33.90.36.00	2.300,00	170,38
5408	18/11/2005	JOAO BOSCO DE SIQUEIRA	33.90.36.00	5.000,00	828,94
5464	18/11/2005	ITAMAR REZENDE MORAES	33.90.36.00	1.890,00	108,88
5510	21/11/2005	MAURO CABRAL	33.90.36.00	2.390,00	183,88
5519	22/11/2005	LEOLINO DE ARAUJO NETO	33.90.36.00	4.000,00	553,94
5556	29/11/2005	NELY FRANCISCA DA SILVA	33.90.36.00	7.200,00	1.433,94
5564	29/11/2005	MILTON CHICALÉ CORREIA	33.90.36.00	2.000,00	125,38
5566	29/11/2005	ALICE CRISTINA FERNANDES REZENDE (C TUT. C. ADOL)	33.90.36.00	1.400,00	35,38
5571	29/11/2005	ROOBYAN TORRES	33.90.36.00	1.540,00	56,38
5584	30/11/2005	JOSE PAULO DA SILVA	33.90.36.00	2.000,00	125,38
5934	20/12/2005	ROBERLEY RODRIGUES RIBEIRO	33.90.36.00	3.000,00	278,94
5953	20/12/2005	LEOLINO DE ARAUJO NETO	33.90.36.00	4.000,00	553,94
5988	22/12/2005	LEOLINO DE ARAUJO NETO	33.90.36.00	4.000,00	553,94
6013	22/12/2005	OTAVIO AUGUSTO MACIEL	33.90.36.00	5.000,00	828,94
6015	22/12/2005	VIVIANE DE OLIVEIRA SOUZA	33.90.36.00	1.452,14	43,20
6016	22/12/2005	ALESSANDRA DE REZENDE SILVA	33.90.36.00	1.452,14	43,20
6042	29/12/2005	JOAO BOSCO DE SIQUEIRA	33.90.36.00	6.705,00	1.297,81
6044	29/12/2005	NELY FRANCISCA DA SILVA	33.90.36.00	7.200,00	1.433,94
6045	29/12/2005	MILTON CHICALÉ CORREIA	33.90.36.00	2.000,00	125,38
6046	29/12/2005	ALICE CRISTINA FERNANDES REZENDE (C TUT. C. ADOL)	33.90.36.00	1.500,00	50,38
6047	29/12/2005	ROOBYAN TORRES	33.90.36.00	1.540,00	56,38
6087	29/12/2005	CECÍLIA JUSTE DE SOUZA	33.90.36.00	1.887,20	108,46
6088	29/12/2005	JOSE PAULO DA SILVA	33.90.36.00	1.533,41	55,40
6217	29/12/2005	LEOLINO DE ARAUJO NETO	33.90.36.00	4.000,00	553,94
6338	31/12/2005	ALBERTO JUNIOR FRAGA NOGUEIRA	33.90.36.00	3.000,00	278,94

ORDEM	DATA	CREDOR	DOTAÇÃO	VALOR PAGO	IRR FONTE A SER RETIDO
6349	31/12/2005	LEOLINO DE ARAUJO NETO	33.90.36.00	4.000,00	553,94
6505	31/12/2005	MIGUEL SILVÉRIO DA COSTA	33.90.36.00	1.850,00	102,88
TOTAL				395.838,78	47.545,26

Quadro 02 - Relação de imposto de renda que não foi retido sobre serviços prestados por empresas – exercício de 2005.

EMPENHOS	DATA	CREDOR	DOTAÇÃO	VALOR PAGO	IRRF RETIDO
17	03/01/2005	P. W. F. INFORMÁTICA LTDA. - ME	33.90.39.00	940,00	14,10
30	03/01/2005	DOMINGOS PIO DA SILVA - ME	33.90.39.00	1.024,60	15,37
78	04/01/2005	J. A. KONRAD TRANSPORTES - ME	33.90.39.00	3.758,75	22,55
127	06/01/2005	HOSPITAL DAS CLINICAS DE MINEIROS LTDA	33.90.39.00	893,12	13,40
164	10/01/2005	W. JOSE DE BARROS	33.90.39.00	775,00	11,63
195	14/01/2005	OSMAR GERALDINI ME (A FESTIVA)	33.90.39.00	5.000,00	75,00
196	14/01/2005	RESOLVE LOCAÇÃO LTDA EPP	33.90.39.00	7.100,00	106,50
203	14/01/2005	ACPI - ASSESSORIA, CONS. PLAN. E INFORMÁTICA LTDA	33.90.39.00	3.120,00	46,80
204	14/01/2005	ACPI - ASSESSORIA, CONS. PLAN. E INFORMÁTICA LTDA	33.90.39.00	3.480,00	52,20
205	14/01/2005	ACPI - ASSESSORIA, CONS. PLAN. E INFORMÁTICA LTDA	33.90.39.00	6.480,00	97,20
206	14/01/2005	ACPI - ASSESSORIA, CONS. PLAN. E INFORMÁTICA LTDA	33.90.39.00	9.840,00	147,60
207	14/01/2005	ACPI - ASSESSORIA, CONS. PLAN. E INFORMÁTICA LTDA	33.90.39.00	1.080,00	16,20
213	14/01/2005	G K SOM PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA	33.90.39.00	60.000,00	900,00
221	14/01/2005	GRAFICA MODELO LTDA	33.90.39.00	1.752,51	26,29
224	14/01/2005	MARTINS EREDIA E CIA LTDA	33.90.39.00	24.782,40	371,74
240	17/01/2005	DAURI FORTUNATO - ME	33.90.39.00	1.898,00	28,47
241	17/01/2005	DAURI FORTUNATO - ME	33.90.39.00	804,00	12,06
242	17/01/2005	DAURI FORTUNATO - ME	33.90.39.00	1.232,00	18,48
267	19/01/2005	SALVIANO DE OLIVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME	33.90.39.00	863,00	12,95
278	21/01/2005	GRAFICA MODELO LTDA	33.90.39.00	2.196,95	32,95
304	25/01/2005	RONDOLETRAS PUBLICIDADES LTDA	33.90.39.00	2.400,00	36,00
415	01/02/2005	ERNANDES SILVÉRIO DA COSTA - ME	33.90.39.00	1.045,00	15,68
420	01/02/2005	P. W. F. INFORMÁTICA LTDA. - ME	33.90.39.00	940,00	14,10
456	01/02/2005	GRAFICA MODELO LTDA	33.90.39.00	1.531,32	22,97
459	01/02/2005	GRÁFICA E EDITORA MILLAS LTDA. EPP	33.90.39.00	1.500,00	22,50

EMPENHOS	DATA	CREDOR	DOTAÇÃO	VALOR PAGO	IRRF RETIDO
463	01/02/2005	EXPRESSO SÃO LUIZ LTDA	33.90.39.00	5.000,00	75,00
509	01/02/2005	DAURI FORTUNATO - ME	33.90.39.00	1.860,00	27,90
534	01/02/2005	J. A. KONRAD TRANSPORTES - ME	33.90.39.00	3.454,62	51,82
535	01/02/2005	GRAFICA MODELO LTDA	33.90.39.00	1.752,51	26,29
554	01/02/2005	RÁDIO AURORA FM LTDA	33.90.39.00	3.927,20	58,91
555	01/02/2005	DAURI FORTUNATO - ME	33.90.39.00	1.668,00	25,02
583	01/02/2005	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS FREITAS LTDA.	33.90.39.00	979,50	14,69
617	09/02/2005	SERRALHERIA METALÉRGICA S. MAINAÍDES LTDA.	33.90.39.00	5.000,00	75,00
620	09/02/2005	DOMINGOS PIO DA SILVA - ME	33.90.39.00	1.982,00	29,73
630	09/02/2005	EDENILDO ANTONIO ZIENTARSKI	33.90.39.00	1.918,50	28,78
656	11/02/2005	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS FREITAS LTDA.	33.90.39.00	1.267,50	19,01
663	11/02/2005	HOSPITAL SAO LUCAS DE MINEIROS LTDA	33.90.39.00	1.000,00	15,00
712	18/02/2005	W. JOSE DE BARROS	33.90.39.00	2.480,00	37,20
737	22/02/2005	MARIA F. DE MELO - ME	33.90.39.00	1.500,00	22,50
738	22/02/2005	J. A. KONRAD TRANSPORTES - ME	33.90.39.00	850,40	12,76
863	28/02/2005	JOB ALVES FILHO	33.90.39.00	1.415,00	21,23
884	01/03/2005	DOMINGOS PIO DA SILVA - ME	33.90.39.00	1.250,00	18,75
925	02/03/2005	GARÇAS PALACE HOTEL	33.90.39.00	3.800,00	57,00
926	02/03/2005	GARÇAS PALACE HOTEL	33.90.39.00	3.818,00	57,27
931	02/03/2005	CREONICE MARIA BUFALO MENDONÇA	33.90.39.00	769,00	11,54
933	02/03/2005	DAURI FORTUNATO - ME	33.90.39.00	3.105,00	46,58
935	02/03/2005	DAURI FORTUNATO - ME	33.90.39.00	1.000,00	15,00
936	02/03/2005	TECNOMAPAS LTDA	33.90.39.00	2.000,00	30,00
938	03/03/2005	EXPRESSO SÃO LUIZ LTDA	33.90.39.00	843,82	12,66
1010	08/03/2005	JOSÉ VALDIR FOLLMANN	33.90.39.00	720,00	10,80
1106	11/03/2005	DAURI FORTUNATO - ME	33.90.39.00	679,00	10,19
1117	11/03/2005	TECLA SERVIÇOS E ASSESSORIA LTDA.	33.90.39.00	1.200,00	18,00
1141	11/03/2005	LENZI ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	33.90.39.00	17.938,30	269,07
1148	11/03/2005	J. A. KONRAD TRANSPORTES - ME	33.90.39.00	5.358,00	80,37
1150	14/03/2005	VERA LÚCIA CRUZ DE ARAÚJO - ME	33.90.39.00	1.650,00	24,75
1158	14/03/2005	EDSON DIAS DE SOUZA JUNIOR - ME	33.90.39.00	1.500,00	22,50
1159	14/03/2005	DAURI FORTUNATO - ME	33.90.39.00	1.477,00	22,16
1221	21/03/2005	HOSPITAL DAS CLINICAS DE MINEIROS LTDA	33.90.39.00	1.531,20	22,97
1222	21/03/2005	HOSPITAL SAO LUCAS DE MINEIROS LTDA	33.90.39.00	1.285,00	19,28

EMPENHOS	DATA	CREDOR	DOTAÇÃO	VALOR PAGO	IRRF RETIDO
1232	21/03/2005	DAURI FORTUNATO - ME	33.90.39.00	1.175,00	17,63
1303	22/03/2005	ACPI - ASSESSORIA, CONS. PLAN. E INFORMÁTICA LTDA	33.90.39.00	1.300,00	19,50
1316	28/03/2005	GRAFICA MODELO LTDA	33.90.39.00	750,00	11,25
1325	28/03/2005	FUNERÁRIA DOM BOSCO LTDA	33.90.39.00	1.570,00	23,55
1448	01/04/2005	EXPRESSO SÃO LUIZ LTDA	33.90.39.00	5.000,00	75,00
1465	01/04/2005	EDSON DIAS DE SOUZA JUNIOR - ME	33.90.39.00	2.050,00	30,75
1476	01/04/2005	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS FREITAS LTDA.	33.90.39.00	2.161,50	32,42
1488	01/04/2005	DAURI FORTUNATO - ME	33.90.39.00	1.168,00	17,52
1490	01/04/2005	ERNANDES SILVÉRIO DA COSTA - ME	33.90.39.00	1.164,00	17,46
1600	11/04/2005	MASTEL TELECOMUNICAÇÕES IND. E COM. LTDA - ME	33.90.39.00	2.380,00	35,70
1603	11/04/2005	HOSPITAL SAO LUCAS DE MINEIROS LTDA	33.90.39.00	1.050,00	15,75
1604	11/04/2005	DAURI FORTUNATO - ME	33.90.39.00	1.025,00	15,38
1607	11/04/2005	J. A. KONRAD TRANSPORTES - ME	33.90.39.00	3.983,20	59,75
1622	11/04/2005	JULIA CONSTRUTORA LTDA	33.90.39.00	13.500,00	202,50
1623	11/04/2005	HOSPITAL SAO LUCAS DE MINEIROS LTDA	33.90.39.00	1.000,00	15,00
1636	11/04/2005	CREONICE MARIA BUFALO MENDONÇA	33.90.39.00	3.350,00	50,25
1723	18/04/2005	RONDOCAP RECAPAGENS AGRÍCOLAS LTDA	33.90.39.00	815,00	12,23
1727	18/04/2005	DOMINGOS PIO DA SILVA - ME	33.90.39.00	1.976,00	29,64
1729	18/04/2005	DOMINGOS PIO DA SILVA - ME	33.90.39.00	967,00	14,51
1743	18/04/2005	EUNICE CONSTANTINO ALEXANDRE	33.90.39.00	1.174,00	17,61
1796	20/04/2005	JULIA CONSTRUTORA LTDA	33.90.39.00	1.500,00	22,50
1806	25/04/2005	DAURI FORTUNATO - ME	33.90.39.00	1.108,00	16,62
1985	02/05/2005	FRANCISCO & SILVA LTDA	33.90.39.00	5.000,00	75,00
1986	02/05/2005	CORESS-MT - CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MT	33.90.39.00	3.965,00	59,48
1994	02/05/2005	TECLA SERVIÇOS E ASSESSORIA LTDA.	33.90.39.00	4.800,00	72,00
2002	02/05/2005	SISAN ENGENHARIA LTDA	33.90.39.00	1.500,00	22,50
2031	02/05/2005	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS FREITAS LTDA.	33.90.39.00	1.141,00	17,12
2033	02/05/2005	GRAFICA MODELO LTDA	33.90.39.00	750,00	11,25
2047	02/05/2005	J. BARROSO FILHO (IMPRIMASTER)	33.90.39.00	1.250,00	18,75
2068	02/05/2005	GARÇAS PALACE HOTEL	33.90.39.00	6.325,00	94,88
2076	04/05/2005	HOSPITAL DAS CLINICAS DE MINEIROS LTDA	33.90.39.00	1.219,00	18,29
2156	10/05/2005	CENTRO DE PROCES DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO	33.90.39.00	827,00	12,41
2161	10/05/2005	WINCO SISTEMAS LTDA	33.90.39.00	906,00	13,59

EMPENHOS	DATA	CREDOR	DOTAÇÃO	VALOR PAGO	IRRF RETIDO
2169	10/05/2005	ARTE VISUAL LTDA	33.90.39.00	3.250,00	48,75
2216	12/05/2005	HOSPITAL DAS CLINICAS DE MINEIROS LTDA	33.90.39.00	1.219,00	18,29
2224	13/05/2005	VIAÇÃO MOTTA LTDA	33.90.39.00	800,00	12,00
2236	16/05/2005	POSTO DE MOLAS E BORRACHARIA MODELO LTDA	33.90.39.00	1.290,00	19,35
2269	18/05/2005	EDITORA PERFIL BRASILEIRO LTDA	33.90.39.00	5.000,00	75,00
2297	20/05/2005	APTUS - ASSESS, CONS E PLANEJ EDUCACIONAL LTDA ME	33.90.39.00	4.000,00	60,00
2335	31/05/2005	DOMINGOS PIO DA SILVA - ME	33.90.39.00	798,60	11,98
2525	01/06/2005	ARCELI DA SILVEIRA	33.90.39.00	1.040,00	15,60
2547	01/06/2005	MIDAS RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	33.90.39.00	690,00	10,35
2552	01/06/2005	JOSÉ VALDIR FOLLMANN	33.90.39.00	760,00	11,40
2557	01/06/2005	M. DE FATIMA MARQUES - ME	33.90.39.00	19.580,00	176,22
2576	07/06/2005	EXPRESSO SÃO LUIZ LTDA	33.90.39.00	1.000,00	15,00
2600	07/06/2005	DOMINGOS PIO DA SILVA - ME	33.90.39.00	1.420,00	21,30
2613	07/06/2005	GRÁFICA E EDITORA MILLAS LTDA. EPP	33.90.39.00	1.000,00	15,00
2616	08/06/2005	GRÁFICA E EDITORA LEIROS CAMARGO LTDA.	33.90.39.00	4.125,00	61,88
2621	08/06/2005	MASTEL TELECOMUNICAÇÕES IND. E COM. LTDA - ME	33.90.39.00	2.290,00	34,35
2622	08/06/2005	BETHA SISTEMAS LTDA	33.90.39.00	760,48	11,41
2649	09/06/2005	DAURI FORTUNATO - ME	33.90.39.00	4.260,00	63,90
2650	09/06/2005	DAURI FORTUNATO - ME	33.90.39.00	2.543,00	38,15
2669	10/06/2005	GARÇAS PALACE HOTEL	33.90.39.00	2.574,50	38,62
2692	13/06/2005	ANTONIO MARCOS BARROS DE LIMA - ME	33.90.39.00	4.104,48	61,57
2695	13/06/2005	ANTONIO MARCOS BARROS DE LIMA - ME	33.90.39.00	2.398,00	35,97
2709	14/06/2005	RETIFICA SOUZA LTDA	33.90.39.00	1.403,00	21,05
2821	22/06/2005	CREONICE MARIA BUFALO MENDONÇA	33.90.39.00	1.600,00	24,00
2830	23/06/2005	A. C. ARAUJO AGENCIA DE NOTICIAS E PUBLICAÇÃO - EP	33.90.39.00	1.680,00	25,20
2837	23/06/2005	RONDOCAP RECAPAGENS AGRÍCOLAS LTDA	33.90.39.00	1.895,00	28,43
2857	27/06/2005	TELEVISAO CENTRO AMERICA LTDA	33.90.39.00	8.634,00	129,51
3018	28/06/2005	CLAYTON COSTA SOARES - ME	33.90.39.00	850,00	12,75
3063	01/07/2005	MODULO TORNEARIA E FREZA LTDA	33.90.39.00	1.000,00	15,00
3084	01/07/2005	DOMINGOS PIO DA SILVA - ME	33.90.39.00	988,40	14,83
3089	01/07/2005	DOMINGOS PIO DA SILVA - ME	33.90.39.00	688,40	10,33
3105	01/07/2005	LUCIANO PANIAGO VILELA & CIA.	33.90.39.00	3.313,00	49,70
3207	08/07/2005	A. C. ARAUJO AGENCIA DE NOTICIAS E PUBLICAÇÃO - EP	33.90.39.00	675,00	10,13

EMPENHOS	DATA	CREDOR	DOTAÇÃO	VALOR PAGO	IRRF RETIDO
3210	08/07/2005	RONDOCAP RECAPAGENS AGRÍCOLAS LTDA	33.90.39.00	1.710,00	25,65
3211	08/07/2005	GARÇAS PALACE HOTEL	33.90.39.00	2.290,00	34,35
3230	11/07/2005	ZOOM SERIGRAFIA LTDA	33.90.39.00	6.890,00	103,35
3252	11/07/2005	C.S.I. CONSTRUTORA CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA	33.90.39.00	7.000,00	105,00
3298	18/07/2005	MIDAS RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	33.90.39.00	900,00	13,50
3385	25/07/2005	RETIFICA SOUZA LTDA	33.90.39.00	900,00	13,50
3387	25/07/2005	ALIRIO CONSTRUÇÕES LTDA	33.90.39.00	2.200,00	33,00
3388	25/07/2005	CREONICE MARIA BUFALO MENDONÇA	33.90.39.00	2.560,00	38,40
3544	01/08/2005	DJALMA DE JESUS CARVALHO	33.90.39.00	690,00	10,35
3545	01/08/2005	DJALMA DE JESUS CARVALHO	33.90.39.00	960,00	14,40
3568	01/08/2005	DOMINGOS PIO DA SILVA - ME	33.90.39.00	901,80	13,53
3606	03/08/2005	DAURI FORTUNATO - ME	33.90.39.00	1.056,00	15,84
3626	03/08/2005	HOSPITAL DAS CLINICAS DE MINEIROS LTDA	33.90.39.00	1.552,00	23,28
3643	04/08/2005	MIDAS RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	33.90.39.00	680,00	10,20
3673	04/08/2005	RONDIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	33.90.39.00	1.880,00	28,20
3681	04/08/2005	HOSPITAL DAS CLINICAS DE MINEIROS LTDA	33.90.39.00	1.500,00	22,50
3685	04/08/2005	RETIFICA SOUZA LTDA	33.90.39.00	1.107,00	16,61
3722	10/08/2005	ACPI - ASSESSORIA, CONS. PLAN. E INFORMÁTICA LTDA	33.90.39.00	1.300,00	19,50
3744	10/08/2005	ELLIZ UNIFORMES E ATELIE LTDA ME	33.90.39.00	690,00	10,35
3782	10/08/2005	BASSO PEÇAS E SERVIÇOS	33.90.39.00	1.900,00	28,50
3805	15/08/2005	ZOOM SERIGRAFIA LTDA	33.90.39.00	2.753,00	41,30
3812	15/08/2005	A. C. ARAUJO AGENCIA DE NOTICIAS E PUBLICAÇÃO - EP	33.90.39.00	1.530,00	22,95
3843	15/08/2005	TRIMEC EQUIPAMENTOS LTDA	33.90.39.00	2.000,00	30,00
3848	15/08/2005	RETIFICA SOUZA LTDA	33.90.39.00	1.323,00	19,85
3910	22/08/2005	A. C. ARAUJO AGENCIA DE NOTICIAS E PUBLICAÇÃO - EP	33.90.39.00	2.241,00	33,62
3935	22/08/2005	JOSÉ VALDIR FOLLMANN	33.90.39.00	4.000,00	60,00
4190	01/09/2005	GARÇAS PALACE HOTEL	33.90.39.00	2.665,00	39,98
4199	06/09/2005	A. C. ARAUJO AGENCIA DE NOTICIAS E PUBLICAÇÃO - EP	33.90.39.00	1.815,00	27,23
4204	08/09/2005	EXPRESSO SÃO LUIZ LTDA	33.90.39.00	1.555,70	23,34
4223	08/09/2005	EXAME LABORATÓRIO	33.90.39.00	863,00	12,95
4453	03/10/2005	M. DE FATIMA MARQUES - ME	33.90.39.00	4.895,00	73,43
4466	03/10/2005	DJALMA DE JESUS CARVALHO	33.90.39.00	720,00	10,80
4480	05/10/2005	EXPRESSO SÃO LUIZ LTDA	33.90.39.00	1.407,60	21,11

EMPENHOS	DATA	CREDOR	DOTAÇÃO	VALOR PAGO	IRRF RETIDO
4492	05/10/2005	EXPRESSO SÃO LUIZ LTDA	33.90.39.00	1.643,84	24,66
4516	07/10/2005	VICENTE FERREIRA RODRIGUES	33.90.39.00	5.200,00	78,00
4564	17/10/2005	CBCO - CENTRO BRASILEIRO DE CIRURGIA DE OLHOS LTDA	33.90.39.00	2.750,00	41,25
4775	01/11/2005	J. A. KONRAD TRANSPORTES - ME	33.90.39.00	2.819,00	42,29
4778	01/11/2005	VERA LÚCIA CRUZ DE ARAÚJO - ME	33.90.39.00	1.550,00	23,25
4815	08/11/2005	EXPRESSO SÃO LUIZ LTDA	33.90.39.00	1.788,40	26,83
4836	11/11/2005	J. A. KONRAD TRANSPORTES - ME	33.90.39.00	1.500,00	22,50
4872	16/11/2005	JOSÉ VALDIR FOLLMANN	33.90.39.00	2.830,00	42,45
5095	01/12/2005	SILMAR LEONEL DA COSTA - ME	33.90.39.00	1.100,00	16,50
5124	06/12/2005	A. C. ARAUJO AGENCIA DE NOTICIAS E PUBLICAÇÃO - EP	33.90.39.00	1.200,00	18,00
5265	13/12/2005	A. C. ARAUJO AGENCIA DE NOTICIAS E PUBLICAÇÃO - EP	33.90.39.00	999,00	14,99
5276	16/12/2005	Q P PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	33.90.39.00	1.200,00	18,00
5458	21/12/2005	DAURI FORTUNATO - ME	33.90.39.00	2.313,00	34,70
5459	21/12/2005	DAURI FORTUNATO - ME	33.90.39.00	980,00	14,70
5510	22/12/2005	GARÇAS PALACE HOTEL	33.90.39.00	787,50	11,81
5511	22/12/2005	GARÇAS PALACE HOTEL	33.90.39.00	1.922,50	28,84
5516	22/12/2005	DOMINGOS PIO DA SILVA - ME	33.90.39.00	1.506,40	22,60
5520	22/12/2005	DOMINGOS PIO DA SILVA - ME	33.90.39.00	799,60	11,99
5521	22/12/2005	EUNICE CONSTANTINO ALEXANDRE	33.90.39.00	748,00	11,22
5524	22/12/2005	DACIR ANTONIO FERRI - ME	33.90.39.00	1.070,50	16,06
5525	22/12/2005	DACIR ANTONIO FERRI - ME	33.90.39.00	998,75	14,98
5527	22/12/2005	VERA LÚCIA CRUZ DE ARAÚJO - ME	33.90.39.00	1.130,00	16,95
5557	22/12/2005	EUNICE CONSTANTINO ALEXANDRE	33.90.39.00	1.225,00	18,38
5559	22/12/2005	HOSPITAL SAO LUCAS DE MINEIROS LTDA	33.90.39.00	752,00	11,28
TOTAL				501.144,35	7.365,86

Quadro 03 – Relação de imposto de renda que não foi retido sobre prestação de serviços de engenharia - exercício 2005

EMPENHO	DATA	CREDOR	DOTAÇÃO	VALOR PAGO	IRRF FONTE A SER RETIDO
904	01/03/2005	MILTON ALVES PONDÉ	44.90.51-00	36.900,00	553,50
1568	07/04/2005	ISMAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA	44.90.51-00	15.100,00	226,50
1700	14/04/2005	DAMASCENO COMERCIO DE MATERIAIS P/ CONST. LTDA	44.90.51-00	9.787,70	146,82

EMPENHO	DATA	CREDOR	DOTAÇÃO	VALOR PAGO	IRR FONTE A SER RETIDO
2341	31/05/2005	EDSON DIAS DE SOUZA JUNIOR - ME	44.90.51-00	3.500,00	52,50
2350	31/05/2005	EDSON DIAS DE SOUZA JUNIOR - ME	44.90.51-00	2.600,00	39,00
2500	31/05/2005	FUNILARIA SÃO JOSÉ LTDA	44.90.51-00	7.900,00	118,50
2603	07/06/2005	A W DA CRUZ	44.90.51-00	7.100,00	106,50
3040	30/06/2005	MEGA CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA	44.90.51-00	68.001,80	1.020,03
3584	01/08/2005	IRINEU ALEXANDRE	44.90.51-00	4.290,00	64,35
3609	03/08/2005	CLEVISSON ANTONIO BARBOSA	44.90.51-00	1.129,93	16,95
3619	03/08/2005	JOSÉ VALDIR FOLLMANN	44.90.51-00	1.500,00	22,50
3666	04/08/2005	MARCUS ALEXANDRE CONSTANTINO	44.90.51-00	4.091,00	61,37
3674	04/08/2005	JAIRO BORGES SOARES	44.90.51-00	2.810,00	42,15
3695	04/08/2005	A W DA CRUZ	44.90.51-00	7.316,00	109,74
3757	10/08/2005	ITAMAR REZENDE MORAES	44.90.51-00	1.330,00	19,95
3771	10/08/2005	ALIRIO CONSTRUÇÕES LTDA	44.90.51-00	2.500,00	37,50
3840	15/08/2005	IRINEU ALEXANDRE	44.90.51-00	980,00	14,70
3845	15/08/2005	ITEVALDO ANTONIO CLAUDIO	44.90.51-00	550,00	8,25
3853	15/08/2005	ISAC ROSA DIAS	44.90.51-00	190,00	2,85
3861	15/08/2005	CONSTRUGARÇAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.	44.90.51-00	2.955,30	44,33
3929	22/08/2005	MAURO CABRAL	44.90.51-00	679,80	10,20
4111	01/09/2005	GEONALDO MORAES COELHO	44.90.51-00	725,00	10,88
4125	01/09/2005	JOSAIR SILVA SOUZA	44.90.51-00	320,00	4,80
4126	01/09/2005	PEDRO BEZERRA FILHO	44.90.51-00	1.038,80	15,58
4143	01/09/2005	GABRIEL ALVES	44.90.51-00	4.400,00	66,00
4269	19/09/2005	CONSTEM - CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA	44.90.51-00	185.583,76	2.783,76
4465	03/10/2005	MILTON ALVES PONDÉ	44.90.51-00	6.400,00	96,00
4496	06/10/2005	SISAN ENGENHARIA LTDA	44.90.51-00	118.957,38	1.784,36
4565	17/10/2005	ISMAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA	44.90.51-00	3.600,00	54,00
4566	17/10/2005	JOAO BARBOSA DE SOUZA	44.90.51-00	1.387,00	20,81
4569	17/10/2005	ITEVALDO ANTONIO CLAUDIO	44.90.51-00	700,00	10,50
4594	24/10/2005	ARISTIDES ROJAS DA SILVA	44.90.51-00	7.980,00	119,70
5507	22/12/2005	SISAN ENGENHARIA LTDA	44.90.51-00	107.023,46	1.605,35
TOTAL				619.326,93	9.289,90

ANEXO III

Quadro 01 - Relação de imposto de renda que não foi retido sobre serviços prestados – exercício de 2008.

EMPENHO	DATA	CREDOR	DOTAÇÃO	VALOR ORDEM	IRR FONTE
134	21/01/2008	ALOÍSIO FOLMANN	33.90.36-00	7.000,00	1.312,26
25	21/01/2008	ITAMAR REZENDE MORAES	33.90.36-00	7.780,00	1.526,76
144	21/01/2008	JEAN PAULO ALVES	33.90.36-00	7.200,00	1.367,26
146	21/01/2008	SEBASTIÃO FERREIRA FRANÇA	33.90.36-00	1.701,00	58,08
150	21/01/2008	ROGÉRIO DE CASTRO CHAVES	33.90.36-00	3.200,00	267,26
142	21/01/2008	MIGUEL SILVÉRIO DA COSTA	33.90.36-00	5.600,00	927,26
151	21/01/2008	GILSON GIL DE CARVALHO	33.90.36-00	4.988,00	758,96
149	21/01/2008	ILIOMAR REZENDE MORAES	33.90.36-00	3.397,00	321,43
135	21/01/2008	EUCLIDES FELIPE DE SOUZA	33.90.36-00	7.800,00	1.532,26
143	21/01/2008	MARCOS ANTONIO BARROS DIAS	33.90.36-00	3.880,00	454,26
147	21/01/2008	DIONISIO CARLOS DE OLIVEIRA	33.90.36-00	7.600,00	1.477,26
121	21/01/2008	ARLANDO WACHTMANN	33.90.36-00	1.630,00	47,43
148	21/01/2008	IZAEL BARBOSA DA SILVA	33.90.36-00	7.600,00	1.477,26
70	21/01/2008	MILTON CHICALÉ CORREIA	33.90.36-00	2.000,00	102,93
136	21/01/2008	JOSE VALTER MARIANO DA SILVA	33.90.36-00	5.320,00	850,26
277	28/01/2008	ITEVALDO ANTONIO CLAUDIO	33.90.36-00	2.337,00	153,48
152	29/01/2008	SALMO NOGUEIRA DE SOUZA	33.90.36-00	7.730,00	1.513,01
71	29/01/2008	CECÍLIA JUSTE DE SOUZA	33.90.36-00	1.900,00	87,93
72	30/01/2008	ROOBYAN TORRES	33.90.36-00	2.480,40	174,99
252	31/01/2008	DEJAIR DO NASCIMENTO RODRIGUES	33.90.36-00	1.320,00	0,93
95	31/01/2008	AMANDA L' ASTORINA	33.90.36-00	3.066,62	230,58
276	31/01/2008	ARCELI DA SILVEIRA	33.90.36-00	4.720,00	685,26
64	31/01/2008	ALCENIR DE FREITAS	33.90.36-00	2.205,00	133,68
60	31/01/2008	KELLY MORAES MOURA	33.90.36-00	1.900,00	87,93
97	31/01/2008	ALBERTO JUNIOR FRAGA NOGUEIRA	33.90.36-00	3.000,00	212,26
320	31/01/2008	DENIS RODRIGUES BERIGO	33.90.36-00	3.318,95	299,97
338	01/02/2008	WIVALDO MOREIRA DA SILVA	33.90.36-00	1.500,00	27,93
320	06/02/2008	DENIS RODRIGUES BERIGO	33.90.36-00	3.000,00	212,26

EMPENHO	DATA	CREDOR	DOTAÇÃO	VALOR ORDEM	IRR FONTE
452	06/02/2008	LAÉRCIO FERREIRA DA SILVA	33.90.36-00	2.530,00	182,43
265	06/02/2008	AURA QUEIROZ SILVA	33.90.36-00	2.283,20	145,41
547	08/02/2008	ITAMAR REZENDE MORAES	33.90.36-00	7.680,00	1.499,26
449	08/02/2008	DANIEL DE JESUS SOUZA	33.90.36-00	6.380,00	1.141,76
314	08/02/2008	JOAO BOSCO DE SIQUEIRA	33.90.36-00	4.200,00	542,26
308	11/02/2008	OLIVIA INÁCIO L'ASTORINA	33.90.36-00	1.800,00	72,93
344	11/02/2008	MARCIO LUIS SILVA FERREIRA	33.90.36-00	2.242,00	139,23
341	11/02/2008	LAUMA MARTINS BEZERRA	33.90.36-00	2.000,00	102,93
353	11/02/2008	GILMAR NORBERT FOLLMANN	33.90.36-00	7.370,00	1.414,01
275	11/02/2008	ISAIAS ANTONIO DE BASTOS	33.90.36-00	1.380,00	9,93
355	13/02/2008	CARLOS ALVES CABRAL FILHO	33.90.36-00	4.960,00	751,26
229	13/02/2008	REGINA MARIA FRANCO CARDOZO	33.90.36-00	7.500,00	1.449,76
343	13/02/2008	OZIAR RODRIGUES DA COSTA	33.90.36-00	1.920,00	90,93
336	13/02/2008	JOSE ROBERTO TANUS SOARES	33.90.36-00	6.840,00	1.268,26
555	18/02/2008	ILIOMAR REZENDE MORAES	33.90.36-00	3.000,00	212,26
551	18/02/2008	FABIO ADRIANO AGULHAO	33.90.36-00	1.440,00	18,93
554	18/02/2008	ROGÉRIO DE CASTRO CHAVES	33.90.36-00	2.000,00	102,93
573	18/02/2008	IZELMAN JOSÉ DE SOUZA	33.90.36-00	7.355,00	1.409,88
131	22/02/2008	MILTON CHICALÉ CORREIA	33.90.36-00	1.500,00	27,93
516	22/02/2008	DEUSDETE FERNANDES DIAS	33.90.36-00	1.600,00	42,93
705	25/02/2008	JOÃO PAULO ALVES	33.90.36-00	3.200,00	267,26
867	25/02/2008	JEAN PAULO ALVES	33.90.36-00	3.950,00	473,51
70	27/02/2008	MILTON CHICALÉ CORREIA	33.90.36-00	2.000,00	102,93
60	27/02/2008	KELLY MORAES MOURA	33.90.36-00	1.900,00	87,93
728	27/02/2008	AFONSO CELSO B. PIMENTEL	33.90.36-00	1.400,00	12,93
64	27/02/2008	ALCENIR DE FREITAS	33.90.36-00	2.205,00	133,68
97	27/02/2008	ALBERTO JUNIOR FRAGA NOGUEIRA	33.90.36-00	3.000,00	212,26
95	27/02/2008	AMANDA L'ASTORINA	33.90.36-00	3.550,00	363,51
71	27/02/2008	CECÍLIA JUSTE DE SOUZA	33.90.36-00	1.900,00	87,93
937	27/02/2008	JOÃO JOSÉ RIBEIRO	33.90.36-00	7.510,00	1.452,51
936	27/02/2008	EUCLIDES FELIPE DE SOUZA	33.90.36-00	7.680,00	1.499,26
601	27/02/2008	JOSE PAULO DA SILVA	33.90.36-00	1.615,00	45,18
72	29/02/2008	ROOBYAN TORRES	33.90.36-00	2.480,40	174,99
708	29/02/2008	GILSON GIL DE CARVALHO	33.90.36-00	2.740,00	228,28

EMPENHO	DATA	CREDOR	DOTAÇÃO	VALOR ORDEM	IRR FONTE
942	04/03/2008	ALOÍSIO FOLMANN	33.90.36-00	2.000,00	102,93
347	06/03/2008	RODRIGO BOSSA	33.90.36-00	1.637,00	48,48
913	07/03/2008	JOSE VALTER MARIANO DA SILVA	33.90.36-00	2.700,00	217,28
550	10/03/2008	LOURIVALDO P. DE SOUZA FILHO	33.90.36-00	2.532,00	182,73
1068	10/03/2008	GISLAYNE BROLIM LOUÇÃO	33.90.36-00	1.895,00	87,18
1080	11/03/2008	JAIR AGULHON	33.90.36-00	3.100,00	239,76
131	11/03/2008	MILTON CHICALÉ CORREIA	33.90.36-00	1.500,00	27,93
1109	12/03/2008	SANDRO LÚCIO CRISÓSTOMO MORAES	33.90.36-00	6.500,00	1.174,76
1108	12/03/2008	SEBASTIÃO FERREIRA FRANÇA	33.90.36-00	2.200,00	132,93
947	12/03/2008	MIGUEL SILVÉRIO DA COSTA	33.90.36-00	5.175,00	810,38
271	12/03/2008	GILMAR DOMINGUES DE MENDONÇA	33.90.36-00	7.524,00	1.456,36
992	12/03/2008	ELIAS RAMOS COELHO	33.90.36-00	1.500,00	27,93
1126	12/03/2008	DANIEL DE JESUS SOUZA	33.90.36-00	4.383,00	592,58
1161	18/03/2008	JOAO BOSCO DE SIQUEIRA	33.90.36-00	6.100,00	1.064,76
319	18/03/2008	REGINALDO PINHEIRO	33.90.36-00	3.000,00	212,26
70	24/03/2008	MILTON CHICALÉ CORREIA	33.90.36-00	2.000,00	102,93
1081	25/03/2008	ITAMAR REZENDE MORAES	33.90.36-00	3.160,00	256,26
1183	25/03/2008	ROGÉRIO DE CASTRO CHAVES	33.90.36-00	2.200,00	132,93
602	26/03/2008	FABIO ADRIANO AGULHAO	33.90.36-00	2.266,61	142,93
1180	28/03/2008	IZELMAN JOSÉ DE SOUZA	33.90.36-00	2.980,00	206,76
1177	28/03/2008	ITEVALDO ANTONIO CLAUDIO	33.90.36-00	2.440,00	168,93
72	28/03/2008	ROOBYAN TORRES	33.90.36-00	2.480,40	174,99
1089	28/03/2008	ALBERTO JUNIOR FRAGA NOGUEIRA	33.90.36-00	2.600,00	192,93
64	28/03/2008	ALCENIR DE FREITAS	33.90.36-00	2.205,00	133,68
1059	28/03/2008	AMANDA L' ASTORINA	33.90.36-00	4.000,00	487,26
60	28/03/2008	KELLY MORAES MOURA	33.90.36-00	1.900,00	87,93
601	28/03/2008	JOSE PAULO DA SILVA	33.90.36-00	2.850,00	258,53
71	28/03/2008	CECÍLIA JUSTE DE SOUZA	33.90.36-00	1.900,00	87,93
1088	28/03/2008	FABIO ADRIANO AGULHAO	33.90.36-00	3.900,00	459,76
1103	02/04/2008	GILSON GIL DE CARVALHO	33.90.36-00	1.900,00	87,93
1189	07/04/2008	SEBASTIÃO FERREIRA FRANÇA	33.90.36-00	2.000,00	102,93
1462	08/04/2008	ROGÉRIO DE CASTRO CHAVES	33.90.36-00	2.800,00	222,93
131	08/04/2008	MILTON CHICALÉ CORREIA	33.90.36-00	1.500,00	27,93
1176	16/04/2008	ADEJAR CORREIA DIAS	33.90.36-00	2.530,00	182,43

EMPENHO	DATA	CREDOR	DOTAÇÃO	VALOR ORDEM	IRR FONTE
1189	16/04/2008	SEBASTIÃO FERREIRA FRANÇA	33.90.36-00	2.870,00	176,51
1174	16/04/2008	JOSE ROBERTO TANUS SOARES	33.90.36-00	3.950,00	473,51
1525	16/04/2008	JOÃO PAULO ALVES	33.90.36-00	4.900,00	734,76
70	23/04/2008	MILTON CHICALÉ CORREIA	33.90.36-00	2.000,00	102,93
1524	23/04/2008	ITEVALDO ANTONIO CLAUDIO	33.90.36-00	2.363,00	157,38
1544	23/04/2008	JOÃO JOSÉ RIBEIRO	33.90.36-00	3.200,00	267,26
601	28/04/2008	JOSE PAULO DA SILVA	33.90.36-00	2.850,00	171,01
71	28/04/2008	CECÍLIA JUSTE DE SOUZA	33.90.36-00	1.900,00	87,93
72	30/04/2008	ROOBYAN TORRES	33.90.36-00	2.480,40	174,99
1443	30/04/2008	ADENILTON RESENDE MACHADO	33.90.36-00	1.710,00	59,43
1059	30/04/2008	AMANDA L' ASTORINA	33.90.36-00	4.000,00	487,26
1089	30/04/2008	ALBERTO JUNIOR FRAGA NOGUEIRA	33.90.36-00	3.000,00	212,26
64	30/04/2008	ALCENIR DE FREITAS	33.90.36-00	2.205,00	133,68
1088	30/04/2008	FABIO ADRIANO AGULHAO	33.90.36-00	4.500,00	624,76
60	30/04/2008	KELLY MORAES MOURA	33.90.36-00	1.900,00	87,93
1627	05/05/2008	JUBELINO JOSE RIBEIRO	33.90.36-00	2.124,00	121,53
1126	06/05/2008	DANIEL DE JESUS SOUZA	33.90.36-00	2.217,00	135,48
1471	07/05/2008	JOSÉ ABÍLIO MANSO RAIMUNDO DA ROCHA	33.90.36-00	6.330,00	1.128,01
131	07/05/2008	MILTON CHICALÉ CORREIA	33.90.36-00	1.500,00	27,93
319	08/05/2008	REGINALDO PINHEIRO	33.90.36-00	4.250,00	556,01
1812	14/05/2008	JAIR AGULHON	33.90.36-00	3.000,00	212,26
1906	14/05/2008	JEAN PAULO ALVES	33.90.36-00	4.200,00	542,26
1910	19/05/2008	KARLA LARA MENDES PAES	33.90.36-00	2.525,00	181,68
1914	20/05/2008	ROGÉRIO DE CASTRO CHAVES	33.90.36-00	2.650,00	200,43
1972	21/05/2008	JOAO BOSCO DE SIQUEIRA	33.90.36-00	3.200,00	267,26
70	21/05/2008	MILTON CHICALÉ CORREIA	33.90.36-00	2.000,00	102,93
1905	21/05/2008	ITAMAR REZENDE MORAES	33.90.36-00	2.200,00	132,93
1188	21/05/2008	ITAMAR REZENDE MORAES	33.90.36-00	4.800,00	707,26
1173	21/05/2008	IZELMAN JOSÉ DE SOUZA	33.90.36-00	2.300,00	147,93
64	28/05/2008	ALCENIR DE FREITAS	33.90.36-00	2.205,00	133,68
1089	28/05/2008	ALBERTO JUNIOR FRAGA NOGUEIRA	33.90.36-00	3.000,00	212,26
1059	28/05/2008	AMANDA L' ASTORINA	33.90.36-00	4.000,00	487,26
601	28/05/2008	JOSE PAULO DA SILVA	33.90.36-00	2.850,00	171,01
71	28/05/2008	CECÍLIA JUSTE DE SOUZA	33.90.36-00	1.900,00	87,93

EMPENHO	DATA	CREDOR	DOTAÇÃO	VALOR ORDEM	IRR FONTE
72	28/05/2008	ROOBYAN TORRES	33.90.36-00	2.480,40	174,99
1431	28/05/2008	ALQUININO GIL DE MORAES	33.90.36-00	1.600,00	42,93
1088	29/05/2008	FABIO ADRIANO AGULHAO	33.90.36-00	4.500,00	624,76
60	29/05/2008	KELLY MORAES MOURA	33.90.36-00	1.900,00	87,93
1985	30/05/2008	IZELMAN JOSÉ DE SOUZA	33.90.36-00	2.120,00	120,93
1984	30/05/2008	ORLANDO SOUZA DA SILVA	33.90.36-00	1.600,00	42,93
1980	02/06/2008	JORGE LUIZ SOARES MODESTO	33.90.36-00	1.575,00	39,18
2253	09/06/2008	IZELMAN JOSÉ DE SOUZA	33.90.36-00	1.980,00	99,93
1088	03/07/2008	FABIO ADRIANO AGULHAO	33.90.36-00	4.500,00	624,76
2593	04/07/2008	VILMAR MARTINS BORGES	33.90.36-00	1.550,00	35,43
2624	04/07/2008	JOÃO PAULO ALVES	33.90.36-00	7.280,00	1.389,26
2416	09/07/2008	SILMALENE MARIA DE REZENDE	33.90.36-00	1.800,00	72,93
2638	10/07/2008	IZELMAN JOSÉ DE SOUZA	33.90.36-00	1.580,00	39,93
2670	16/07/2008	EMERSON FERNANDES CHIMENEZ	33.90.36-00	2.900,00	237,93
2637	16/07/2008	ITAMAR REZENDE MORAES	33.90.36-00	3.200,00	267,26
2678	16/07/2008	ALOÍSIO FOLMANN	33.90.36-00	2.395,00	162,18
2678	24/07/2008	ALOÍSIO FOLMANN	33.90.36-00	5.445,00	884,63
70	28/07/2008	MILTON CHICALÉ CORREIA	33.90.36-00	2.000,00	102,93
2719	30/07/2008	VILMAR MARTINS BORGES	33.90.36-00	1.460,00	21,93
2636	30/07/2008	JOÃO LUIZ CAMARGO DE OLIVEIRA	33.90.36-00	3.995,00	485,88
72	30/07/2008	ROOBYAN TORRES	33.90.36-00	2.480,40	174,99
1059	30/07/2008	AMANDA L' ASTORINA	33.90.36-00	4.000,00	487,26
1089	30/07/2008	ALBERTO JUNIOR FRAGA NOGUEIRA	33.90.36-00	3.000,00	212,26
64	30/07/2008	ALCENIR DE FREITAS	33.90.36-00	2.205,00	133,68
601	30/07/2008	JOSE PAULO DA SILVA	33.90.36-00	2.850,00	171,01
1088	30/07/2008	FABIO ADRIANO AGULHAO	33.90.36-00	4.500,00	624,76
71	30/07/2008	CECÍLIA JUSTE DE SOUZA	33.90.36-00	1.900,00	87,93
60	30/07/2008	KELLY MORAES MOURA	33.90.36-00	1.900,00	87,93
2890	01/08/2008	ALCEU PINTO DE OLIVEIRA JUNIOR	33.90.36-00	2.637,00	198,48
2973	12/08/2008	ITEVALDO ANTONIO CLAUDIO	33.90.36-00	3.400,00	322,26
2915	13/08/2008	ARCELI DA SILVEIRA	33.90.36-00	6.330,00	1.128,01
2976	13/08/2008	OSVALDO JOSÉ DA COSTA	33.90.36-00	1.704,00	58,53
2974	13/08/2008	DANIEL DE JESUS SOUZA	33.90.36-00	3.120,00	245,26
2975	14/08/2008	GILSON GIL DE CARVALHO	33.90.36-00	1.867,00	82,98

EMPENHO	DATA	CREDOR	DOTAÇÃO	VALOR ORDEM	IRR FONTE
3027	15/08/2008	JOÃO JOSÉ RIBEIRO	33.90.36-00	4.100,00	514,76
3028	18/08/2008	SANDRO LÚCIO CRISÓSTOMO MORAES	33.90.36-00	1.700,00	57,93
3028	20/08/2008	SANDRO LÚCIO CRISÓSTOMO MORAES	33.90.36-00	3.530,00	358,01
3030	20/08/2008	ITAMAR REZENDE MORAES	33.90.36-00	2.550,00	185,43
70	20/08/2008	MILTON CHICALÉ CORREIA	33.90.36-00	2.000,00	102,93
3019	20/08/2008	FRANCISCO DE ARAÚJO GRANJA	33.90.36-00	7.000,00	1.312,26
60	27/08/2008	KELLY MORAES MOURA	33.90.36-00	1.900,00	87,93
1088	27/08/2008	FABIO ADRIANO AGULHAO	33.90.36-00	4.500,00	624,76
601	27/08/2008	JOSE PAULO DA SILVA	33.90.36-00	2.850,00	171,01
71	27/08/2008	CECÍLIA JUSTE DE SOUZA	33.90.36-00	1.900,00	87,93
72	28/08/2008	ROOBYAN TORRES	33.90.36-00	2.480,40	174,99
3098	28/08/2008	IZELMAN JOSÉ DE SOUZA	33.90.36-00	2.380,00	159,93
64	28/08/2008	ALCENIR DE FREITAS	33.90.36-00	2.205,00	133,68
3096	29/08/2008	VILMAR MARTINS BORGES	33.90.36-00	3.000,00	212,26
3116	29/08/2008	ALOÍSIO FOLMANN	33.90.36-00	2.210,00	134,43
2636	29/08/2008	JOÃO LUIZ CAMARGO DE OLIVEIRA	33.90.36-00	3.995,00	485,88
1089	29/08/2008	ALBERTO JUNIOR FRAGA NOGUEIRA	33.90.36-00	3.000,00	212,26
1059	29/08/2008	AMANDA L' ASTORINA	33.90.36-00	4.000,00	487,26
3099	02/09/2008	ITAMAR REZENDE MORAES	33.90.36-00	5.360,00	861,26
3388	08/09/2008	MAURO CABRAL	33.90.36-00	4.410,00	600,01
3385	10/09/2008	LAUMA MARTINS BEZERRA	33.90.36-00	1.680,00	54,93
3374	10/09/2008	MAURO CABRAL	33.90.36-00	3.387,00	318,68
3371	10/09/2008	ROGÉRIO DE CASTRO CHAVES	33.90.36-00	3.170,00	259,01
3369	11/09/2008	RICARDO L' ASTORINA	33.90.36-00	3.740,00	415,76
3383	11/09/2008	KARLA LARA MENDES PAES	33.90.36-00	1.800,00	72,93
3076	16/09/2008	REGINALDO PINHEIRO	33.90.36-00	4.220,00	547,76
3440	18/09/2008	MARCOS TÚLIO RIBEIRO GOMES	33.90.36-00	2.278,00	144,63
3344	18/09/2008	JAIR AGULHON	33.90.36-00	4.110,00	517,51
70	22/09/2008	MILTON CHICALÉ CORREIA	33.90.36-00	2.000,00	102,93
3424	22/09/2008	ISAIAS ANTONIO DE BASTOS	33.90.36-00	1.800,00	72,93
3463	24/09/2008	MARCIO ROGERIO MONTEIRO	33.90.36-00	3.100,00	239,76
1059	26/09/2008	AMANDA L' ASTORINA	33.90.36-00	4.000,00	487,26
64	26/09/2008	ALCENIR DE FREITAS	33.90.36-00	2.205,00	133,68
1088	26/09/2008	FABIO ADRIANO AGULHAO	33.90.36-00	4.500,00	624,76

EMPENHO	DATA	CREDOR	DOTAÇÃO	VALOR ORDEM	IRR FONTE
71	26/09/2008	CECÍLIA JUSTE DE SOUZA	33.90.36-00	1.900,00	87,93
601	26/09/2008	JOSE PAULO DA SILVA	33.90.36-00	2.850,00	171,01
60	26/09/2008	KELLY MORAES MOURA	33.90.36-00	1.900,00	87,93
72	26/09/2008	ROOBYAN TORRES	33.90.36-00	2.480,40	174,99
1089	30/09/2008	ALBERTO JUNIOR FRAGA NOGUEIRA	33.90.36-00	3.000,00	212,26
3650	02/10/2008	CARLOS FRANCISCO DA SILVA	33.90.36-00	5.545,00	912,13
3667	03/10/2008	JOSÉ GABRIEL PEREIRA	33.90.36-00	1.983,00	100,38
3694	08/10/2008	MAQUILON RODRIGUES DA SILVA	33.90.36-00	1.850,00	80,43
3701	13/10/2008	VILMAR MARTINS BORGES	33.90.36-00	2.950,00	198,51
2386	16/10/2008	ALEXANDRE DE OLIVEIRA BLANCO	33.90.36-00	4.000,00	487,26
3441	20/10/2008	LAUMA MARTINS BEZERRA	33.90.36-00	1.840,00	78,93
70	21/10/2008	MILTON CHICALÉ CORREIA	33.90.36-00	2.000,00	102,93
72	24/10/2008	ROOBYAN TORRES	33.90.36-00	2.480,40	174,99
3778	24/10/2008	MAQUILON RODRIGUES DA SILVA	33.90.36-00	2.500,00	177,93
3440	24/10/2008	MARCOS TÚLIO RIBEIRO GOMES	33.90.36-00	3.222,00	273,31
60	24/10/2008	KELLY MORAES MOURA	33.90.36-00	1.900,00	87,93
1059	24/10/2008	AMANDA L' ASTORINA	33.90.36-00	4.000,00	487,26
1089	24/10/2008	ALBERTO JUNIOR FRAGA NOGUEIRA	33.90.36-00	3.000,00	212,26
3719	24/10/2008	ALCENIR DE FREITAS	33.90.36-00	1.470,00	23,43
601	24/10/2008	JOSE PAULO DA SILVA	33.90.36-00	2.850,00	171,01
1088	24/10/2008	FABIO ADRIANO AGULHAO	33.90.36-00	4.500,00	624,76
71	24/10/2008	CECÍLIA JUSTE DE SOUZA	33.90.36-00	1.900,00	87,93
3778	04/11/2008	MAQUILON RODRIGUES DA SILVA	33.90.36-00	2.380,00	159,93
3789	04/11/2008	RUTH PINTO DE OLIVEIRA SOUZA	33.90.36-00	2.650,00	200,43
3969	13/11/2008	LOURIVALDO P. DE SOUZA FILHO	33.90.36-00	3.600,00	377,26
4018	13/11/2008	ELIRRAINO BATISTA ALMEIDA	33.90.36-00	6.500,00	1.174,76
70	17/11/2008	MILTON CHICALÉ CORREIA	33.90.36-00	2.000,00	102,93
1088	26/11/2008	FABIO ADRIANO AGULHAO	33.90.36-00	4.500,00	624,76
601	26/11/2008	JOSE PAULO DA SILVA	33.90.36-00	2.850,00	171,01
71	26/11/2008	CECÍLIA JUSTE DE SOUZA	33.90.36-00	1.900,00	87,93
3719	26/11/2008	ALCENIR DE FREITAS	33.90.36-00	2.205,00	133,68
1089	26/11/2008	ALBERTO JUNIOR FRAGA NOGUEIRA	33.90.36-00	3.000,00	212,26
1059	26/11/2008	AMANDA L' ASTORINA	33.90.36-00	4.000,00	487,26
60	26/11/2008	KELLY MORAES MOURA	33.90.36-00	1.900,00	87,93

EMPENHO	DATA	CREDOR	DOTAÇÃO	VALOR ORDEM	IRR FONTE
3998	26/11/2008	ROOBYAN TORRES	33.90.36-00	2.480,40	174,99
2971	28/11/2008	GILMAR DOMINGUES DE MENDONÇA	33.90.36-00	3.570,00	369,01
3737	11/12/2008	MARCONDES NETO DA SILVA	33.90.36-00	2.990,00	209,51
4369	12/12/2008	DELCIMAR CAMARGO MARTINS	33.90.36-00	3.050,00	226,01
4389	16/12/2008	CARLOS ALBERTO RODRIGUES PEIXOTO	33.90.36-00	4.040,00	498,26
4552	17/12/2008	JOSÉ ANTÔNIO MADUREIRA DE MACEDO	33.90.36-00	5.000,00	762,26
4547	17/12/2008	MAQUILON RODRIGUES DA SILVA	33.90.36-00	1.815,00	75,18
4548	17/12/2008	JOVAILTON TOSTA DE OLIVEIRA	33.90.36-00	6.900,00	1.284,76
4551	17/12/2008	RODRIGO MANOEL DA SILVA	33.90.36-00	6.750,00	1.243,51
4553	17/12/2008	ROBERTO COIMBRA MARTINS	33.90.36-00	5.000,00	762,26
4542	17/12/2008	ALOÍSIO FOLMANN	33.90.36-00	3.680,00	399,26
4543	17/12/2008	IDALICIO CLARICE FILHO	33.90.36-00	1.980,00	99,93
4545	17/12/2008	ARCELI DA SILVEIRA	33.90.36-00	2.000,00	102,93
4554	17/12/2008	ATAIDES DIVINO ALVES MARTINS	33.90.36-00	7.930,00	1.568,01
4550	17/12/2008	JURACI RIBEIRO DOS SANTOS	33.90.36-00	6.250,00	1.106,01
4549	17/12/2008	BRUNO CESAR DE MELLO	33.90.36-00	2.680,00	204,93
4573	17/12/2008	SEBASTIÃO ALVES FERREIRA	33.90.36-00	1.500,00	27,93
4579	18/12/2008	ADILVAM PASCOAL ROSA	33.90.36-00	2.850,00	171,01
4575	18/12/2008	ADEMAR RODRIGUES NOUGUEIRA	33.90.36-00	2.110,00	119,43
4601	19/12/2008	SÉRGIO NAVARRO	33.90.36-00	7.600,00	1.477,26
4581	19/12/2008	ALCINDO URZULIN	33.90.36-00	2.000,00	102,93
4621	19/12/2008	MIGUEL SILVÉRIO DA COSTA	33.90.36-00	5.600,00	927,26
70	19/12/2008	MILTON CHICALÉ CORREIA	33.90.36-00	2.000,00	102,93
4651	22/12/2008	ALBERTO ROMEU PEREIRA	33.90.36-00	4.550,00	638,51
4637	22/12/2008	CARLOS EDUARDO BORGES	33.90.36-00	7.860,00	1.548,76
4636	22/12/2008	JAIR AGULHON	33.90.36-00	3.850,00	446,01
4626	23/12/2008	LUIZ CLAUDIO NUNES DA SILVA	33.90.36-00	7.630,00	1.485,51
3998	24/12/2008	ROOBYAN TORRES	33.90.36-00	2.480,40	174,99
4638	24/12/2008	JOEL CHAGAS DE OLIVEIRA	33.90.36-00	3.418,00	327,21
601	24/12/2008	JOSE PAULO DA SILVA	33.90.36-00	1.805,00	73,68
71	24/12/2008	CECÍLIA JUSTE DE SOUZA	33.90.36-00	1.900,00	87,93
60	24/12/2008	KELLY MORAES MOURA	33.90.36-00	1.900,00	87,93
1089	24/12/2008	ALBERTO JUNIOR FRAGA NOGUEIRA	33.90.36-00	3.000,00	212,26
3719	24/12/2008	ALCENIR DE FREITAS	33.90.36-00	2.205,00	133,68

EMPENHO	DATA	CREDOR	DOTAÇÃO	VALOR ORDEM	IRR FONTE
4654	29/12/2008	ORLANDO SOUZA FILHO	33.90.36-00	7.860,00	1.548,76
4644	29/12/2008	IOLANDO DE GOES	33.90.36-00	3.800,00	432,26
4910	30/12/2008	NADIR MORAES GONÇALVES	33.90.36-00	1.800,00	72,93
4912	30/12/2008	AFONSO CELSO B. PIMENTEL	33.90.36-00	2.550,00	185,43
4856	30/12/2008	ADEMIR REIS DE ALMEIDA LINO	33.90.36-00	6.000,00	1.037,26
4907	30/12/2008	JOSÉ ANTÔNIO MADUREIRA DE MACEDO	33.90.36-00	3.000,00	212,26
TOTAL				894.525,78	101.560,58

Quadro 02 – Relação de imposto de renda que não foi retido sobre contrato serviços tempo determinado – exercício de 2008.

ORDEM	DATA	CREDOR	DOTAÇÃO	VALOR	IRRF A SER RETIDO
261	31/01/2008	NELY FRANCISCA DA SILVA	33.90.34-00	6.600,00	1.202,26
262	31/01/2008	SERGIO WEBER SILVA LAET	33.90.34-00	3.700,00	404,76
269	31/01/2008	ALEX SANDER DA SILVA AZEVEDO	33.90.34-00	3.276,00	288,16
270	31/01/2008	GIANNY VALKIRIA DE SOUZA OBANDO	33.90.34-00	3.276,00	288,16
272	31/01/2008	ROSELAINE DIAS ALVES	33.90.34-00	3.276,00	288,16
273	31/01/2008	SIRLEIA ROSA ALVES VICENTIM	33.90.34-00	3.276,00	288,16
274	31/01/2008	VIVIANE DE OLIVEIRA SOUZA	33.90.34-00	1.900,00	87,93
282	31/01/2008	ALESSANDRA MACHADO CAJANGO	33.90.34-00	3.276,00	288,16
283	31/01/2008	MARCIANE BREITEMBACH	33.90.34-00	1.900,00	87,93
284	31/01/2008	VANESSA RECH	33.90.34-00	3.276,00	288,16
285	31/01/2008	ALESSANDRA DE REZENDE SILVA	33.90.34-00	1.900,00	87,93
296	31/01/2008	ROZINEIDE APARECIDA DA SILVA	33.90.34-00	13.578,41	3.121,32
297	31/01/2008	VALENTIM NEDER	33.90.34-00	16.951,13	4.048,82
299	31/01/2008	FERNANDO CARNEIRO DA SILVA	33.90.34-00	12.313,64	2.773,51
312	01/02/2008	HELIO DE PAULA CARVALHO	33.90.34-00	11.892,05	2.657,57
656	27/02/2008	SERGIO WEBER SILVA LAET	33.90.34-00	3.700,00	404,76
658	27/02/2008	NELY FRANCISCA DA SILVA	33.90.34-00	6.600,00	1.202,26
674	27/02/2008	ALESSANDRA MACHADO CAJANGO	33.90.34-00	3.276,00	288,16
675	27/02/2008	GIANNY VALKIRIA DE SOUZA OBANDO	33.90.34-00	3.276,00	288,16
676	27/02/2008	ALEX SANDER DA SILVA AZEVEDO	33.90.34-00	3.276,00	288,16
677	27/02/2008	ROZINEIDE APARECIDA DA SILVA	33.90.34-00	13.578,41	3.121,32
678	27/02/2008	VALENTIM NEDER	33.90.34-00	13.578,41	3.121,32

ORDEM	DATA	CREDOR	DOTAÇÃO	VALOR	IRRF A SER RETIDO
679	27/02/2008	SIRLEIA ROSA ALVES VICENTIM	33.90.34-00	3.276,00	288,16
680	27/02/2008	VIVIANE DE OLIVEIRA SOUZA	33.90.34-00	1.836,66	78,43
681	27/02/2008	MARCIANE BREITEMBACH	33.90.34-00	1.900,00	87,93
682	27/02/2008	ALESSANDRA DE REZENDE SILVA	33.90.34-00	1.836,66	78,43
683	27/02/2008	ROSELAINÉ DIAS ALVES	33.90.34-00	3.276,00	288,16
684	27/02/2008	VANESSA RECH	33.90.34-00	3.276,00	288,16
689	27/02/2008	FERNANDO CARNEIRO DA SILVA	33.90.34-00	13.578,41	3.121,32
698	27/02/2008	HELIO DE PAULA CARVALHO	33.90.34-00	12.735,23	2.889,45
1234	28/03/2008	NELY FRANCISCA DA SILVA	33.90.34-00	6.600,00	1.197,88
1235	28/03/2008	SERGIO WEBER SILVA LAET	33.90.34-00	3.700,00	404,76
1251	28/03/2008	HELIO DE PAULA CARVALHO	33.90.34-00	13.578,41	3.116,95
1251	28/03/2008	HELIO DE PAULA CARVALHO	33.90.34-00	13.578,41	3.116,95
1253	28/03/2008	FERNANDO CARNEIRO DA SILVA	33.90.34-00	14.000,00	3.232,88
1255	28/03/2008	LUCIANA ALVES DAVID	33.90.34-00	3.276,00	283,78
1257	28/03/2008	VANESSA RECH	33.90.34-00	3.276,00	283,78
1258	28/03/2008	CLAUDIA GASPARELO	33.90.34-00	3.276,00	283,78
1260	28/03/2008	ROSELAINÉ DIAS ALVES	33.90.34-00	3.276,00	283,78
1274	28/03/2008	ALESSANDRA MACHADO CAJANGO	33.90.34-00	3.276,00	283,78
1275	28/03/2008	ALEX SANDER DA SILVA AZEVEDO	33.90.34-00	3.276,00	283,78
1276	28/03/2008	GIANNY VALKIRIA DE SOUZA OBANDO	33.90.34-00	3.276,00	283,78
1277	28/03/2008	MARCIANE BREITEMBACH	33.90.34-00	1.900,00	87,93
1278	28/03/2008	ALESSANDRA DE REZENDE SILVA	33.90.34-00	1.900,00	87,93
1279	28/03/2008	VIVIANE DE OLIVEIRA SOUZA	33.90.34-00	1.900,00	87,93
1285	31/03/2008	SIRLEIA ROSA ALVES VICENTIM	33.90.34-00	3.276,00	283,78
1286	31/03/2008	VALENTIM NEDER	33.90.34-00	13.578,41	3.116,95
1287	31/03/2008	ROZINEIDE APARECIDA DA SILVA	33.90.34-00	13.156,82	3.001,01
1691	28/04/2008	ROSELAINÉ DIAS ALVES	33.90.34-00	3.276,00	283,78
1692	28/04/2008	VANESSA RECH	33.90.34-00	3.276,00	283,78
1710	28/04/2008	MARIA GABRIELA DE SOUZA CANATO	33.90.34-00	3.276,00	283,78
1713	28/04/2008	ALESSANDRA MACHADO CAJANGO	33.90.34-00	3.276,00	283,78
1812	29/04/2008	ALESSANDRA DE REZENDE SILVA	33.90.34-00	1.900,00	87,93
1813	29/04/2008	ALEX SANDER DA SILVA AZEVEDO	33.90.34-00	3.276,00	283,78
1814	29/04/2008	GIANNY VALKIRIA DE SOUZA OBANDO	33.90.34-00	3.276,00	283,78
1815	29/04/2008	SIRLEIA ROSA ALVES VICENTIM	33.90.34-00	3.276,00	283,78

ORDEM	DATA	CREDOR	DOTAÇÃO	VALOR	IRRF A SER RETIDO
1827	30/04/2008	MARCIANE BREITEMBACH	33.90.34-00	1.900,00	87,93
1828	30/04/2008	SERGIO WEBER SILVA LAET	33.90.34-00	3.700,00	404,76
1829	30/04/2008	NELY FRANCISCA DA SILVA	33.90.34-00	6.600,00	1.197,88
1836	30/04/2008	LUCIANA ALVES DAVID	33.90.34-00	3.276,00	288,16
1839	30/04/2008	FERNANDO CARNEIRO DA SILVA	33.90.34-00	13.156,82	3.001,01
1840	30/04/2008	CLAUDIA GASPARELO	33.90.34-00	3.276,00	288,16
1843	30/04/2008	VIVIANE DE OLIVEIRA SOUZA	33.90.34-00	1.900,00	87,93
1846	30/04/2008	ROZINEIDE APARECIDA DA SILVA	33.90.34-00	13.578,41	3.116,95
1847	30/04/2008	VALENTIM NEDER	33.90.34-00	11.470,46	2.537,26
2064	12/05/2008	JORDANA DE MELO SILVA	33.90.34-00	7.827,72	1.535,51
2288	28/05/2008	LUCIANA ALVES DAVID	33.90.34-00	3.276,00	283,78
2289	28/05/2008	CLAUDIA GASPARELO	33.90.34-00	3.276,00	283,78
2290	28/05/2008	ROSELAINE DIAS ALVES	33.90.34-00	3.276,00	283,78
2292	28/05/2008	VANESSA RECH	33.90.34-00	3.276,00	283,78
2298	28/05/2008	NELY FRANCISCA DA SILVA	33.90.34-00	6.600,00	1.197,88
2300	28/05/2008	SERGIO WEBER SILVA LAET	33.90.34-00	3.700,00	400,38
2325	28/05/2008	ALESSANDRA MACHADO CAJANGO	33.90.34-00	3.276,00	283,78
2326	28/05/2008	ALEX SANDER DA SILVA AZEVEDO	33.90.34-00	3.276,00	283,78
2327	28/05/2008	GIANNY VALKIRIA DE SOUZA OBANDO	33.90.34-00	3.276,00	283,78
2330	28/05/2008	SIRLEIA ROSA ALVES VICENTIM	33.90.34-00	3.276,00	283,78
2331	28/05/2008	MARIA GABRIELA DE SOUZA CANATO	33.90.34-00	3.276,00	283,78
2332	28/05/2008	VALENTIM NEDER	33.90.34-00	14.843,18	3.464,76
2333	28/05/2008	ROZINEIDE APARECIDA DA SILVA	33.90.34-00	14.421,59	3.348,82
2431	29/05/2008	FERNANDO CARNEIRO DA SILVA	33.90.34-00	14.000,00	3.232,88
2433	29/05/2008	MARCIANE BREITEMBACH	33.90.34-00	1.900,00	87,93
2434	29/05/2008	ALESSANDRA DE REZENDE SILVA	33.90.34-00	1.900,00	87,93
2435	29/05/2008	VIVIANE DE OLIVEIRA SOUZA	33.90.34-00	1.900,00	87,93
3072	26/06/2008	CLAUDIA GASPARELO	33.90.34-00	3.276,00	283,78
3073	26/06/2008	VANESSA RECH	33.90.34-00	3.276,00	283,78
3102	26/06/2008	ALESSANDRA MACHADO CAJANGO	33.90.34-00	3.276,00	283,78
3103	26/06/2008	ALEX SANDER DA SILVA AZEVEDO	33.90.34-00	3.276,00	283,78
3104	26/06/2008	GIANNY VALKIRIA DE SOUZA OBANDO	33.90.34-00	3.276,00	283,78
3108	26/06/2008	MARIA GABRIELA DE SOUZA CANATO	33.90.34-00	3.276,00	283,78
3120	26/06/2008	NELY FRANCISCA DA SILVA	33.90.34-00	6.600,00	1.197,88

ORDEM	DATA	CREDOR	DOTAÇÃO	VALOR	IRRF A SER RETIDO
3125	26/06/2008	SERGIO WEBER SILVA LAET	33.90.34-00	3.700,00	400,38
3133	26/06/2008	MARCIANE BREITEMBACH	33.90.34-00	1.900,00	87,93
3144	27/06/2008	VALENTIM NEDER	33.90.34-00	13.578,41	3.116,95
3145	27/06/2008	ROZINEIDE APARECIDA DA SILVA	33.90.34-00	12.735,23	2.885,07
3149	27/06/2008	SIRLEIA ROSA ALVES VICENTIM	33.90.34-00	3.276,00	283,78
3153	27/06/2008	ROSELAINÉ DIAS ALVES	33.90.34-00	3.276,00	283,78
3163	30/06/2008	ALESSANDRA DE REZENDE SILVA	33.90.34-00	1.900,00	87,93
3164	30/06/2008	VIVIANE DE OLIVEIRA SOUZA	33.90.34-00	1.900,00	87,93
3177	30/06/2008	FERNANDO CARNEIRO DA SILVA	33.90.34-00	13.156,82	3.001,01
3178	30/06/2008	LUCIANA ALVES DAVID	33.90.34-00	3.276,00	288,16
3688	30/07/2008	NELY FRANCISCA DA SILVA	33.90.34-00	6.600,00	1.197,88
3689	30/07/2008	SERGIO WEBER SILVA LAET	33.90.34-00	3.700,00	400,38
3690	30/07/2008	SERGIO WEBER SILVA LAET	33.90.34-00	1.500,00	27,94
3704	30/07/2008	CLAUDIA GASPARELO	33.90.34-00	3.276,00	283,78
3705	30/07/2008	LUCIANA ALVES DAVID	33.90.34-00	3.276,00	283,78
3706	30/07/2008	ROSELAINÉ DIAS ALVES	33.90.34-00	3.276,00	283,78
3707	30/07/2008	VANESSA RECH	33.90.34-00	3.276,00	283,78
3709	30/07/2008	FERNANDO CARNEIRO DA SILVA	33.90.34-00	13.156,82	3.001,01
3712	30/07/2008	SIRLEIA ROSA ALVES VICENTIM	33.90.34-00	3.276,00	283,78
3713	30/07/2008	MARIA GABRIELA DE SOUZA CANATO	33.90.34-00	3.276,00	283,78
3715	30/07/2008	VIVIANE DE OLIVEIRA SOUZA	33.90.34-00	1.900,00	87,93
3716	30/07/2008	ALESSANDRA DE REZENDE SILVA	33.90.34-00	1.900,00	87,93
3717	30/07/2008	MARCIANE BREITEMBACH	33.90.34-00	1.900,00	87,93
3730	30/07/2008	ROZINEIDE APARECIDA DA SILVA	33.90.34-00	14.421,59	3.348,82
3731	30/07/2008	VALENTIM NEDER	33.90.34-00	14.421,59	3.348,82
3732	30/07/2008	ALESSANDRA MACHADO CAJANGO	33.90.34-00	3.276,00	283,78
3733	30/07/2008	ALEX SANDER DA SILVA AZEVEDO	33.90.34-00	3.276,00	283,78
3734	30/07/2008	GIANNY VALKIRIA DE SOUZA OBANDO	33.90.34-00	3.276,00	283,78
3853	06/08/2008	SERGIO WEBER SILVA LAET	33.90.34-00	1.500,00	27,94
4291	27/08/2008	ALESSANDRA MACHADO CAJANGO	33.90.34-00	3.276,00	283,78
4387	28/08/2008	SIRLEIA ROSA ALVES VICENTIM	33.90.34-00	3.276,00	283,78
4388	28/08/2008	MARIA GABRIELA DE SOUZA CANATO	33.90.34-00	3.276,00	283,78
4389	28/08/2008	ALESSANDRA DE REZENDE SILVA	33.90.34-00	1.900,00	87,93
4390	28/08/2008	VIVIANE DE OLIVEIRA SOUZA	33.90.34-00	1.900,00	87,93

ORDEM	DATA	CREDOR	DOTAÇÃO	VALOR	IRRF A SER RETIDO
4391	28/08/2008	VANESSA RECH	33.90.34-00	3.276,00	283,78
4392	28/08/2008	ROSELAINÉ DIAS ALVES	33.90.34-00	3.276,00	283,78
4393	28/08/2008	LUCIANA ALVES DAVID	33.90.34-00	3.276,00	283,78
4394	28/08/2008	CLAUDIA GASPARELO	33.90.34-00	3.276,00	283,78
4402	29/08/2008	NELY FRANCISCA DA SILVA	33.90.34-00	6.600,00	1.197,88
4403	29/08/2008	SERGIO WEBER SILVA LAET	33.90.34-00	3.700,00	400,38
4404	29/08/2008	SERGIO WEBER SILVA LAET	33.90.34-00	1.500,00	27,93
4410	29/08/2008	MARCIANE BREITEMBACH	33.90.34-00	1.836,66	100,88
4414	29/08/2008	FERNANDO CARNEIRO DA SILVA	33.90.34-00	13.578,41	3.116,95
4983	26/09/2008	ROSELAINÉ DIAS ALVES	33.90.34-00	3.276,00	283,78
4984	26/09/2008	VANESSA RECH	33.90.34-00	3.276,00	283,78
4987	26/09/2008	CLAUDIA GASPARELO	33.90.34-00	3.276,00	283,78
4988	26/09/2008	LUCIANA ALVES DAVID	33.90.34-00	3.276,00	283,78
4989	26/09/2008	ALESSANDRA MACHADO CAJANGO	33.90.34-00	3.276,00	283,78
4990	26/09/2008	MIRIAN ALEXANDRE CONSTANTINO CHAGAS	33.90.34-00	3.276,00	283,78
4992	26/09/2008	VIVIANE DE OLIVEIRA SOUZA	33.90.34-00	1.900,00	87,93
4993	26/09/2008	ALESSANDRA DE REZENDE SILVA	33.90.34-00	1.900,00	87,93
4994	26/09/2008	MARCIANE BREITEMBACH	33.90.34-00	1.836,66	78,43
5009	26/09/2008	NELY FRANCISCA DA SILVA	33.90.34-00	6.600,00	1.197,88
5010	26/09/2008	SERGIO WEBER SILVA LAET	33.90.34-00	1.500,00	27,93
5011	26/09/2008	SERGIO WEBER SILVA LAET	33.90.34-00	3.700,00	400,38
5023	26/09/2008	MARIA GABRIELA DE SOUZA CANATO	33.90.34-00	3.276,00	283,78
5024	26/09/2008	SIRLEIA ROSA ALVES VICENTIM	33.90.34-00	3.276,00	283,78
5026	26/09/2008	FERNANDO CARNEIRO DA SILVA	33.90.34-00	12.735,23	2.885,07
5647	24/10/2008	SERGIO WEBER SILVA LAET	33.90.34-00	1.500,00	27,93
5648	24/10/2008	NELY FRANCISCA DA SILVA	33.90.34-00	6.600,00	1.197,88
5676	24/10/2008	VANESSA RECH	33.90.34-00	3.276,00	283,78
5678	24/10/2008	ROSELAINÉ DIAS ALVES	33.90.34-00	3.276,00	283,78
5680	24/10/2008	LUCIANA ALVES DAVID	33.90.34-00	3.276,00	283,78
5681	24/10/2008	CLAUDIA GASPARELO	33.90.34-00	3.276,00	283,78
5683	24/10/2008	ROSINEI CEZAR	33.90.34-00	3.276,00	283,78
5688	24/10/2008	FERNANDO CARNEIRO DA SILVA	33.90.34-00	13.156,82	3.001,01
5693	24/10/2008	MIRIAN ALEXANDRE CONSTANTINO CHAGAS	33.90.34-00	3.276,00	283,78
5694	24/10/2008	ALESSANDRA MACHADO CAJANGO	33.90.34-00	3.276,00	283,78

ORDEM	DATA	CREDOR	DOTAÇÃO	VALOR	IRRF A SER RETIDO
5695	24/10/2008	MARCIANE BREITEMBACH	33.90.34-00	1.900,00	87,93
5702	24/10/2008	MARIA GABRIELA DE SOUZA CANATO	33.90.34-00	3.276,00	283,78
5703	24/10/2008	SIRLEIA ROSA ALVES VICENTIM	33.90.34-00	3.276,00	283,78
5706	24/10/2008	SERGIO WEBER SILVA LAET	33.90.34-00	3.700,00	400,38
5723	27/10/2008	VIVIANE DE OLIVEIRA SOUZA	33.90.34-00	1.900,00	87,93
5724	27/10/2008	ALESSANDRA DE REZENDE SILVA	33.90.34-00	1.900,00	87,93
6235	26/11/2008	LUCIANA ALVES DAVID	33.90.34-00	3.276,00	283,78
6237	26/11/2008	ROSINEI CEZAR	33.90.34-00	3.276,00	283,78
6239	26/11/2008	CLAUDIA GASPARELO	33.90.34-00	3.276,00	283,78
6241	26/11/2008	ROSELAINE DIAS ALVES	33.90.34-00	3.276,00	283,78
6242	26/11/2008	VANESSA RECH	33.90.34-00	3.276,00	283,78
6261	26/11/2008	SERGIO WEBER SILVA LAET	33.90.34-00	1.500,00	27,93
6268	26/11/2008	NELY FRANCISCA DA SILVA	33.90.34-00	6.600,00	1.197,88
6269	26/11/2008	SERGIO WEBER SILVA LAET	33.90.34-00	3.700,00	400,38
6276	26/11/2008	MIRIAN ALEXANDRE CONSTANTINO CHAGAS	33.90.34-00	3.276,00	283,78
6277	26/11/2008	ALESSANDRA MACHADO CAJANGO	33.90.34-00	3.276,00	283,78
6278	26/11/2008	MARIA GABRIELA DE SOUZA CANATO	33.90.34-00	3.276,00	283,78
6279	26/11/2008	SIRLEIA ROSA ALVES VICENTIM	33.90.34-00	3.276,00	283,78
6280	26/11/2008	VIVIANE DE OLIVEIRA SOUZA	33.90.34-00	1.900,00	87,93
6380	27/11/2008	ALESSANDRA DE REZENDE SILVA	33.90.34-00	1.900,00	87,93
6381	27/11/2008	MARCIANE BREITEMBACH	33.90.34-00	1.900,00	87,93
6397	28/11/2008	FERNANDO CARNEIRO DA SILVA	33.90.34-00	14.210,79	3.290,85
6812	16/12/2008	ROSINEI CEZAR	33.90.34-00	1.419,60	15,88
7187	24/12/2008	NELY FRANCISCA DA SILVA	33.90.34-00	6.600,00	1.197,88
7191	24/12/2008	SERGIO WEBER SILVA LAET	33.90.34-00	1.500,00	27,93
7192	24/12/2008	SERGIO WEBER SILVA LAET	33.90.34-00	3.700,00	400,38
7217	24/12/2008	MIRIAN ALEXANDRE CONSTANTINO CHAGAS	33.90.34-00	3.276,00	283,78
7218	24/12/2008	ALESSANDRA MACHADO CAJANGO	33.90.34-00	3.276,00	283,78
7226	24/12/2008	SIRLEIA ROSA ALVES VICENTIM	33.90.34-00	3.276,00	283,78
7227	24/12/2008	MARIA GABRIELA DE SOUZA CANATO	33.90.34-00	3.276,00	283,78
7230	24/12/2008	ALESSANDRA DE REZENDE SILVA	33.90.34-00	1.900,00	87,93
7231	24/12/2008	MARCIANE BREITEMBACH	33.90.34-00	1.900,00	87,93
7232	24/12/2008	VIVIANE DE OLIVEIRA SOUZA	33.90.34-00	1.900,00	87,93
7233	24/12/2008	MARCIA DE MORAES NOGUEIRA	33.90.34-00	1.260,00	0,00

ORDEM	DATA	CREDOR	DOTAÇÃO	VALOR	IRRF A SER RETIDO
7234	24/12/2008	LUCIANA ALVES DAVID	33.90.34-00	3.276,00	283,78
7235	24/12/2008	CLAUDIA GASPARELO	33.90.34-00	3.276,00	283,78
7237	24/12/2008	ROSELAINE DIAS ALVES	33.90.34-00	3.276,00	283,78
7240	24/12/2008	VANESSA RECH	33.90.34-00	3.276,00	283,78
7242	24/12/2008	FERNANDO CARNEIRO DA SILVA	33.90.34-00	13.156,82	3.001,01
7524	30/12/2008	NELY FRANCISCA DA SILVA	33.90.34-00	5.200,00	812,88
TOTAL				941.602,69	145.645,47

Quadro 03 - Relação de imposto de renda que não foi retido sobre serviços prestados por empresas – exercício de 2008.

EMPENHO	DATA	CREDOR	DOTAÇÃO	VALOR PAGO	IRRF A SER RETIDO
29	02/01/2008	SIDONIA SIMONE MENEGON	33.90.39.00	1.300,00	19,50
73	02/01/2008	ACPI - ASSESSORIA, CONS. PLAN. E INFORMÁTICA LTDA	33.90.39.00	6.000,00	90,00
74	02/01/2008	ACPI - ASSESSORIA, CONS. PLAN. E INFORMÁTICA LTDA	33.90.39.00	18.426,00	276,39
75	02/01/2008	ACPI - ASSESSORIA, CONS. PLAN. E INFORMÁTICA LTDA	33.90.39.00	16.185,00	242,78
76	02/01/2008	ACPI - ASSESSORIA, CONS. PLAN. E INFORMÁTICA LTDA	33.90.39.00	19.115,52	286,73
78	02/01/2008	ADAUTO SANTOS - ME	33.90.39.00	7.980,00	119,70
88	02/01/2008	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL GARÇAS	33.90.39.00	18.000,00	270,00
96	02/01/2008	J. A. KONRAD TRANSPORTES - ME	33.90.39.00	8.000,00	120,00
105	02/01/2008	EXPRESSO SÃO LUIZ LTDA	33.90.39.00	4.000,00	60,00
106	02/01/2008	A. C. ARAUJO AGENCIA DE NOTICIAS E PUBLICAÇÃO - EP	33.90.39.00	8.000,00	120,00
107	02/01/2008	COPLAN - CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA	33.90.39.00	18.000,00	270,00
126	07/01/2008	RONDOCAP RECAPAGENS AGRÍCOLAS LTDA	33.90.39.00	2.300,00	34,50
130	07/01/2008	DAURI FORTUNATO - ME	33.90.39.00	500,00	7,50
137	14/01/2008	A. JORDÃO DOS SANTOS	33.90.39.00	6.500,00	97,50
141	14/01/2008	MASTEL TELECOMUNICAÇÕES IND. E COM. LTDA - ME	33.90.39.00	2.300,00	34,50
157	14/01/2008	ROMALDO U. LEDUR - ME	33.90.39.00	520,00	7,80
191	18/01/2008	SOCIEDADE MEDICA MARIA AUXILIADORA	33.90.39.00	1.720,00	25,80
193	18/01/2008	DOMINGOS PIO DA SILVA - ME	33.90.39.00	3.912,60	58,69
198	18/01/2008	IRINEU MORELLI - ME	33.90.39.00	1.500,00	22,50
207	18/01/2008	HINDENBURG C. GUIMARAES DA COSTA	33.90.39.00	5.454,33	81,81

EMPENHO	DATA	CREDOR	DOTAÇÃO	VALOR PAGO	IRRF A SER RETIDO
228	21/01/2008	VERA LÚCIA CRUZ DE ARAÚJO - ME	33.90.39.00	2.720,00	40,80
234	21/01/2008	HOSPITAL DAS CLINICAS DE MINEIROS LTDA	33.90.39.00	2.500,00	37,50
235	21/01/2008	GARÇAS PALACE HOTEL	33.90.39.00	1.604,50	24,07
264	21/01/2008	RONDOCAP RECAPAGENS AGRÍCOLAS LTDA	33.90.39.00	4.560,00	68,40
304	23/01/2008	RETIFICA SOUZA LTDA	33.90.39.00	6.900,00	103,50
306	23/01/2008	RETIFICA RONDONÓPOLIS LTDA-ME	33.90.39.00	3.000,00	45,00
321	24/01/2008	BANDA NOVA FACE LTDA - ME	33.90.39.00	59.000,00	885,00
339	28/01/2008	RESOLVE LOCAÇÃO LTDA EPP	33.90.39.00	7.000,00	105,00
340	28/01/2008	DEYVE-TEC ASSISTENCIA TECNICA LTDA	33.90.39.00	4.882,00	73,23
447	29/01/2008	CARLESSO & PAIXÃO LTDA ME	33.90.39.00	5.150,00	77,25
448	29/01/2008	OSMAR GERALDINI ME (A FESTIVA)	33.90.39.00	7.778,00	116,67
509	29/01/2008	MARLY DE FÁTIMA REGINATTO GLUGER	33.90.39.00	5.180,00	77,70
521	29/01/2008	TELEVISAO CENTRO AMERICA LTDA	33.90.39.00	6.749,25	101,24
556	01/02/2008	ACE ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA	33.90.39.00	4.500,00	67,50
559	01/02/2008	HELP VIDA PRONTO SOCORRO MÓVEL DE CUIABÁ LTDA.	33.90.39.00	2.898,00	43,47
560	01/02/2008	GARÇAS PALACE HOTEL	33.90.39.00	6.000,00	90,00
576	06/02/2008	RETIFICA RONDONÓPOLIS LTDA-ME	33.90.39.00	4.370,00	65,55
604	13/02/2008	JOSÉ VALDIR FOLLMANN	33.90.39.00	2.300,00	34,50
605	13/02/2008	JOSÉ VALDIR FOLLMANN	33.90.39.00	4.180,00	62,70
628	14/02/2008	J. A. KONRAD TRANSPORTES - ME	33.90.39.00	13.906,00	208,59
629	14/02/2008	PLURAUD ASSESSORIA E CONSULTORIA S/S LTDA	33.90.39.00	2.226,36	33,40
702	19/02/2008	A L NASCIMENTO DE NOVAES	33.90.39.00	3.250,00	48,75
703	19/02/2008	SILVA FREIRE & VARGAS - ASSESSORIA E ADVOCACIA	33.90.39.00	800,00	12,00
912	22/02/2008	EUNICE CONSTANTINO ALEXANDRE	33.90.39.00	686,00	10,29
917	22/02/2008	ERNANDES SILVÉRIO DA COSTA - ME	33.90.39.00	2.118,00	31,77
940	25/02/2008	MARILZA P. DE ARRUDA - ME	33.90.39.00	2.600,00	39,00
941	26/02/2008	MÍDIA ASSESSORIA E DIVULGAÇÃO LTDA	33.90.39.00	1.512,00	22,68
949	26/02/2008	HINDENBURG C. GUIMARAES DA COSTA	33.90.39.00	4.895,53	73,43
998	26/02/2008	UNIMED RONDONÓPOLIS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO	33.90.39.00	2.300,00	34,50
1051	03/03/2008	DAURI FORTUNATO - ME	33.90.39.00	6.762,00	101,43
1131	12/03/2008	A. C. ARAUJO AGENCIA DE NOTICIAS E PUBLICAÇÃO - EP	33.90.39.00	8.000,00	120,00
1151	12/03/2008	RETIFICA RONDONÓPOLIS LTDA-ME	33.90.39.00	4.320,00	64,80
1185	17/03/2008	AGENCIA FUNERARIA SANTA RITA LTDA	33.90.39.00	2.150,00	32,25

EMPENHO	DATA	CREDOR	DOTAÇÃO	VALOR PAGO	IRRF A SER RETIDO
1201	24/03/2008	HOSPITAL DOS OLHOS DE CUIABÁ LTDA	33.90.39.00	2.800,00	42,00
1204	24/03/2008	MARILZA P. DE ARRUDA - ME	33.90.39.00	1.000,00	15,00
1207	24/03/2008	HOSPITAL DOS OLHOS DE CUIABÁ LTDA	33.90.39.00	2.800,00	42,00
1214	24/03/2008	MARILZA P. DE ARRUDA - ME	33.90.39.00	1.300,00	19,50
1334	26/03/2008	EUNICE CONSTANTINO ALEXANDRE	33.90.39.00	2.268,00	34,02
1406	27/03/2008	OSMAR GERALDINI ME (A FESTIVA)	33.90.39.00	6.936,00	104,04
1420	28/03/2008	R.R. AQUINO DA COSTA - ME	33.90.39.00	2.590,00	38,85
1434	01/04/2008	HELIO DE PAULA CARVALHO - ME	33.90.39.00	123.470,46	1.852,06
1451	01/04/2008	RONDOCAP RECAPAGENS AGRÍCOLAS LTDA	33.90.39.00	2.360,00	35,40
1503	08/04/2008	MIDAS RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	33.90.39.00	2.040,00	30,60
1517	11/04/2008	ROTARACT CLUB DE ALTO GARÇAS	33.90.39.00	2.450,00	36,75
1532	11/04/2008	VERA LÚCIA CRUZ DE ARAÚJO - ME	33.90.39.00	2.615,00	39,23
1842	07/05/2008	NEDER & SILVA LTDA	33.90.39.00	3.000,00	45,00
1898	12/05/2008	TÓKIO MANRINE SEGURADORA S.A	33.90.39.00	4.653,82	69,81
1938	14/05/2008	L. LEOBET - ME	33.90.39.00	1.980,00	29,70
1939	14/05/2008	ERNANDES SILVÉRIO DA COSTA - ME	33.90.39.00	2.172,00	32,58
1961	16/05/2008	HOSPITAL DOS OLHOS DE CUIABÁ LTDA	33.90.39.00	1.400,00	21,00
1983	23/05/2008	MASTEL TELECOMUNICAÇÕES IND. E COM. LTDA - ME	33.90.39.00	4.350,00	65,25
2140	29/05/2008	DAURI FORTUNATO - ME	33.90.39.00	1.047,00	15,71
2141	29/05/2008	DAURI FORTUNATO - ME	33.90.39.00	10.727,30	160,91
2146	29/05/2008	INDUSTRIA GRÁFICA E EDITORA RONDONÓPOLIS LTDA - ME	33.90.39.00	7.440,00	111,60
2149	29/05/2008	INDUSTRIA GRÁFICA E EDITORA RONDONÓPOLIS LTDA - ME	33.90.39.00	2.705,00	40,58
2157	30/05/2008	C.S.I. CONSTRUTORA CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA	33.90.39.00	7.600,55	114,01
2158	30/05/2008	PARQUE DAS OLIVEIRAS EMPREENDIMENTOS COM LTDA	33.90.39.00	2.200,00	33,00
2265	02/06/2008	GENIALDA CRUZ DE ARAÚJO - ME	33.90.39.00	2.560,00	38,40
2266	02/06/2008	AYRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA	33.90.39.00	50.000,00	750,00
2276	03/06/2008	GENIALDA CRUZ DE ARAÚJO - ME	33.90.39.00	1.430,00	21,45
2299	06/06/2008	A. C. ARAUJO AGENCIA DE NOTICIAS E PUBLICAÇÃO - EP	33.90.39.00	2.340,00	35,10
2327	09/06/2008	RETIFICA SOUZA LTDA	33.90.39.00	4.000,00	60,00
2341	10/06/2008	SIPLACAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS LTDA	33.90.39.00	7.500,00	112,50
2381	17/06/2008	A. C. ARAUJO AGENCIA DE NOTICIAS E PUBLICAÇÃO - EP	33.90.39.00	8.000,00	120,00
2389	18/06/2008	COMERCIAL LAIANA LTDA	33.90.39.00	1.670,00	25,05

EMPENHO	DATA	CREDOR	DOTAÇÃO	VALOR PAGO	IRRF A SER RETIDO
2645	07/07/2008	FRANCISCO DELMONTES FERREIRA EDITORA	33.90.39.00	2.500,00	37,50
2696	15/07/2008	POSTO DE MOLAS E BORRACHARIA MODELO LTDA	33.90.39.00	2.118,00	31,77
2704	16/07/2008	A. C. ARAUJO AGENCIA DE NOTICIAS E PUBLICAÇÃO - EP	33.90.39.00	8.000,00	120,00
2709	18/07/2008	HOSPITAL DAS CLINICAS DE MINEIROS LTDA	33.90.39.00	1.500,00	22,50
2917	01/08/2008	NEDER & SILVA LTDA	33.90.39.00	80.977,40	1.214,66
2918	01/08/2008	NEDER & SILVA LTDA	33.90.39.00	59.022,61	885,34
2919	01/08/2008	NEDER & SILVA LTDA	33.90.39.00	9.330,40	139,96
2920	01/08/2008	HINDENBURG C. GUIMARAES DA COSTA	33.90.39.00	13.025,20	195,38
3119	22/08/2008	GENIALDA CRUZ DE ARAÚJO - ME	33.90.39.00	1.615,00	24,23
3389	04/09/2008	INDUSTRIA GRÁFICA E EDITORA RONDONÓPOLIS LTDA - ME	33.90.39.00	1.850,00	27,75
3745	14/10/2008	AUTO PEÇAS BORGES LTDA	33.90.39.00	1.293,00	19,40
3746	15/10/2008	RAWAL PLACAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME	33.90.39.00	2.640,00	39,60
3748	15/10/2008	P. R. SIMON - ME	33.90.39.00	1.784,00	26,76
3749	15/10/2008	AURI RADMANN (BORRACHARIA ESTRELA)	33.90.39.00	1.025,00	15,38
3966	24/10/2008	EMPRESA DE TRANSPORTES ANDORINHA S/A	33.90.39.00	4.800,00	43,20
4037	07/11/2008	J. A. KONRAD TRANSPORTES - ME	33.90.39.00	1.100,00	16,50
4038	07/11/2008	KLD EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA	33.90.39.00	1.050,00	15,75
4073	17/11/2008	RETIFICA SOUZA LTDA	33.90.39.00	1.600,00	24,00
4208	26/11/2008	DAURI FORTUNATO - ME	33.90.39.00	2.374,00	35,61
4391	11/12/2008	PARANÁ PNEUS LTDA - ME	33.90.39.00	1.500,00	22,50
4580	15/12/2008	GENIALDA CRUZ DE ARAÚJO - ME	33.90.39.00	4.720,00	70,80
4602	16/12/2008	ERNANDES SILVÉRIO DA COSTA - ME	33.90.39.00	1.869,00	28,04
4607	16/12/2008	GARÇAS PALACE HOTEL	33.90.39.00	1.120,00	16,80
4608	16/12/2008	L. LEOBET - ME	33.90.39.00	2.932,00	43,98
4612	16/12/2008	FRANCISCO DELMONTES FERREIRA EDITORA	33.90.39.00	2.500,00	37,50
4616	16/12/2008	A. C. ARAUJO AGENCIA DE NOTICIAS E PUBLICAÇÃO - EP	33.90.39.00	2.139,00	32,09
4627	16/12/2008	ERNANDES SILVÉRIO DA COSTA - ME	33.90.39.00	3.241,00	48,62
4652	17/12/2008	SB GRÁFICA E EDITORA LTDA	33.90.39.00	7.780,00	116,70
4653	17/12/2008	MÔNICA & HORTENSI - ME	33.90.39.00	6.600,00	99,00
4658	17/12/2008	DOMINGOS PIO DA SILVA - ME	33.90.39.00	1.311,00	19,67
4677	22/12/2008	C.S.I. CONSTRUTORA CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA	33.90.39.00	2.000,00	30,00
4854	23/12/2008	GARÇAS PALACE HOTEL	33.90.39.00	2.244,00	33,66
4906	29/12/2008	RETIFICA RONDONÓPOLIS LTDA-ME	33.90.39.00	2.550,00	38,25

EMPENHO	DATA	CREDOR	DOTAÇÃO	VALOR PAGO	IRRF A SER RETIDO
4911	29/12/2008	GENIALDA CRUZ DE ARAÚJO - ME	33.90.39.00	1.000,00	15,00
4913	29/12/2008	GENIALDA CRUZ DE ARAÚJO - ME	33.90.39.00	1.900,00	28,50
4020	04/11/2008	L. LEOBET - ME	33.90.39.00	2.535,00	38,03
4291	28/11/2008	ERNANDES SILVÉRIO DA COSTA - ME	33.90.39.00	2.954,00	44,31
TOTAL				874.415,83	13.087,44

Quadro 04 – Relação de imposto de renda que não foi retido sobre prestação de serviços de engenharia - exercício 2008

EMPENHO	DATA	CREDOR	DOTAÇÃO	VALOR PAGO	IRRF FONTE A SER RETIDO
286	21/01/2008	SACHET & FAGUNDES LTDA	44.90.51.00	111.613,67	1.674,21
617	14/02/2008	DAMASCENO COMERCIO DE MATERIAIS P/ CONST. LTDA	44.90.51.00	2.573,40	38,60
1407	27/03/2008	SACHET & FAGUNDES LTDA	44.90.51.00	45.000,80	675,01
1875	07/05/2008	CONSTRURON CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	44.90.51.00	129.151,85	774,91
1951	15/05/2008	PRODUTIVA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP	44.90.51.00	64.619,04	969,29
2576	24/06/2008	BETO CONSTRUTORA LTDA	44.90.51.00	78.998,48	473,99
TOTAL				431.957,24	4.606,01

RESUMO

EXERCÍCIO	DISCRIMINAÇÃO	DOTAÇÃO	VALOR R\$
2005	IR RETIDO	33.90.36.00	47.545,26
2005	IR RETIDO	33.90.39.00	7.365,86
2005	IR RETIDO	44.90.51.00	9.289,90
Sub total			64.201,02
2008	IR RETIDO	33.90.36.00	101.560,58
2008	IR RETIDO	33.90.34.00	145.645,47
2008	IR RETIDO	33.90.39.00	13.087,44
2008	IR RETIDO	44.90.51.00	4.606,01
Sub total			264.899,50

EXERCÍCIO	DISCRIMINAÇÃO	DOTAÇÃO	VALOR R\$
TOTAL GERAL			329.100,52

ANEXO IV

Quadro 01. Relação de despesas com auxílio financeiro a pessoas carentes - 2005

NE nº	Data	Dotação	Credor	Descrição	Valor	Liquidação	Valor pago
168	10/01/2005	33.90.48.00	EVA APARECIDA PINTO	pela despesa empenhada ref. auxílio financeiro a pessoa carente.	54,00	54,00	54,00
169	10/01/2005	33.90.48.00	ENOQUE OLEGARIO DOS SANTOS	pela despesa empenhada ref. auxílio financeiro a pessoa carente.	240,00	240,00	240,00
300	25/01/2005	33.90.48.00	IDALICIO CLARICE FILHO	pela despesa empenhada ref. auxílio financeiro a pessoa carente.	200,00	200,00	200,00
427	01/02/2005	33.90.48.00	ELIZABETH SOUZA BARBOSA	pela despesa empenhada ref. a auxílio financeiro destinado a pessoa carente do município, conforme LGE/PC nº 04/2005.	260,00	260,00	260,00
552	01/02/2005	33.90.48.00	MARIA CÂNDIDA DO CARMO	pela despesa empenhada ref. a auxílio financeiro, destinado a pessoa carente do município.	43,00	43,00	43,00
665	11/02/2005	33.90.48.00	DEUZALINA FRANCISCA DE SOUZA	pela despesa empenhada ref. auxílio financeiro a pessoa carente.	78,00	78,00	78,00
667	11/02/2005	33.90.48.00	CÉLIA CARLA RIBEIRO	pela despesa empenhada ref. auxílio financeiro a pessoa carente deste Município	100,00	100,00	100,00
671	11/02/2005	33.90.48.00	LUCIMAR CÂNDIDO DIONIZIO PEREIRA	pela despesa empenhada ref. auxílio financeiro a pessoa carente deste Município	50,00	50,00	50,00
717	18/02/2005	33.90.48.00	IDALICIO CLARICE FILHO	pela despesa empenhada ref. auxílio financeiro a pessoa carente do Município	200,00	200,00	200,00
719	18/02/2005	33.90.48.00	KELEY DIONE M. DE SOUZA	pela despesa empenhada ref. auxílio financeiro a pessoa carente do Município	100,00	100,00	100,00
734	22/02/2005	33.90.48.00	BENEDITA BORGES DE SOUZA	pela despesa empenhada ref. auxílio financeiro a pessoa carente deste Município	100,00	100,00	100,00
941	03/03/2005	33.90.48.00	LINDINALVA DOS SANTOS OLIVEIRA	pela despesa empenhada ref. auxílio financeiro a pessoa carente do Município	200,00	200,00	200,00
1026	08/03/2005	33.90.48.00	RECENVINDO DE OLIVEIRA FERREIRA	pela despesa empenhada ref. auxílio financeiro a pessoa carente deste Município	150,00	150,00	150,00

NE nº	Data	Dotação	Credor	Descrição	Valor	Liquidação	Valor pago
1039	08/03/2005	33.90.48.00	GERALDO NORBERTO DE SOUZA	pela despesa empenhada ref. auxilio financeiro a pessoa carente deste Município	260,00	260,00	260,00
1042	09/03/2005	33.90.48.00	ONIRIO DE MORAES	pela despesa empenhada ref. auxilio financeiro a pessoa carente deste Município	240,00	240,00	240,00
1043	09/03/2005	33.90.48.00	VILACIR MIRANDA DE OLIVEIRA	pela despesa empenhada ref. auxilio financeiro a pessoa carente deste Município	250,00	250,00	250,00
1044	09/03/2005	33.90.48.00	UDICLEIA CUSTODIO RIBEIRO	pela despesa empenhada ref. auxilio financeiro a pessoa carente deste Município	150,00	150,00	150,00
1045	09/03/2005	33.90.48.00	HUGO FRAGA RIBEIRO	pela despesa empenhada ref. auxilio financeiro a pessoa carente deste Município	150,00	150,00	150,00
1046	09/03/2005	33.90.48.00	MARIANO BORGES	pela despesa empenhada ref. auxilio financeiro a pessoa carente deste Município	50,00	50,00	50,00
1122	11/03/2005	33.90.48.00	MEROLINA MACEDO SILVA	pela despesa empenhada ref. auxilio financeiro a pessoa carente deste Município	100,00	100,00	100,00
1123	11/03/2005	33.90.48.00	DEUZALINA FRANCISCA DE SOUZA	pela despesa empenhada ref. auxilio financeiro a pessoa carente deste Município	75,00	75,00	75,00
1178	14/03/2005	33.90.48.00	FABINEY MAGNO DE MORAES	pela despesa empenhada ref. auxilio financeiro a pessoa carente deste Município	233,00	233,00	233,00
1179	14/03/2005	33.90.48.00	IRACEMA MARQUES DA SILVA	pela despesa empenhada ref. auxilio financeiro a pessoa carente deste Município	260,00	260,00	260,00
1183	15/03/2005	33.90.48.00	MARCELINO JOSÉ DE SOUZA	pela despesa empenhada ref. auxilio financeiro a pessoa carente deste Município	225,00	225,00	225,00
1214	18/03/2005	33.90.48.00	IDALICIO CLARICE FILHO	pela despesa empenhada ref. auxilio financeiro a pessoa carente deste Município	260,00	260,00	260,00
1249	21/03/2005	33.90.48.00	LUIZ ANTONIO MUNIZ NASCIMENTO	pela despesa empenhada ref. auxilio financeiro a pessoa carente deste Município	40,00	40,00	40,00
1250	21/03/2005	33.90.48.00	ADILSON CARDOSO DA SILVA	pela despesa empenhada ref. auxilio financeiro a pessoa carente deste Município	150,00	150,00	150,00
1300	22/03/2005	33.90.48.00	OSMAR MOREIRA TAVARES	pela despesa empenhada ref. auxilio financeiro a pessoa carente deste Município	60,00	60,00	60,00
1301	22/03/2005	33.90.48.00	LIONTINA BATISTA DA SILVA	pela despesa empenhada ref. auxilio financeiro a pessoa carente deste Município	47,00	47,00	47,00
1331	30/03/2005	33.90.48.00	JOSE ROSA DE MIRANDA	pela despesa empenhada ref. auxilio financeiro a pessoa carente deste Município	200,00	200,00	200,00
1332	30/03/2005	33.90.48.00	FRANCISCO BISPO DOS SANTOS	pela despesa empenhada ref. auxilio financeiro a pessoa carente deste Município	208,00	208,00	208,00
1432	30/03/2005	33.90.48.00	EVA QUEIROZ BARROS	pela despesa empenhada ref. auxilio financeiro a pessoa carente deste Município	192,00	192,00	192,00

NE nº	Data	Dotação	Credor	Descrição	Valor	Liquidação	Valor pago
1455	01/04/2005	33.90.48.00	NUELI OLEGARIO DA SILVA	pela despesa empenhada ref. auxilio financeiro a pessoa carente deste Município	260,00	260,00	260,00
1548	04/04/2005	33.90.48.00	MARIA ELIZETE PEREIRA SCHIRMER	pela despesa empenhada ref. auxilio financeiro a pessoa carente deste Município	245,00	245,00	245,00
1549	04/04/2005	33.90.48.00	LUZIANO DUARTE	pela despesa empenhada ref. auxilio financeiro a pessoa carente deste Município	140,00	140,00	140,00
1550	04/04/2005	33.90.48.00	LAUDICEIA DA SILVA VIANA	pela despesa empenhada ref. auxilio financeiro a pessoa carente deste Município	72,00	72,00	72,00
1558	05/04/2005	33.90.48.00	ISAURA DE OLIVEIRA FRAGA	pela despesa empenhada ref. auxilio financeiro a pessoa carente deste Município	130,00	130,00	130,00
1561	06/04/2005	33.90.48.00	JAIR CARLOS ROSA ALVES	pela despesa empenhada ref. auxilio financeiro a pessoa carente deste Município	260,00	260,00	260,00
1565	06/04/2005	33.90.48.00	LEILA MARTA DE OLIVEIRA	pela despesa empenhada ref. auxilio financeiro a pessoa carente deste Município	100,00	100,00	100,00
1584	11/04/2005	33.90.48.00	CASSIO RICARDO MENDES FANTIM	pela despesa empenhada ref. auxilio financeiro a pessoa carente deste Município	148,00	148,00	148,00
1656	11/04/2005	33.90.48.00	MARIA AUXILIADORA ALVES PEREIRA DE MENEZES	pela despesa empenhada ref. auxilio financeiro a pessoa carente deste Município	60,00	60,00	60,00
1659	12/04/2005	33.90.48.00	MARIA DE FATIMA COSTA MARTINS	pela despesa empenhada ref. auxilio financeiro a pessoa carente deste Município	155,00	155,00	155,00
1664	13/04/2005	33.90.48.00	GILCELIO MARCOS DIAS CARNEIRO	pela despesa empenhada ref. auxilio financeiro a pessoa carente deste Município	100,00	100,00	100,00
1665	13/04/2005	33.90.48.00	IDALICIO CLARICE FILHO	pela despesa empenhada ref. auxilio financeiro a pessoa carente deste Município	200,00	200,00	200,00
1714	18/04/2005	33.90.48.00	MARILENE GONÇALVES RIBEIRO	pela despesa empenhada ref. auxilio financeiro a pessoa carente deste Município	100,00	100,00	100,00
1715	18/04/2005	33.90.48.00	CREUZA BARBOSA DA SILVA	pela despesa empenhada ref. auxilio financeiro a pessoa carente deste Município	200,00	200,00	200,00
1716	18/04/2005	33.90.48.00	SOLANGE FREITAS RAMOS	pela despesa empenhada ref. auxilio financeiro a pessoa carente deste Município	200,00	200,00	200,00
1717	18/04/2005	33.90.48.00	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA BISPO	pela despesa empenhada ref. auxilio financeiro a pessoa carente deste Município	50,00	50,00	50,00
1760	18/04/2005	33.90.48.00	LÁZARA ROBERTA DA SILVA	pela despesa empenhada ref. auxilio financeiro a pessoa carente deste Município	94,00	94,00	94,00
1776	19/04/2005	33.90.48.00	LEOZILDA LOBO NOGUEIRA	pela despesa empenhada ref. auxilio financeiro a pessoa carente deste Município	200,00	200,00	200,00
1777	19/04/2005	33.90.48.00	MARIA ROSA ACÁCIO	pela despesa empenhada ref. auxilio financeiro a pessoa carente deste Município	50,00	50,00	50,00

NE nº	Data	Dotação	Credor	Descrição	Valor	Liquidação	Valor pago
1778	19/04/2005	33.90.48.00	MARIA CONCEIÇÃO VASCO	pela despesa empenhada ref. auxílio financeiro a pessoa carente deste Município	96,00	96,00	96,00
1780	19/04/2005	33.90.48.00	NADIR MORAES GONÇALVES	pela despesa empenhada ref. auxílio financeiro a pessoa carente deste Município	90,00	90,00	90,00
1781	19/04/2005	33.90.48.00	DEUSALHA DA SILVA LOPES	pela despesa empenhada ref. auxílio financeiro a pessoa carente deste Município	260,00	260,00	260,00
1820	25/04/2005	33.90.48.00	SILVANIA LOPES DE MENEZES	pela despesa empenhada ref. auxílio financeiro a pessoa carente deste Município	200,00	200,00	200,00
1821	25/04/2005	33.90.48.00	ENOQUE OLEGARIO DOS SANTOS	pela despesa empenhada ref. auxílio financeiro a pessoa carente deste Município	250,00	250,00	250,00
1827	26/04/2005	33.90.48.00	JANAINA DINIZ RAMOS	pela despesa empenhada ref. auxílio financeiro a pessoa carente deste Município	100,00	100,00	100,00
1962	02/05/2005	33.90.48.00	CAMILA COUTO CABRAL	pela despesa empenhada ref. auxílio financeiro para despesas com hospedagem, para tratamento de saúde especializado fora do município, destinado a pessoa carente.	200,00	200,00	200,00
1963	02/05/2005	33.90.48.00	MARIANO BORGES FILHO	pela despesa empenhada ref. auxílio financeiro para despesas com hospedagem, para tratamento de saúde especializado fora do município, destinado a pessoa carente.	200,00	200,00	200,00
1964	02/05/2005	33.90.48.00	MARIA PAULA DE BASTOS	pela despesa empenhada ref. auxílio financeiro para despesas com hospedagem, para tratamento de saúde especializado fora do município, destinado a pessoa carente.	50,00	50,00	50,00
1970	02/05/2005	33.90.48.00	MARIA DE JESUS PEREIRA DA COSTA	pela despesa empenhada ref. auxílio financeiro a pessoa carente deste Município	80,00	80,00	80,00
1971	02/05/2005	33.90.48.00	FRANCIELY DA SILVA MARTINS	pela despesa empenhada ref. auxílio financeiro a pessoa carente deste Município	260,00	260,00	260,00
1981	02/05/2005	33.90.48.00	ILMA NERIS R. CONCEIÇÃO	pela despesa empenhada ref. auxílio financeiro a pessoa carente deste Município	100,00	100,00	100,00
1982	02/05/2005	33.90.48.00	ADRIANA APARECIDA BONFIM	pela despesa empenhada ref. auxílio financeiro a pessoa carente deste Município	260,00	260,00	260,00
2071	03/05/2005	33.90.48.00	SANDRA LESSA QUEIROZ	pela despesa empenhada ref. auxílio financeiro a pessoa carente deste Município	150,00	150,00	150,00
2072	03/05/2005	33.90.48.00	MIRTES BORGES DAVID	pela despesa empenhada ref. auxílio financeiro a pessoa carente deste Município	230,00	230,00	230,00
2073	03/05/2005	33.90.48.00	MARIA SUELY DE SOUZA	pela despesa empenhada ref. auxílio financeiro a pessoa	260,00	260,00	260,00

NE nº	Data	Dotação	Credor	Descrição	Valor	Liquidação	Valor pago
				carente deste Município			
2074	04/05/2005	33.90.48.00	DEUZALINA FRANCISCA DE SOUZA	pela despesa empenhada ref. auxilio financeiro a pessoa carente deste Município	75,00	75,00	75,00
2077	05/05/2005	33.90.48.00	ROSALINA ALMEIDA DA SILVA	pela despesa empenhada ref. auxilio financeiro a pessoa carente deste Município	250,00	250,00	250,00
2078	05/05/2005	33.90.48.00	LIZIONIRIA BORGES RODRIGUES	pela despesa empenhada ref. auxilio financeiro a pessoa carente deste Município	50,00	50,00	50,00
2082	06/05/2005	33.90.48.00	LEILA MARTA DE OLIVEIRA	pela despesa empenhada ref. auxilio financeiro a pessoa carente deste Município	260,00	260,00	260,00
2083	06/05/2005	33.90.48.00	LUCIMAR CÂNDIDO DIONIZIO PEREIRA	pela despesa empenhada ref. auxilio financeiro a pessoa carente deste Município	100,00	100,00	100,00
2084	09/05/2005	33.90.48.00	OLINDA MARIA OLIVEIRA DA SILVA	pela despesa empenhada ref. auxilio financeiro a pessoa carente deste Município	80,00	80,00	80,00
2085	09/05/2005	33.90.48.00	JAIR CARLOS ROSA ALVES	pela despesa empenhada ref. auxilio financeiro a pessoa carente deste Município	260,00	260,00	260,00
2086	09/05/2005	33.90.48.00	AZÉZIO DIAS ROSA	pela despesa empenhada ref. auxilio financeiro a pessoa carente deste Município	260,00	260,00	260,00
2137	10/05/2005	33.90.48.00	ROSA INES GOTTENS	pela despesa empenhada ref. auxilio financeiro a pessoa carente deste Município	120,00	120,00	120,00
2138	10/05/2005	33.90.48.00	SEBASTIANA GOMES DA SILVA	pela despesa empenhada ref. auxilio financeiro a pessoa carente deste Município	250,00	250,00	250,00
2139	10/05/2005	33.90.48.00	JOAQUIM MORAES CAJANGO	pela despesa empenhada ref. auxilio financeiro a pessoa carente deste Município	150,00	150,00	150,00
2142	10/05/2005	33.90.48.00	KENIO LIMA ROSA	pela despesa empenhada ref. auxilio financeiro para despesa com hospedagem para pessoa carente em tratamento medico especializado fora da sede do Município	150,00	150,00	150,00
2143	10/05/2005	33.90.48.00	ILDA MONTALVAO BISPO DE MENEZES	pela despesa empenhada ref. auxilio financeiro para despesa com hospedagem para pessoa carente em tratamento medico especializado fora da sede do Município	60,00	60,00	60,00
2144	10/05/2005	33.90.48.00	IDALICIO CLARICE FILHO	pela despesa empenhada ref. auxilio financeiro para despesa com hospedagem para pessoa carente em tratamento medico especializado fora da sede do Município	200,00	200,00	200,00
2145	10/05/2005	33.90.48.00	ADELIA GOMES DE OLIVEIRA	pela despesa empenhada ref. auxilio financeiro para despesa com hospedagem para pessoa carente em	70,00	70,00	70,00

NE nº	Data	Dotação	Credor	Descrição	Valor	Liquidação	Valor pago
				tratamento medico especializado fora da sede do Município			
2277	20/05/2005	33.90.48.00	ISAURI GONÇALVES RAMOS	pela despesa empenhada ref. auxilio financeiro a pessoa carente deste Município	225,00	225,00	225,00
2278	20/05/2005	33.90.48.00	JULIANA DOURADO RIBEIRO	pela despesa empenhada ref. auxilio financeiro a pessoa carente deste Município	225,00	225,00	225,00
2290	20/05/2005	33.90.48.00	DEUZALINA FRANCISCA DE SOUZA	pela despesa empenhada ref. auxilio financeiro a pessoa carente deste Município	75,00	75,00	75,00
2430	31/05/2005	33.90.48.00	EDENIR APARECIDO LEME	pela despesa empenhada ref. auxilio financeiro a pessoa carente deste Município	260,00	260,00	260,00
2501	01/06/2005	33.90.48.00	ALESSANDRA RODRIGUES DE LIMA	pela despesa empenhada ref. auxilio financeiro a pessoa carente deste Município	260,00	260,00	260,00
2527	01/06/2005	33.90.48.00	SANDRA LESSA QUEIROZ	pela despesa empenhada ref. auxilio financeiro a pessoa carente deste Município	55,00	55,00	55,00
2528	01/06/2005	33.90.48.00	FRANCISCO DE ASSIS QUEIROZ NETO	pela despesa empenhada ref. auxilio financeiro a pessoa carente deste município.	300,00	300,00	300,00
2529	01/06/2005	33.90.48.00	AMÁLIA FRANÇA RODRIGUES	pela despesa empenhada ref. auxilio financeiro a pessoa carente deste município.	278,00	278,00	278,00
2530	01/06/2005	33.90.48.00	DINAIR ALVES DE ARAUJO	pela despesa empenhada ref. auxilio financeiro a pessoa carente deste município.	200,00	200,00	200,00
2546	01/06/2005	33.90.48.00	REQUINALDO FERREIRA DA COSTA	pela despesa empenhada ref. auxilio financeiro a pessoa carente deste município.	300,00	300,00	300,00
2564	07/06/2005	33.90.48.00	MARIA DE LOURDES MARQUES DA LUZ	pela despesa empenhada ref. auxilio financeiro a pessoa carente deste Município	300,00	300,00	300,00
2565	07/06/2005	33.90.48.00	JOAQUIM DE JESUS PEREIRA	pela despesa empenhada ref. auxilio financeiro a pessoa carente deste Município	300,00	300,00	300,00
2566	07/06/2005	33.90.48.00	JOAQUIM MORAES CAJANGO	pela despesa empenhada ref. auxilio financeiro a pessoa carente deste município.	213,00	213,00	213,00
2615	08/06/2005	33.90.48.00	DORCINILIA MARIA DOS SANTOS BARBOSA	pela despesa empenhada ref. auxilio financeiro a pessoa carente deste Município	600,00	600,00	600,00
2626	08/06/2005	33.90.48.00	NATALINA MARIA BERGOLI	pela despesa empenhada ref. auxilio financeiro a pessoa carente deste município.	250,00	250,00	250,00
2627	08/06/2005	33.90.48.00	IOLANDA MADUREIRA DE MACEDO	pela despesa empenhada ref. auxilio financeiro a pessoa carente deste município.	250,00	250,00	250,00
2637	08/06/2005	33.90.48.00	ONIRIO DE MORAES	pela despesa empenhada ref. auxilio financeiro a pessoa carente deste Município	260,00	260,00	260,00
2697	14/06/2005	33.90.48.00	IVALDO MENDONÇA RIBEIRO	pela despesa empenhada ref. auxilio financeiro a pessoa carente deste Município	100,00	100,00	100,00

NE nº	Data	Dotação	Credor	Descrição	Valor	Liquidação	Valor pago
2721	14/06/2005	33.90.48.00	JAIR CARLOS ROSA ALVES	pela despesa empenhada ref. auxílio financeiro a pessoa carente deste Município	260,00	260,00	260,00
2744	14/06/2005	33.90.48.00	ALBERTO AVELINO DOS SANTOS	pela despesa empenhada ref. auxílio financeiro a pessoa carente deste Município	195,00	195,00	195,00
2778	20/06/2005	33.90.48.00	SIMIRO ALVES DA CRUZ	pela despesa empenhada ref. auxílio financeiro a pessoa carente deste Município	80,00	80,00	80,00
2790	21/06/2005	33.90.48.00	IDALICIO CLARICE FILHO	pela despesa empenhada ref. auxílio financeiro a pessoa carente deste Município	200,00	200,00	200,00
2795	21/06/2005	33.90.48.00	FRANCIELY DA SILVA MARTINS	pela despesa empenhada ref. auxílio financeiro a pessoa carente deste Município	150,00	150,00	150,00
2802	21/06/2005	33.90.48.00	LÁZARA ROBERTA DA SILVA	pela despesa empenhada ref. auxílio financeiro a pessoa carente deste Município	119,00	119,00	119,00
2810	21/06/2005	33.90.48.00	MARIA APARECIDA NOGUEIRA	pela despesa empenhada ref. auxílio financeiro a pessoa carente deste Município	100,00	100,00	100,00
3126	05/07/2005	33.90.48.00	DEUZALINA FRANCISCA DE SOUZA	pela despesa empenhada ref. auxílio financeiro a pessoa carente deste Município	75,00	75,00	75,00
3229	11/07/2005	33.90.48.00	OLINDA MARIA OLIVEIRA DA SILVA	pela despesa empenhada ref. auxílio financeiro a pessoa carente deste Município	60,00	60,00	60,00
3238	11/07/2005	33.90.48.00	FLAVIO GUSTAVO BLUMLE	pela despesa empenhada ref. auxílio financeiro a pessoa carente deste Município	200,00	200,00	200,00
3303	18/07/2005	33.90.48.00	WELLINGTON MOREIRA FRAGA	pela despesa empenhada ref. auxílio financeiro a pessoa carente deste Município	200,00	200,00	200,00
3358	22/07/2005	33.90.48.00	IDALICIO CLARICE FILHO	pela despesa empenhada ref. auxílio financeiro a pessoa carente deste Município	200,00	200,00	200,00
3359	22/07/2005	33.90.48.00	FRANCIELY DA SILVA MARTINS	pela despesa empenhada ref. auxílio financeiro a pessoa carente deste Município	150,00	150,00	150,00
3640	04/08/2005	33.90.48.00	JAIR CARLOS ROSA ALVES	pela despesa empenhada ref. auxílio financeiro a pessoa carente deste Município	240,00	240,00	240,00
3714	08/08/2005	33.90.48.00	EURIDES EUSEBIO RIBEIRO	pela despesa empenhada ref. auxílio financeiro a pessoa carente deste município.	80,00	80,00	80,00
3715	08/08/2005	33.90.48.00	FLORISVALDO GOMES DA SILVA	pela despesa empenhada ref. auxílio financeiro a pessoa carente deste município.	162,00	162,00	162,00
3716	08/08/2005	33.90.48.00	LAZARA DORNEL FRAGA	pela despesa empenhada ref. auxílio financeiro a pessoa carente deste Município	50,00	50,00	50,00
3719	10/08/2005	33.90.48.00	DEUZALINA FRANCISCA DE SOUZA	pela despesa empenhada ref. auxílio financeiro a pessoa carente deste Município	90,00	90,00	90,00
3790	15/08/2005	33.90.48.00	MARLENE FRANCISCA FREITAS	pela despesa empenhada ref. auxílio financeiro a pessoa carente deste Município	140,00	140,00	140,00

NE nº	Data	Dotação	Credor	Descrição	Valor	Liquidação	Valor pago
3798	15/08/2005	33.90.48.00	IDALICIO CLARICE FILHO	pela despesa empenhada ref. auxílio financeiro a pessoa carente deste Município	200,00	200,00	200,00
3799	15/08/2005	33.90.48.00	ROSALINA ALMEIDA DA SILVA	pela despesa empenhada ref. auxílio financeiro a pessoa carente deste Município	80,00	80,00	80,00
3800	15/08/2005	33.90.48.00	JOSÉ APARECIDO MACARIO MARQUES	pela despesa empenhada ref. auxílio financeiro a pessoa carente deste Município	80,00	80,00	80,00
3961	30/08/2005	33.90.48.00	FABRICIA RODRIGUES FERNANDES	pela despesa empenhada ref. auxílio financeiro a pessoa carente deste Município	150,00	150,00	150,00
4156	01/09/2005	33.90.48.00	NEUZELIA SOARES BORGES	pela despesa empenhada ref. auxílio financeiro a pessoa carente deste Município	180,00	180,00	180,00
4169	01/09/2005	33.90.48.00	IDALICIO CLARICE FILHO	pela despesa empenhada ref. auxílio financeiro a pessoa carente deste Município	200,00	200,00	200,00
4170	01/09/2005	33.90.48.00	DEUZALINA FRANCISCA DE SOUZA	pela despesa empenhada ref. auxílio financeiro a pessoa carente deste Município	90,00	90,00	90,00
4209	08/09/2005	33.90.48.00	AZÉZIO DIAS ROSA	pela despesa empenhada ref. auxílio financeiro a pessoa carente deste município.	300,00	300,00	300,00
4210	08/09/2005	33.90.48.00	ANGELO BATISTA	pela despesa empenhada ref. auxílio financeiro a pessoa carente deste município.	90,00	90,00	90,00
4463	03/10/2005	33.90.48.00	SIBIA CORREIA DE OLIVEIRA	pela despesa empenhada ref. auxílio financeiro a pessoa carente deste município.	200,00	200,00	200,00
4464	03/10/2005	33.90.48.00	SILVANA APARECIDA DE SOUZA ARRUDA	pela despesa empenhada ref. auxílio financeiro a pessoa carente deste município.	150,00	150,00	150,00
4487	05/10/2005	33.90.48.00	MARIA ELIZETE PEREIRA SCHIRMER	pela despesa empenhada ref. auxílio financeiro a pessoa carente deste município.	230,00	230,00	230,00
4488	05/10/2005	33.90.48.00	IDALICIO CLARICE FILHO	pela despesa empenhada ref. auxílio financeiro a pessoa carente deste município.	200,00	200,00	200,00
4522	10/10/2005	33.90.48.00	FABRICIA RODRIGUES FERNANDES	pela despesa empenhada ref. auxílio financeiro a pessoa carente deste município.	150,00	150,00	150,00
4562	17/10/2005	33.90.48.00	CLAUDIO R. GUIMARAES	pela despesa empenhada ref. auxílio financeiro a pessoa carente deste município.	80,00	80,00	80,00
4570	17/10/2005	33.90.48.00	BENEDITA BORGES DE SOUZA	pela despesa empenhada ref. auxílio financeiro a pessoa carente deste município.	200,00	200,00	200,00
4571	17/10/2005	33.90.48.00	LUCIENE ALVES DA CRUZ	pela despesa empenhada ref. auxílio financeiro a pessoa carente deste município.	100,00	100,00	100,00
4831	11/11/2005	33.90.48.00	IDALICIO CLARICE FILHO	pela despesa empenhada ref. auxílio financeiro a pessoa carente deste município.	200,00	200,00	200,00
4832	11/11/2005	33.90.48.00	DEUZALINA FRANCISCA DE SOUZA	pela despesa empenhada ref. auxílio financeiro a pessoa carente deste município.	90,00	90,00	90,00

NE nº	Data	Dotação	Credor	Descrição	Valor	Liquidação	Valor pago
4855	11/11/2005	33.90.48.00	MARIA DE LOURDES RODRIGUES	pela despesa empenhada ref. auxílio financeiro a pessoa carente deste município.	120,00	120,00	120,00
4900	21/11/2005	33.90.48.00	FRANCIELY DA SILVA MARTINS	pela despesa empenhada ref. auxílio financeiro a pessoa carente deste município.	300,00	300,00	300,00
5108	02/12/2005	33.90.48.00	SILVANA APARECIDA DE SOUZA ARRUDA	pela despesa empenhada ref. auxílio financeiro a pessoa carente deste município.	300,00	300,00	300,00
5212	06/12/2005	33.90.48.00	IDALICIO CLARICE FILHO	pela despesa empenhada ref. auxílio financeiro a pessoa carente deste município.	200,00	200,00	200,00
5213	06/12/2005	33.90.48.00	DEUZALINA FRANCISCA DE SOUZA	pela despesa empenhada ref. auxílio financeiro a pessoa carente deste município.	90,00	90,00	90,00
5214	06/12/2005	33.90.48.00	RIZIA MORAES REZENDE	pela despesa empenhada ref. auxílio financeiro a pessoa carente deste município.	150,00	150,00	150,00
5279	19/12/2005	33.90.48.00	MARCOS ALVES DA SILVA	pela despesa empenhada ref. auxílio financeiro a pessoa carente deste município.	300,00	300,00	300,00
5280	19/12/2005	33.90.48.00	ALESSANDRA RODRIGUES DE LIMA	pela despesa empenhada ref. auxílio financeiro a pessoa carente deste município.	250,00	250,00	250,00
5388	20/12/2005	33.90.48.00	GLEDISTON PEREIRA DA SILVA	pela despesa empenhada ref. auxílio financeiro a pessoa carente deste município.	277,00	277,00	277,00
TOTAL					24.969,00	24.969,00	24.969,00

ANEXO V

Quadro 01. Relatório de consumo de gasolina e óleo diesel – exercício 2005

CREDOR	CONTRATO	GASOLINA/ LITROS	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	ÓLEO DIESEL/ LITROS	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	TOTAL GERAL
POSTO PALMEIRAS	007/2005	32.903,69	2,77	91.143,22	0,00	1,67	0,00	91.143,22
POSTO PALMEIRAS	071/2005	5.937,06	2,93	17.395,59	0,00	0,00	0,00	17.395,59
POSTO PALMEIRAS	018/2005	0,00	0,00	0,00	37.829,34	1,67	63.175,00	63.175,00
RDK COMERCIO DE DERIV. PETRÓLEO	060/2005	0,00	0,00	0,00	51.967,93	1,82	94.581,63	94.581,63
POSTO SILOEIRO	062/2005	11.000,00	2,82	31.020,00	0,00	0,00	0,00	31.020,00
PETROLUZ DISTRIBUIDORA LTDA	008/2005	0,00	0,00	0,00	15.000,00	1,67	25.050,00	25.050,00
PETROLUZ DISTRIBUIDORA LTDA	041/2005	0,00	0,00	0,00	55.275,19	1,67	92.309,57	92.309,57
PETROLUZ DISTRIBUIDORA LTDA		0,00	0,00	0,00	18.983,08	1,67	31.701,74	31.701,74
POSTO SILOEIRO		13.488,04	2,82	38.036,27	0,00	0,00	0,00	38.036,27

SOMA	63.328,79		177.595,08	179.055,54		306.817,94	484.413,02
-------------	------------------	--	-------------------	-------------------	--	-------------------	-------------------

Quadro 02. Relatório de consumo de gasolina e óleo diesel – exercício 2008

CREDOR	CONTRATO	GASOLINA/ LITROS	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	ÓLEO DIESEL/ LITROS	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	TOTAL
PETRÓLEO QUERÊNCIA LTDA	062/2008	0,00	0,00	0,00	79.600,00	2,1054	167.589,84	167.589,84
ELDORADO COMBUSTÍVEIS LTDA	021/2008	0,00	0,00	0,00	95.000,00	1,8842	178.999,00	178.999,00
POSTO SILOEIRO	020/2008	32.800,00	2,95	96.760,00	0,00	0,00	0,00	96.760,00
POSTO SILOEIRO	061/2008	13.000,00	2,95	38.350,00	0,00	0,00	0,00	38.350,00
ELDORADO COMBUSTÍVEIS LTDA	ADTIVO	0,00	0,00	0,00	9.363,84	1,8842	17.643,35	17.643,35
POSTO SILOEIRO	ADITIVO	16.504,89	2,95	48.689,43	0,00	0,00	0,00	48.689,43
SOMA		62.304,89		183.799,43	183.963,84		364.232,19	548.031,61

ANEXO VI

Quadro 01. Relação Cartas Convites contrato enfermagem no exercício de 2005..

CREDOR	CONTRATO Nº	VALOR UNITÁRIO	PERIODO	TOTAL	CONVITE Nº
ALEX SANDER DA SILVA AZEVEDO	28/2005	3.276,00	7 MESES E 13 DIAS	24.351,60	013/2005
VANESSA RECH	33/2005	3.276,00	7 MESES E 13 DIAS	24.351,60	013/2005
GIANNY VALKIRIA DE SOUZA OBANDO	29/2005	3.276,00	7 MESES E 13 DIAS	24.351,60	013/2005
SUB TOTAL				73.054,80	
ALESSANDRA MACHADO CAJANGO	39/2005	3.276,00	9 MESES E 20 DIAS	31.668,00	22/2005
SUB TOTAL				31.668,00	
ALEX SANDER DA SILVA AZEVEDO	65/2005	3.276,00	3 MESES	9.828,00	65/2005
GIANNY VALKIRIA DE SOUZA OBANDO	66/2005	3.276,00	3 MESES	9.828,00	65/2005
VANESSA RECH	67/2005	3.276,00	3 MESES	9.828,00	65/2005
SUB TOTAL				29.484,00	
TOTAL GERAL				134.206,80	